



**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2023**

O **MUNICÍPIO DE IBEMA**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 80.881.931/0001-85 com sede a Avenida Ney Euirson Napoli, 1426, IBEMA, Paraná torna público para conhecimento, dos interessados, que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial – tipo “Menor Preço por Lote – SRP (Sistema Registro de Preços)”**, mediante as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

1 - DATA DE JULGAMENTO, CONSIDERAÇÕES INICIAIS, ANEXOS DO EDITAL

1.1 - DATA DE JULGAMENTO

1.1.1 - A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de licitações da prefeitura municipal, no dia **19 de abril de 2023 às 08:30 horas** e será conduzida pela pregoeira com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

1.1.2 – Os envelopes contendo documentação e proposta deverão ser entregues ao (a) pregoeira (a) na sessão de julgamento, ao encerrar a fase de credenciamento.

1.1.2.1 – Caso não apresente nenhum representante na sessão de julgamento, a empresa deverá apresentar os documentos preliminares, sendo: última alteração do Contrato Social e Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação anexos aos envelopes documentação e proposta.

1.1.2.2 – Caso queira usufruir dos benefícios de microempresa/Empresa de Pequeno Porte, deverá apresentar ainda, juntamente com os documentos preliminares a Certidão Simplificada da Junta Comercial e Declaração do responsável pela empresa (com firma reconhecida ou acompanhada de documento original do assinante, que contenha assinatura, para conferência pela Pregoeira, ou ainda, assinado digitalmente).

1.1.3 - Se no dia supracitado não houver expediente, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a este Pregão ocorrerão no primeiro dia útil subsequente em que houver expediente no Município, mantendo-se os horários pré-determinados.

1.2 - CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1.2.1 - As propostas de preços deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexo, que dele fazem parte integrante.

1.2.2 - Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

1.2.3 - Com a apresentação da proposta de preços a empresa assume automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas no edital, inclusive ter conhecimento do Termo de Referência das especificações técnicas dos produtos/serviços objeto desta licitação.

1.2.4 – O presente processo se processa na forma presencial, haja vista que o Município solicitará a realizará pedido sempre que necessário, sendo que não tem como prever quando utilizará os produtos/serviços. Assim, está mais viabilizada a participação de



empresas situadas num raio não tão distante do município licitante, o que ao mesmo tempo não encarece de sobremaneira a participação presencialmente.

1.3 - ANEXOS DO EDITAL

Compõem esta convocação geral, além das condições específicas, constantes do corpo do edital, os seguintes documentos:

ANEXO I - Modelo de Proposta de Preços;

ANEXO II - Modelo de Declaração de Cumprimento dos requisitos de habilitação do edital;

ANEXO III - TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO IV - Minuta do Contrato;

ANEXO V - Modelo de Declaração de Idoneidade e de Inexistência de fatos supervenientes impeditivos de qualificação;

ANEXO VI - Modelo de Carta de Credenciamento;

ANEXO VII - Modelo de Declaração de enquadramento de Microempresa (ME), ou empresa de pequeno porte (EPP);

ANEXO VIII - Modelo de Declaração conforme artigo 7, inciso XXXIII da Constituição federal;

ANEXO IX - Modelo de Declaração de Ausência de Servidor Público no quadro societário;

ANEXO X - Modelo Declaração contendo informações para fins de assinatura do contrato;

ANEXO XI - Manual de operação do anexo em cd/pendrive.

ANEXO XII - Declaração de composição de proposta, conhecimento e submissão do edital

DECLARAÇÃO DE ENTREGA/RETIRADA DE EDITAL DE LICITAÇÃO

1.4 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:

I - Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital.



II - Atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

III – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

IV – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

2 - DO OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES DA FROTA MUNICIPAL**, observadas as características e demais condições definidas neste Edital e em seus Anexos.

2.2 - Os produtos deverão atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência em anexo.

2.3 - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos/serviços.

2.4 - O pagamento será efetuado somente na quantidade executada.

2.5 – Fique claro aos licitantes que a quantidade é estimativa, sendo que serão solicitados somente os produtos/serviços que forem necessários, e somente serão pagos serviços solicitados/efetuados.

2.6 - Os produtos/serviços deverão ser executados mediante a ordem de compra da administração.

2.7 - Os produtos/serviços deverão ser entregues no Município contratante, sendo que tais despesas correm por conta da empresa contratada.

2.8 – Caso seja necessária remoção do veículo para conserto em outro local, isto poderá ser feito com autorização do Município, contudo a despesa de remoção e devolução do veículo correm por conta da contratada.

2.9 – As peças deverão ser originais e/ou paralelas de primeira linha.

2.10 – A empresa deverá dispor de ferramentas, mão-de-obra, e equipamentos necessários para desenvolvimento de todo o trabalho solicitado.

2.11 – É de responsabilidade da empresa vencedora (Contratada) as ações de segurança relativas à saúde do trabalhador (PPRA/PGR, PCMSO), as quais serão fiscalizadas pelo fiscal da ata.



3. PREÇO

3.1 - O valor global máximo admitido para esta licitação é de **R\$ 771.731,89 (setecentos e setenta e um mil, setecentos e trinta e um reais e oitenta e nove centavos)**.

3.2 - Durante a vigência do contrato, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

3.2.1 – O valor poderá ser reajustado caso a empresa tenha apresentado planilha de valores juntamente com a proposta, na qual esteja evidenciado valores verídicos de custos com combustível e mão-de-obra, sendo que somente sobre estes valores, desde que sofram variações consideráveis (mais de 10%).

3.3 - A Empresa deverá apresentar o preço unitário devendo estar incluso todas as despesas com pessoal, encargos fiscais, previdenciários, sociais, trabalhistas, e quaisquer outras despesas incidentes sobre os produtos/serviços.

3.3.1 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

3.4 - É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade do Contrato, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4. PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado mensalmente, em até 30 (trinta) dias após entrega e emissão da nota fiscal, sendo que esta deve vir acompanhada dos seguintes documentos:

4.1.1 - Laudo de execução emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços, conforme Decreto nº 1637/2021.

4.1.2 - Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;

4.1.3 - Certificado de Regularidade do FGTS;

4.1.4 - Prova de regularidade de tributos Municipais;

4.2 - O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

4.3 - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes da execução do serviço.

4.4 - Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, **NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO**, será descontado o valor referente à transferência bancária.

4.5 – A Nota Fiscal deverá conter as seguintes informações:

- Modalidade da licitação,
- Número e ano da licitação,
- Número e ano do contrato,
- Número do convênio, se houver,
- Número e nome do banco,
- Número da agência,
- Número da conta corrente ou poupança,
- Tipo da conta (física ou jurídica),
- Código de operação.



5. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DA ATA

5.1 – A entrega deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias após recebimento da solicitação emitida pela municipalidade.

5.2 – O prazo de validade da ata de registro de preço é 12 meses a partir da assinatura da mesma.

5.3 – A vigência da ata é de 30 dias além do prazo de validade da mesma, para fins de pagamento.

6 - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos/serviços obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

6.2 - O licitante vencedor ficará obrigado a trocar/refazer as suas expensas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação, o serviço que vier a ser recusado, sendo que o ato de conclusão não importará sua aceitação.

6.3. Em atendimento ao disposto no artigo 31 da Lei 8.078 de 11/09/1990, a apresentação do serviço deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas em língua portuguesa, sobre características, qualidade, quantidade.

6.4. Correrão por conta do executor todas as despesas relacionadas ao serviço, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com mão-de-obra, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

6.5. Os produtos/serviços estarão sujeitos à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade, qualidade e perfeito funcionamento.

6.6 - No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o serviço, nos termos das previsões deste Edital e de seus Anexos, o fornecedor deverá providenciar a substituição dos produtos/serviços, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados do recebimento da notificação, sem ônus para o Município, e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.

6.7 - Se houver diferença entre as quantidades definidas na solicitação de execução e as efetivamente entregues, o fornecedor deverá providenciar a complementação necessária no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação, contados do recebimento da notificação.

6.8 – Os produtos/serviços serão aceitos provisoriamente, sendo que o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

6.9 – LOCAL DE ENTREGA:

I - Os produtos/serviços deverão ser entregues no Município contratante, sendo que tais despesas correm por conta da empresa contratada.

II – Caso seja necessária remoção do veículo para conserto em outro local, isto poderá ser feito com autorização do Município, contudo a despesa de remoção e devolução do veículo correm por conta da contratada.

III – As peças deverão ser originais e/ou paralelas de primeira linha.



7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 - As despesas decorrentes da presente aquisição correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

- 02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
- 02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 04.001.04.122.0002.2.006.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
- 04.001.04.122.0002.2.006.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 04.001.04.122.0002.2.006.3.3.90.39.00.00. - 504 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 04.001.04.122.0002.2.006.3.3.90.39.00.00. - 510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 04.001.04.122.0002.2.006.3.3.90.39.00.00. - 511 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 05.001.20.606.0003.2.008.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
- 05.001.20.606.0003.2.008.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 06.001.26.782.0006.2.010.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
- 06.001.26.782.0006.2.010.3.3.90.30.00.00. - 504 - MATERIAL DE CONSUMO
- 06.001.26.782.0006.2.010.3.3.90.30.00.00. - 511 - MATERIAL DE CONSUMO
- 06.001.26.782.0006.2.010.3.3.90.30.00.00. - 512 - MATERIAL DE CONSUMO
- 06.001.26.782.0006.2.010.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 06.001.26.782.0006.2.010.3.3.90.39.00.00. - 504 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 06.001.26.782.0006.2.010.3.3.90.39.00.00. - 511 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 06.002.15.452.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
- 06.002.15.452.0007.2.012.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 09.001.08.244.0010.2.300.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
- 09.001.08.244.0010.2.300.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 09.002.08.243.0010.2.302.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
- 09.002.08.243.0010.2.302.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 10.001.12.361.0011.2.101.3.3.90.30.00.00. - 103 - MATERIAL DE CONSUMO
- 10.001.12.361.0011.2.101.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO
- 10.001.12.361.0011.2.101.3.3.90.30.00.00. - 107 - MATERIAL DE CONSUMO
- 10.001.12.361.0011.2.101.3.3.90.39.00.00. - 103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA



10.001.12.361.0011.2.101.3.3.90.39.00.00. - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
- PESSOA JURÍDICA
10.001.12.361.0011.2.101.3.3.90.39.00.00. - 107 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
- PESSOA JURÍDICA
11.001.10.301.0009.2.201.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
11.001.10.301.0009.2.201.3.3.90.30.00.00. - 49401 - MATERIAL DE CONSUMO
11.001.10.301.0009.2.201.3.3.90.30.00.00. - 49412 - MATERIAL DE CONSUMO
11.001.10.301.0009.2.201.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
- PESSOA JURÍDICA
11.001.10.301.0009.2.201.3.3.90.39.00.00. - 49401 - OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
11.001.10.301.0009.2.201.3.3.90.39.00.00. - 49412 - OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.001.08.244.0010.2.303.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.08.244.0010.2.303.3.3.90.30.00.00. - 934 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.08.244.0010.2.303.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.001.08.244.0010.2.303.3.3.90.39.00.00. - 934 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
- PESSOA JURÍDICA

8 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

8.1 - O Edital da presente licitação pública reger-se-á, principalmente, pelos comandos legais dos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Lei Complementar 147, de 7 de agosto de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Leis Municipais nº 158/2015 e 547/2022.

9 - ELEMENTOS INSTRUTORES

9.1 - O caderno de Instruções para Licitação (edital) será entregue/repassado aos interessados pelo Departamento De Licitações do Município, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, bem como poderá ser obtido através do site: pibema.pr.gov.br, ou ainda solicitado no e-mail licita@pibema.pr.gov.br, e as informações sobre o edital serão repassadas pelo departamento de licitações do Município.

9.2 - O processo será conduzido pelo(a) pregoeira(a) e equipe de apoio, sendo:

Pregoeira:

Marli Orotides Daniel

Equipe de apoio:

Aline Greicy Vigo

Douglas Sikorski

Wagner Rodrigues



10 - DA PARTICIPAÇÃO

10.1 - O presente **processo licitatório é destinado exclusivamente à participação de microempresa e empresa de pequeno porte** conforme Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014.

10.1.1 – Ainda, nos termos das Leis Municipais, o presente o processo é exclusivo para empresas situadas nas regiões da AMOP e CANTUQUIRIGUAÇU.

10.1.2 – Nos termos da Lei nº 547/2022, artigo 1º inciso V, fica estabelecido margem de preferência para empresas sediadas no âmbito local (Município de Ibema), em 10% do melhor preço válido.

10.2 - Poderão participar desta licitação empresas que:

10.2.1 - desempenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

10.2.2 - atendam aos requisitos de classificação das propostas exigidos neste Edital;

10.2.3 - comprovem possuir os documentos de habilitação requeridos.

10.3 - É vedada a participação de:

10.3.1 - consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

10.3.2 - empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, federal, estadual ou municipal;

10.3.3 - empresas impedidas de licitar ou contratar com o Município.

10.3.4 - empresas com falência decretadas ou concordatárias; e

10.3.5 - empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal ou ocupante de cargo de confiança no Município que tenha vínculo com a licitação.

11 - REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS, PROVIDÊNCIAS OU IMPUGNAÇÃO AO EDITAL.

11.1 - É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos, providências ou impugnação ao ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado anteriormente.

11.2 - O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.

11.3 - O requerimento/impugnação deverá ser formalizada mediante a apresentação de solicitação formal escrita dirigida a pregoeira, devidamente protocolado no setor de Protocolos do Município.

11.3.1 - Caso a requerente envie por e-mail, deverá, para que seja considerado válido e aceito a impugnação/requerimento, ser descrito em papel timbrado da impugnante, com assinatura e identificação de quem assinou (com firma reconhecida ou acompanhada de documento original do assinante, que contenha assinatura, para conferência pela Pregoeira, ou ainda, assinado digitalmente), além de acompanhado, impreterivelmente, de via do contrato social/documento que demonstre que o assinante do documento é responsável pela requerente.

11.4 - A decisão sobre o pedido de adoção de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do Pregão no prazo de **1 (um)**



dia útil, a contar do recebimento do requerimento, passando ela a integrar, juntamente com o requerimento que lhe deu origem, os autos do processo.

11.5 - Desde que implique modificação (ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração (ões) decorrente(s), designação de nova data para a realização do certame e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original.

11.6 - As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

11.7 - REABERTURA EM CASO DE MODIFICAÇÃO - Desde que implique modificação(ões) na proposta, do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), designação de nova data para a realização do certame e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original, nos termos da lei.

12 - DO CREDENCIAMENTO

12.1 - No dia, hora e local estipulado neste Edital, os licitantes deverão estar representados por agentes credenciados, que se apresentarão aa pregoeira e à Equipe de Apoio devidamente identificados com cédula de identidade ou documento equivalente que contenha fotografia e portando Termo de Credenciamento, com base no modelo constante no **Anexo VI** deste Edital.

12.1.1 – Apresentando carta de credenciamento, nos termos do modelo anexo ao edital, o termo deverá vir com firma reconhecida, ou deverá ser apresentado documento original do assinante (que deve ser o representante legal da empresa devidamente constituído, ou ainda, deverá ser assinado digitalmente).

12.2 - A não apresentação do Termo de Credenciamento citado não será motivo para desclassificação ou inabilitação do licitante, mas impedirá que o representante se manifeste ou responda em nome do licitante durante a sessão, inclusive na etapa de apresentação de lances verbais.

12.3 - Será admitida a presença de apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciado.

12.4 - Cada credenciado poderá representar 1 (um) único licitante.

12.5 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

12.5.1 - Se o representante do licitante for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, o credenciamento será feito mediante a apresentação do original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; ou certificado de registro cadastral, junto ao município, indicando os representantes legais e o ramo de atividade.

12.5.2 - nos demais casos, o representante do licitante deve apresentar instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para, além de representar o



licitante em todas as etapas do Pregão, conduzir as seguintes ações:

12.5.2.1 - apresentar a declaração de que o licitante cumpre as exigências contidas no Edital e em seus Anexos; **(ANEXO II)**;

12.5.2.2 - entregar os envelopes contendo a Proposta de Preço e a documentação de habilitação do licitante;

12.5.2.3 - formular lances ou ofertas verbalmente;

12.5.2.4 - negociar com a pregoeira a redução dos preços ofertados;

12.5.2.5 - desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;

12.5.2.6 - assinar a ata da sessão;

12.5.2.7 - prestar todos os esclarecimentos solicitados pela pregoeira; e

12.5.2.8 - praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

12.6 - Na hipótese de apresentação de instrumento particular de procuração, deve ser comprovada a capacidade e competência do outorgante para constituir mandatário, o que será feito por meio de apresentação de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica.

12.7 - A ausência da documentação referida quanto ao credenciamento, conforme o caso, ou a sua apresentação em desconformidade com as exigências, impossibilitará a participação do licitante na fase de apresentação de lances do Pregão, mantido o preço apresentado na proposta escrita para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

12.8 - Declaração **assinada pelo responsável** da empresa sob as penas da Lei, indicando se a empresa participante se enquadra como ME e EPP **(ANEXO VII)** com firma reconhecida ou acompanhada de documento original do assinante, que contenha assinatura, para conferência pela Pregoeira, ou ainda, assinado digitalmente;

12.8.1 – Apresentar juntamente com a Declaração, **Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial** do respectivo Estado da licitante, ou documento substitutivo idôneo emitido mesmo ente público.

12.8.1.1 – Para ser considerado válido o documento não poderá ter prazo de emissão superior a 180 (cento e oitenta) dias da data de apresentação na licitação.

12.8.2 - **A ausência de quaisquer dos documentos constantes no item 12.8 ou 12.8.1 implica o não enquadramento da empresa como ME ou EPP, sendo que participará como empresa de porte normal, nos casos em que a licitação permitir participação de empresa deste porte.**

12.9 – A proponente deverá apresentar juntamente com a documentação de credenciamento Declaração contendo informações para fins de assinatura do contrato; **(modelo anexo X).**

12.9.1 – Caso não apresente a declaração acima, o representante deve preencher documento fornecido pela Pregoeira no ato do credenciamento.

12.10 - A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, não importará a imediata exclusão do licitante por ele representado, contudo, para efeito de ordenação



das propostas e apuração do menor preço, será mantido o preço apresentado na proposta escrita do licitante.

12.11 - Os documentos de credenciamento serão retidos pela pregoeira e pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.

13 - FORMA DE APRESENTAÇÃO E RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS, DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA, DA HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES.

13.1 - Tão logo se encerre a etapa de credenciamento, a pregoeira e a Equipe de Apoio receberão dos agentes credenciados a **declaração de que o licitante cumpre os requisitos de habilitação**. Apresentando, fora dos envelopes “1” (Proposta de Preços) e “2” (Documentos de Habilitação), declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com modelo constante no Anexo II deste Edital, que deve ser entregue em papel timbrado do licitante, assinado por seu representante legal.

13.2 - A ausência da referida declaração, a recusa em assinar a declaração fornecida pela pregoeira ou a sua apresentação em desconformidade com a exigência deste Edital inviabilizará a participação do licitante no Pregão.

13.3 - Recebida e aceita pela pregoeira a declaração mencionada no subitem **13.1**, proceder-se-á ao recebimento da declaração de enquadramento da empresa, que trata o sub item 12.8 (ANEXO VII) juntamente com os documentos exigidos no item 12.8.1, se (ME ou EPP), juntamente com demais documentos que comprovem tal situação, citados no edital, que deverá estar fora dos Envelopes “1” (Proposta de Preços) e “2” (Documentos de Habilitação).

14. FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE “01” (PROPOSTA DE PREÇOS)

14.1 - A Proposta de Preços deverá ser apresentada separadamente dos documentos de habilitação, em envelope lacrado (Envelope “01”), contendo preferencialmente os seguintes dizeres na parte externa:

Envelope nº 01 — PROPOSTA DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE xxxxxx PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2023. LICITANTE: CNPJ:

14.2 - A proposta deverá:

a - ser apresentada em uma via impressa, preenchido preferencialmente no programa fornecido pelo município, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras ou entrelinhas, devidamente datadas e assinadas na última folha e rubricadas nas demais pelo representante legal da licitante, acompanhada de uma via digital, conforme preenchida no programa disponibilizado pelo Município, em pen drive ou cd, a ser entregue juntamente com envelopes documentação e proposta, a fim de dar celeridade na sessão de julgamento.



- b** - ter as páginas preferencialmente numeradas sequencialmente, encadernadas ou preparadas em pasta, devidamente fechada, para que não existam folhas soltas;
- c** - não conter rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas que dificultem sua análise;
- d** - conter nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual (ou municipal, se for o caso) do licitante, assim como, preferencialmente, endereço completo, telefone ou fax e endereço eletrônico, se houver, para contato;
- e** - conter identificação do número do Pregão Presencial; e
- f** - ser datada e assinada pelo representante legal do licitante ou pelo procurador na sua última página e rubricada nas demais páginas.
- g** - conter descrição completa, detalhada, individualizada e precisa do objeto da licitação, com a sua devida marca, em conformidade com as especificações contidas neste Edital e em seus Anexos.
- h** - conter indicação dos valores, com no máximo 2 (dois dígitos após a vírgula, ex.: R\$ 0,00);
- i** - conter indicação do preço;
- j** - conter data, assinatura e nome completo do representante legal da empresa; e
- k** - conter indicação do prazo de validade das propostas de preços apresentadas, inclusive na etapa de apresentação de lances verbais do Pregão, que será de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão.

OBSERVAÇÃO 1: Se a empresa não indicar a data de validade da proposta, com a apresentação da mesma assume automaticamente que está terá validade por 60 (sessenta) dias.

14.3 - Nos preços deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o objeto da presente licitação.

14.4 – Com a apresentação da proposta a proponente assume o compromisso de que se vencedora do objeto da presente licitação efetuará o fornecimento e/ou execução conforme solicitação do Município, e que tem ciência e assume responsabilidade de dispor de materiais, ferramentas, equipamentos e mão-de-obra para o fornecimento e/ou execução do objeto.

14.5 – Não serão aceitas propostas encaminhadas na forma de via postal, sem que conste devida identificação na parte exterior de cada invólucro.

14.5.1 - No caso de envio via postal deverá a documentação de credenciamento/identificação da proponente de atendimento ao objeto do edital constar em envelope distinto dos envelopes 1 (proposta) e 2 (documentação/habilitação).

14.6 - Qualquer informação/esclarecimento complementar que julgue necessário, poderá a licitante apresentá-lo juntamente com o envelope 1 (proposta).

14.7 – **Caso não cote algum item do lote, a empresa terá a proposta desclassificada no lote todo.**

15 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE “02” (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO).

15.1 - Os documentos de habilitação deverão ser apresentados separadamente da



Proposta de Preços, em envelope lacrado (Envelope “02”), contendo preferencialmente os seguintes dizeres na parte externa:

Envelope nº 02 — DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE xxxxxxxxx PREGÃO PRESENCIAL N º xx/2023. LICITANTE: CNPJ:

Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada (por tabelião de notas ou por selo digital) ou cópia acompanhada do original para autenticação pela pregoeira ou por membro da Equipe de Apoio.

15.3 - Os licitantes devem apresentar todos os documentos abaixo elencados, sob pena de não o fazendo ser considerados inabilitados:

15.3.1 - Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

15.3.2 - Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal através de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal, a qual engloba os débitos previdenciários;

15.3.3 - Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da licitante.

15.3.4 - Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante.

15.3.5 - Prova de regularidade trabalhista através da apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, instituído pela Lei nº 12.440, de 07/07/2011, com validade na data de abertura dos envelopes.

15.3.6 - Declaração, em papel timbrado e subscrito pelo seu representante legal, assegurando a Idoneidade e Inexistência de fatos supervenientes impeditivos de qualificação, conforme modelo do **Anexo V** deste Edital.

15.3.7 – Comprovante de registro da empresa, numa das formas a seguir:

15.3.7.1 - Registro comercial, no caso de empresa individual;

15.3.7.2 - Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e todas as alterações, no caso de empresa Ltda., ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, ou Ato Constitutivo.

15.3.7.3.3 - Caso a última alteração do contrato social traga consolidação do contrato social basta apresentação deste em substituição ao contrato social e todas as alterações.

15.3.7.3.4 – Caso tenha apresentado o documento exigido no item no ato do credenciamento, fica dispensado de apresenta-lo novamente.

15.3.8. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

15.3.9 - Comprovante de Inscrição Cadastral, do estado da sede da empresa licitante em vigência; (caso a empresa possua);

15.3.9.1 – Caso não possua inscrição estadual deverá apresentar a Certidão Narrativa de Inexistência de Inscrição de Nome Empresarial ou CNPJ no Cadastro de Contribuintes do



ICMS do Estado da proponente licitante;

15.3.10 - Certidão negativa de falência ou concordata - ou recuperação judicial, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;

15.3.11 - Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregados com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e, menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, e artigo 27, inciso V da Lei 8.666/93 (modelo **anexo VIII**).

15.3.12 - Declaração de Ausência de Servidor Público no quadro societário (modelo **anexo IX**).

OBSERVAÇÕES QUANTO A DOCUMENTAÇÃO

I - Para as empresas que possuem filiais fica determinado que a prova de regularidade quanto a tributos federais e a dívida ativa da união deverá ser com o CNPJ da matriz, e demais tributos deverão estar com o número do CNPJ pelo qual a empresa será contratada e posteriormente emitirá notas fiscais, sob pena de inabilitação.

II – Os documentos nos quais não constarem data de validade os mesmos serão considerados válidos desde que sua emissão não tenha ocorrido com data 60 (sessenta) dias anteriores a realização do certame.

III – Caso a proponente vencedora seja enquadrada como ME ou EPP, ou equiparado, e tiver apresentado alguma certidão de regularidade fiscal ou trabalhista com restrição (vencida, positiva), lhe é devido a concessão de até 5 (cinco) dias, prorrogáveis por mais 5 a critério da administração, para apresentação de documento comprovando regularidade, para então assinar contrato.

III.a – Caso não apresente no prazo concedido, decairá o direito, passando-se ao segundo colocado, e assim sucessivamente.

IV – O Município consultará a qualquer tempo efetuar verificação de regularidade junto ao CEIS – Cadastro de empresas inidôneas e suspensas da Corregedoria Geral da União e TCE-PR, quer seja quanto a inscrição em impedidos de licitar quanto existência de pendências junto ao órgão. Caso se identifique algo em desacordo a situação poderá ser analisada a fim de manter ou refutar a habilitação da proponente no certame.

V – Caso a proponente vencedora esteja enquadrada como ME ou EPP, ou equiparado, e tiver apresentado alguma certidão de regularidade fiscal ou trabalhista com restrição, nos termos da lei lhe será concedido 5 (cinco) dias uteis para apresentação de documento comprovando regularidade, para então assinar contrato.

a – Caso não apresente no prazo concedido, decairá o direito, passando-se ao segundo colocado, e assim sucessivamente.

b – Caso a administração julgue prudente poderá prorrogar o período, a seu critério, nos termos da Lei.

16 - ABERTURAS DO ENVELOPE “01” (PROPOSTA DE PREÇOS).

16.1 - A pregoeira procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços,



mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação.

16.1.1 - Se, por equívoco, for aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, a pregoeira deve lacrá-lo sem analisar seu conteúdo, recolhendo a rubrica dos presentes sobre o lacre.

16.2 - A pregoeira deverá analisar as propostas de preços dos licitantes, considerando o disposto neste Edital.

16.3 - Será desclassificada a Proposta de Preços que não cumprir o disposto neste Edital;

16.4 - A seguir, a pregoeira procederá à classificação provisória das propostas de preços, começando pela proposta com o menor preço e terminando com a proposta com o maior preço.

16.5 - A pregoeira classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todos os licitantes que tenham apresentado propostas de preço no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço ofertado.

16.6 - Se não houver, no mínimo, 3 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem **16.5**, a pregoeira classificará para a etapa de apresentação de lances verbais as melhores propostas, até o máximo de 3 (três) propostas.

16.7 - O(s) licitante(s) cuja(s) proposta(s) de preço tenha(m) sido classificada(s) em segundo lugar, independentemente de o preço da proposta estar dentro do limite de 10% mencionado no subitem **16.5**.

16.7.1 - Somente no caso de existir uma única proposta classificada em segundo lugar, o(s) licitante(s) cuja(s) proposta(s) de preço tenha(m) sido classificada(s) em terceiro lugar, independentemente de o preço estar dentro do limite de 10% mencionado no subitem **16.5**.

16.7.2 - Havendo empate entre 2 (duas) ou mais propostas, será efetuado sorteio para o estabelecimento da ordem de classificação, cabendo ao vencedor do sorteio apresentar lance depois do perdedor na etapa de apresentação de lances.

16.7.3 - Havendo empate entre propostas de preços que se enquadrem nas hipóteses descritas nos subitens anteriores, serão todas classificadas.

16.7.4 - Havendo um único licitante ou uma única proposta válida, a pregoeira poderá decidir, mediante justificativa, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras do Edital e de seus Anexos e das limitações do mercado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, pela sua continuidade, desde que não haja prejuízos à Administração.

17 - APRESENTAÇÃO DE LANCES VERBAIS E DIREITO DE PREFERÊNCIA

17.1 - A pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, iniciando-se a etapa com o lance do autor da proposta classificada de maior preço, vindo a seguir os lances dos demais classificados, em ordem decrescente de preço, sendo que o licitante que ofereceu a proposta de menor preço será o último a oferecer lance verbal.

17.2 - Havendo disposição do licitante para oferecer lance, este deve, obrigatoriamente, propor preço menor que o contido na oferta anterior.

17.2.1 – O intervalo do valor para cada novo lance será fixado na sessão após o credenciamento das empresas.



17.3 - Não poderá haver desistência de lances já ofertados.

17.3.1 - Em caso de ocorrência, o licitante desistente se sujeita às penalidades previstas neste Edital.

17.4 - A desistência de um licitante de apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará sua exclusão da etapa de apresentação de lances verbais e a manutenção do último preço por ele ofertado para fins de posterior ordenação das propostas.

17.5 - A etapa de apresentação de lances verbais será declarada encerrada pela pregoeira quando todos os licitantes declinarem da formulação de novo lance.

17.6 - Da mesma forma, havendo durante a etapa de apresentação de lances verbais uma única oferta, a pregoeira poderá aceitá-la se ela atender todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e se os preços forem compatíveis com os preços praticados no mercado, devendo a pregoeira, também, negociar para que seja obtido preço menor.

17.7 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de valores, considerando-se para as selecionadas, o último preço ofertado. Com base nessa classificação, será assegurada às licitantes microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) preferência à contratação, observadas as seguintes regras:

17.8 - A pregoeira convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

17.9 - A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do subitem **17.8**.

17.10 - Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), cujos valores das propostas, se enquadrem nas condições indicadas no subitem **17.8**.

17.11 - Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem **17.7**, seja microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

17.12 - A pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições dos subitens **17.8** e **17.9**, ou na falta desta, com base na classificação de que trata o subitem **17.7**, com vistas à redução do preço.

17.13 - Após a negociação, se houver a pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

17.14 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

17.15 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) substituição e apresentação de documentos ou



b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

17.16 - A verificação será certificada pela pregoeira e deverão ser juntados aos autos do processo de licitação os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

17.17 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

18 - CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS.

18.1 - Declarada encerrada a etapa de apresentação de lances verbais, a pregoeira procederá à nova classificação das propostas, incluindo propostas selecionadas ou não para essa etapa, na ordem crescente de preços.

18.2 - Para proceder à classificação, a pregoeira considerará:

18.2.1 - O último preço ofertado, no caso dos licitantes selecionados para a etapa de apresentação de lances verbais;

18.2.2 - O preço contido na proposta escrita, no caso:

18.2.2.1 - Dos licitantes não classificados para a etapa de apresentação de lances verbais;

18.2.2.2 - Dos licitantes classificados para a etapa de apresentação de lances verbais, mas que não apresentaram nenhum lance.

18.3 - Ordenadas às propostas, a pregoeira examinará a aceitabilidade da proposta do licitante classificado em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito, sendo facultado a ele negociar visando obter menor preço.

18.3.1 - A decisão da pregoeira será baseada na comparação do preço obtido com os preços atuais praticados no mercado ou com os preços ofertados em licitações anteriores, sendo que as informações utilizadas na sua decisão devem ser anexadas aos autos do processo.

18.4 - A pregoeira poderá, também, solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos, devendo o licitante estar pronto para prestar informações sobre os custos, inclusive com apresentação de planilhas e demonstrativos que justifiquem sua proposta.

18.5 - Em caso de não apresentação ou de insuficiência das informações mencionadas no subitem anterior, a pregoeira poderá desclassificar o licitante, devendo para isso promover despacho fundamentado, que será anexado aos autos do processo, examinando a proposta do licitante classificado na sequência.

19 - VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO VENCEDOR E RECURSOS.

19.1 - Superada a etapa de classificação das propostas e de análise da proposta de preço do licitante classificado em primeiro lugar, a pregoeira abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante, procedendo à verificação dos respectivos documentos, de acordo com as seguintes condições:



19.1.1 – É facultado ao licitante, apenas durante esta etapa da sessão pública, sanear falha(s) formal (is) relativa(s) à documentação de habilitação, com a verificação realizada por meio eletrônico, ou ainda, por qualquer outro meio que venha a surtir o(s) efeito(s) indispensável (is), ou ainda com a apresentação, encaminhamento de documentos que comprovem alguma situação que tenha suscitado dúvida quanto aos documentos apresentados.

19.1.2 - Não cabe ao município qualquer responsabilidade em caso dos meios eletrônicos mencionados no inciso anterior não estarem disponíveis no momento da sessão;

19.1.3 - É assegurado aos demais licitantes o direito de proceder ao exame dos documentos habilitatórios do licitante classificado em primeiro lugar, assim como de rubricá-los;

19.1.4 - Constituem motivos para inabilitação do licitante, ressalvada as hipóteses de saneamento da documentação prevista no subitem **19.1.1**:

a) A não apresentação da documentação exigida para habilitação;

b) A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;

c) A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscais referentes à filial;

d) A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidões;

e) O não cumprimento dos requisitos de habilitação.

19.2 - Havendo a inabilitação do licitante, poderá ser aplicada a multa prevista neste Edital.

19.3 - Se a proposta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, a pregoeira examinará a proposta subsequente na ordem de classificação, verificando sua aceitabilidade, e procederá à análise dos seus documentos de habilitação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda o disposto neste Edital e em seus Anexos, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

19.4 - Declarado o vencedor, ou vencedores, qualquer licitante, classificado ou não para a etapa de apresentação de lances verbais, poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cabendo aa pregoeira respeitar os seguintes procedimentos:

19.4.1 - após registrar o evento em ata, a pregoeira pode acatar o recurso e reformar sua decisão ou, em caso de não acatá-lo, conceder prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da realização do certame, para apresentação das razões do recurso pelo recorrente, que deve ser enviada aa pregoeira, no setor de Protocolos do Município licitante.

19.4.2 - Intimar os demais licitantes a apresentar seus argumentos contra o recurso em igual número de dias, contados a partir do término do prazo concedido ao recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo, que permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local e horário.

19.4.3 - o recurso contra decisão da pregoeira terá efeito suspensivo;

19.4.4 - cabe a pregoeira receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra as suas decisões, assim como encaminhá-los para a autoridade competente proceder ao julgamento e decidir sobre o seu acolhimento;

19.4.5 - cabe à autoridade competente o julgamento do recurso;



19.4.6 - o acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; e

19.4.7 - decididos os recursos no prazo de 2 (dois) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente deverá proceder à adjudicação e a homologação;

19.5 - A falta de manifestação imediata e motivada por parte dos licitantes importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação, pela pregoeira, do objeto da licitação ao licitante vencedor ou aos licitantes vencedores.

19.6 - Os envelopes contendo a documentação de habilitação dos licitantes desclassificados e dos licitantes classificados não declarados vencedores permanecerão sob custódia da pregoeira e equipe de apoio até a efetiva formalização da contratação.

19.7 - Em caso de não haver tempo suficiente para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação dos licitantes em um único momento ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, a pregoeira determinará a suspensão da sessão, registrando os motivos em ata, e, posteriormente, convocará os licitantes para a continuidade da sessão em outra data.

19.7.1 - A suspensão dos trabalhos somente poderá ocorrer, em qualquer hipótese, após a pregoeira ter declarado encerrada a etapa de apresentação de lances verbais.

19.7.2 - A pregoeira deverá também manter sob sua guarda os envelopes contendo os documentos habilitatórios dos licitantes, devidamente rubricados por ele e pelos licitantes, devendo exibi-los na reabertura da sessão.

19.8 - A pregoeira manterá sob sua guarda os envelopes dos licitantes que não forem vencedores, mantendo-os inviolados, até a assinatura do contrato/ata de registro de preços.

19.8.1 - Tais envelopes serão guardados pelo prazo de 30 (trinta) dias após assinatura do contrato/ata de registro de preços, sendo que se não retirados neste prazo os mesmos serão eliminados.

19.9 – A pregoeira poderá se utilizar de mecanismos que julgar necessário para verificar quaisquer documentos.

20 - HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/ORDEM DE COMPRA

20.1 - Encerrada a sessão pública, a autoridade competente homologará o resultado do Pregão desde que não haja recurso:

20.1.1 - se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao(s) vencedor(es) e à homologação do resultado do Pregão;

20.2 - Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo modelo consta em anexo, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados da data de convocação pelo Município.

20.3 – Sempre que convocado (**mesmo que por e-mail ou telefone**) o fornecedor terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias para assinatura da ata sob pena de não o fazendo poder ser-lhe aplicada as penalidades por desistência/inexecução da ata.



20.3.1 – Sempre que convocada a empresa deverá comparecer na Prefeitura Municipal para assinatura da mesma.

20.3.2 – Caso opte por assinar digitalmente (é a única outra maneira que será aceito) deverá solicitar que o arquivo seja enviado por e-mail, sendo que o departamento assim o fará, devendo a empresa devolve-lo dentro do prazo para assinatura, conforme disposto no item 20.3.

20.3.3 – O Prazo de execução/entrega fica estipulado conforme descrito no edital, independente da forma como a ata será assinada (presencial ou digitalmente).

20.3.4 – A não assinatura da ata implica a renúncia da execução, sendo que cabe aplicação das penalidades previstas no edital.

20.4 - O Município poderá, quando o convocado não assinar a ata ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para efetuar negociação ou fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quando aos preços, atualizados de conformidade com o presente Edital, ou revogar a licitação, independente da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

20.5 - A execução da Ata, bem como os casos nela omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o artigo 55, inciso XII, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

20.6 - Se, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, houver inexecução contratual por parte do vencedor da licitação por qualquer motivo, dando ensejo ao cancelamento do Contrato, a Administração poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para assinar a Ata de Registro de Preços.

20.7 - Para a efetivação da Ata de Registro, será diligenciado pelo setor competente, acerca da comprovação da idoneidade da empresa. Estando a empresa impedida de contratar com ente público, a mesma será desclassificada do certame.

21. CONTRATAÇÃO.

21.1 - Para fins de controle, O MUNICIPIO poderá manter representante no local de execução, ao qual caberá realizar o controle do serviço.

21.2 - O Município poderá, quando o convocado não assinar contrato ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para efetuar negociação ou fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quando aos preços, atualizados de conformidade com o presente Edital, ou revogar a licitação, independente da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

21.3 - Além da submissão a este Edital e a Lei Federal nº 8.666/93, a empresa contratada não se exime do cumprimento da Legislação vigente aplicável à espécie, especialmente a Tributária, de Proteção ao Meio Ambiente e de Saúde Pública e de Trânsito.



21.4 - O Município se reserva o direito de anular e/ou revogar o presente Pregão, por ilegalidade, ou insubsistindo interesse público na sequência do procedimento, sem que caiba aos licitantes o direito a qualquer reclamação e/ou indenização.

21.5 - A fiscalização quanto ao cumprimento das disposições deste Edital e dos contratos, caberá a Secretaria solicitante.

21.5 - A fiscalização quanto ao cumprimento das disposições deste Edital e dos contratos, caberá a Secretaria solicitante.

21.6 - Serão excluídos do certame os interessados que não atenderem as disposições deste Edital e da Lei de Licitações (Lei nº 8.666/93).

21.7 - A contratada assumirá inteira responsabilidade por todos os prejuízos que venham dolosos ou culposamente prejudicar o Município, quando da execução dos produtos/serviços do objeto deste edital.

21.8 - A CONTRATANTE, a cada pedido, especificará formalmente a quantidade necessária do objeto contratado.

22 - OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

22.1 - SÃO OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

22.1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;

22.1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao serviço que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;

22.1.3 - Impedir que terceiros forneçam os produtos/serviços objeto deste Pregão;

22.1.4 - Efetuar o pagamento devido pelo serviço, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;

22.1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

22.2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.

22.2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do serviço, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;

22.2.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

22.2.3 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;

22.2.4 - efetuar o serviço dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;

22.2.5 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;

22.2.6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;

22.2.7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de



propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.

22.2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos produtos/serviços;

22.2.09 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

22.2.10 – Efetuar o serviço conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.

22.2.11 - Garantir a qualidade dos produtos/serviços, obrigando-se a repor aquela que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e

22.3 - Adicionalmente, o contratado deverá:

22.3.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.

22.3.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;

22.3.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

22.3.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.

22.4 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **22.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.

22.5 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:

22.5.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;

22.5.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.

22.5.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para execução do objeto deste Edital.

23 - ALTERAÇÃO DO CONTRATO

23.1 - Caso haja necessidade de alteração nas condições e valores registrados a mesma deverá ser processada mediante o correspondente termo de aditamento do contrato, nos termos do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e condições previstas no edital.

23.2 – O contrato somente será alterado desde que em estrita conformidade com a Lei 8.666/93, e mediante devidas justificativas para cada caso.



24 – PENALIDADES

24.1 - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:

24.1.1 - À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

24.1.2 - Pela recusa injustificada para execução dos produtos/serviços ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da requisição, até 05 (cinco) dias consecutivos, sendo que após esse prazo o instrumento firmado será rescindido e a contratada ficará sujeita a aplicação das penalidades previstas no edital.

24.1.3 - Pelo atraso ou demora injustificados para a execução, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de R\$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora, até a conclusão do caso.

24.1.4 - Pela execução em desacordo com o solicitado, recusa de execução, ou problemas na emissão da Nota Fiscal (caso esta não seja regularizada), aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da nota, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos/serviços.

24.1.5 - Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

24.1.6 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

24.1.7 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

25 - CANCELAMENTO DA (O) ATA/CONTRATO

25.1 - O cancelamento da ATA ou do Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 5 (cinco) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.

25.2 - O Contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:

26.2.1 - descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;

25.2.2 - recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

25.2.3 - for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

25.2.4 - for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da



Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

25.3 - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

25.3.1 - A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.

25.3.2 - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.

25.4 - A comunicação do cancelamento do Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.

25.4.1 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.

25.5 - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

25.5.1 - Ocorrendo a hipótese prevista no subitem **25.5**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

26 – DO FORO

26.1 - Para dirimir controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca da cidade de CATANDUVAS - PR, excluído qualquer outro.

Ibema, 29 de março de 2023.

VIVIANE COMIRAN
PREFEITA MUNICIPAL



ANEXO I – PREGÃO Nº 10/2023

MODELO DE PROPOSTA E RELAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS LICITADOS

O Proponente não deverá fazer sua proposta relacionada à de outros licitantes, devendo apresentar proposta em reais.

A empresa deverá apresentar a **marca de cada um dos produtos, sob pena de não o fazendo ter a proposta desclassificada.**

LOTE 1

Valor Máximo do Lote: R\$53.518,16 (cinquenta e três mil, quinhentos e dezoito reais e dezesseis centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	JOGO CABO VELAS FORD KA SEDAN	UN	2	R\$ 326,67	653,34
2	BOMBA ÓLEO FORD KA SEDAN	UN	2	R\$ 2.240,00	4.480,00
3	CORREIA ALTERNADOR FORD KA SEDAN	UN	2	R\$ 61,33	122,66
4	CORREIA COMANDO FORD KA SEDAN	UN	2	R\$ 613,33	1.226,66
5	JOGO VELAS FORD KA SEDAN	UN	2	R\$ 233,33	466,66
6	VALVULA TERMOSTATICA FORD KA SEDAN	UN	2	R\$ 546,67	1.093,34
7	CARÇAÇA VÁLVULA TERMOSTÁTICA FORD KA SEDAN	UN	2	R\$ 202,67	405,34
8	TUBO BOMBA D'ÁGUA FORD KA SEDAN	UN	2	R\$ 106,33	212,66
9	BOMBA DA ÁGUA FORD KA SEDAN	UN	2	R\$ 641,67	1.283,34
10	MANGUEIRA AR QUENTE FORD KA SEDAN	UN	4	R\$ 111,67	446,68
11	ANTI-CHAMA FORD KA SEDAN	UN	2	R\$ 81,67	163,34
12	BOBINA IGNIÇÃO FORD KA SEDAN	UN	2	R\$ 486,67	973,34
13	TENSOR CORREIA ALTERNADOR FORD KA SEDAN	UN	4	R\$ 123,33	493,32
14	TENSOR CORREIA DENTADA FORD KA SEDAN	UN	2	R\$ 326,67	653,34
15	SENSOR DE ROTAÇÃO FORD KA SEDAN	UN	2	R\$ 292,67	585,34
16	MANGUEIRA SUPERIOR FORD KA SEDAN	UN	2	R\$ 138,67	277,34
17	RADIADOR FORD KA SEDAN	UN	2	R\$ 867,33	1.734,66
18	TUCHO VÁLVULAS FORD KA SEDAN	UN	32	R\$ 38,67	1.237,44
19	BOMBA COMBUSTÍVEL FORD KA SEDAN	UN	2	R\$ 580,00	1.160,00
20	JUNTA TAMPA VÁLVULAS FORD KA SEDAN	UN	2	R\$ 241,33	482,66
21	JUNTA CABEÇOTE FORD KA SEDAN	UN	2	R\$ 506,67	1.013,34
22	CILINDRO RODA TRASEIRA FORD KA SEDAN	UN	4	R\$ 120,33	481,32
23	SAPATA FREIO TRASEIRA FORD KA SEDAN	UN	4	R\$ 289,33	1.157,32
24	JOGO PASTILHA FREIO FORD KA SEDAN	UN	2	R\$ 296,00	592,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

25	COIFA LADO RODA FORD KA SEDAN	UN	4	R\$ 61,67	246,68
26	COIFA LADO CÂMBIO FORD KA SEDAN	UN	4	R\$ 75,00	300,00
27	HOMOCINÉTICA FORD KA SEDAN	UN	2	R\$ 440,67	881,34
28	REPARO TRAMBULADOR FORD KA SEDAN	UN	2	R\$ 113,33	226,66
29	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO FORD KA SEDAN	UN	4	R\$ 340,00	1.360,00
30	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO EXTERNO FORD KA SEDAN	UN	4	R\$ 306,67	1.226,68
31	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO INTERNO FORD KA SEDAN	UN	4	R\$ 90,67	362,68
32	CILINDRO MESTRE FORD KA SEDAN	UN	2	R\$ 420,67	841,34
33	AMORTECEDOR DIANTEIRO FORD KA SEDAN	UN	4	R\$ 600,00	2.400,00
34	AMORTECEDOR TRASEIRO FORD KA SEDAN	UN	4	R\$ 490,67	1.962,68
35	BANDEJA SUSPENSÃO DIANTEIRA FORD KA SEDAN	UN	4	R\$ 516,67	2.066,68
36	BUCHA EIXO TRASEIRO FORD KA SEDAN	UN	4	R\$ 180,67	722,68
37	RETENTOR CUBO TRASEIRO FORD KA SEDAN	UN	4	R\$ 24,67	98,68
38	PIVÔ DE SUSPENSÃO FORD KA SEDAN	UN	4	R\$ 187,33	749,32
39	KIT BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO FORD KA SEDAN	UN	2	R\$ 380,00	760,00
40	KIT BATENTE AMORTECEDOR TRASEIRO FORD KA SEDAN	UN	2	R\$ 356,67	713,34
41	CABO EMBREAGEM FORD KA SEDAN	UN	2	R\$ 106,67	213,34
42	TERMINAL DIREÇÃO FORD KA SEDAN	UN	4	R\$ 144,00	576,00
43	SILENCIOSO TRASEIRO FORD KA SEDAN	UN	2	R\$ 590,00	1.180,00
44	TUBO ESCAPAMENTO INTERMEDIÁRIO FORD KA SEDAN	UN	2	R\$ 310,67	621,34
45	SOLDA ELETRODO, INCLUINDO MATERIAL PARA FORD KA SEDAN	UN	80	R\$ 26,67	2.133,60
46	SOLDA OXIGENIO, INCLUINDO MATERIAL PARA FORD KA SEDAN	UN	10	R\$ 93,33	933,30
47	CAMBAGEM PARA FORD KA SEDAN	UN	16	R\$ 93,33	1.493,28
48	BALANCEAMENTO PARA FORD KA SEDAN	UN	16	R\$ 26,67	426,72
49	ALINHAMENTO PARA FORD KA SEDAN	UN	6	R\$ 93,33	559,98
50	MÃO DE OBRA PARA FORD KA SEDAN	UN	80	R\$ 113,33	9.066,40

LOTE 2

Valor Máximo do Lote: R\$27.141,44 (vinte e sete mil, cento e quarenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	JOGO CABO VELAS FORD KA HATCH	UN	1	R\$ 326,67	326,67
2	BOMBA ÓLEO FORD KA HATCH	UN	1	R\$ 2.133,33	2.133,33



PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

3	CORREIA ALTERNADOR FORD KA HATCH	UN	1	R\$ 63,67	63,67
4	CORREIA COMANDO FORD KA HATCH	UN	1	R\$ 713,33	713,33
5	JOGO VELAS FORD KA HATCH	UN	1	R\$ 230,00	230,00
6	VÁLVULA TERMOSTÁTICA FORD KA HATCH	UN	1	R\$ 503,33	503,33
7	CARÇAÇA VÁLVULA TERMOSTÁTICA FORD KA HATCH	UN	1	R\$ 214,00	214,00
8	TUBO BOMBA D'ÁGUA FORD KA HATCH	UN	1	R\$ 100,33	100,33
9	BOMBA ÁGUA FORD KA HATCH	UN	1	R\$ 590,00	590,00
10	MANGUEIRA AR QUENTE FORD KA HATCH	UN	2	R\$ 100,00	200,00
11	ANTI-CHAMA FORD KA HATCH	UN	1	R\$ 78,67	78,67
12	BOBINA IGNIÇÃO FORD KA HATCH	UN	1	R\$ 480,00	480,00
13	SENSOR CORREIA ALTERNADOR FORD KA HATCH	UN	2	R\$ 127,33	254,66
14	SENSOR CORREIA DENTADA FORD KA HATCH	UN	1	R\$ 316,67	316,67
15	SENSOR ROTAÇÃO FORD KA HATCH	UN	1	R\$ 287,33	287,33
16	MANGUEIRA SUPERIOR FORD KA HATCH	UN	1	R\$ 153,33	153,33
17	RADIADOR FORD KA HATCH	UN	1	R\$ 920,67	920,67
18	TUCHO VÁLVULAS FORD KA HATCH	UN	16	R\$ 41,67	666,72
19	BOMBA COMBUSTÍVEL FORD KA HATCH	UN	1	R\$ 653,33	653,33
20	JUNTA TAMPA VÁLVULAS FORD KA HATCH	UN	1	R\$ 249,33	249,33
21	JUNTA CABEÇOTE FORD KA HATCH	UN	1	R\$ 530,00	530,00
22	CILINDRO RODA TRASEIRA FORD KA HATCH	UN	2	R\$ 130,67	261,34
23	SAPATA FREIO TRASEIRA FORD KA HATCH	UN	2	R\$ 350,67	701,34
24	JOGO PASTILHA DE FREIO FORD KA HATCH	UN	1	R\$ 281,67	281,67
25	COIFA LADO RODA FORD KA HATCH	UN	2	R\$ 61,67	123,34
26	COIFA LADO CÂMBIO FORD KA HATCH	UN	2	R\$ 74,67	149,34
27	HOMICINÉTICA FORD KA HATCH	UN	1	R\$ 442,67	442,67
28	REPARO TRAMBULADOR FORD KA HATCH	UN	1	R\$ 111,67	111,67
29	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO FORD KA HATCH	UN	2	R\$ 346,67	693,34
30	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO EXTERNO FORD KA HATCH	UN	2	R\$ 306,67	613,34
31	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO INTERNO FORD KA HATCH	UN	2	R\$ 88,67	177,34
32	CILINDRO MESTRE FORD KA HATCH	UN	1	R\$ 422,67	422,67
33	AMORTECEDOR DIANTEIRO FORD KA HATCH	UN	2	R\$ 596,67	1.193,34
34	AMORTECEDOR TRASEIRO FORD KA HATCH	UN	2	R\$ 490,67	981,34
35	BANDEJA SUSPENSÃO DIANTEIRA FORD KA HATCH	UN	2	R\$ 516,67	1.033,34



PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

36	BUCHA EIXO TRASEIRO FORD KA HATCH	UN	2	R\$ 170,67	341,34
37	RETENTOR CUBO TRASIEOR FORD KA HATCH	UN	2	R\$ 160,00	320,00
38	PIVÔ SUSPENSÃO FORD KA HATCH	UN	2	R\$ 168,00	336,00
39	KIT BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO FORD KA HATCH	UN	1	R\$ 386,67	386,67
40	KIT BATENTE AMORTECEDOR TRASEIRO FORD KA HATCH	UN	1	R\$ 356,67	356,67
41	CABO EMBREAGEM FORD KA HATCH	UN	1	R\$ 105,33	105,33
42	TERMINAL DIREÇÃO FORD KA HATCH	UN	2	R\$ 140,67	281,34
43	SILENCIOSO TRASEIRO FORD KA HATCH	UN	1	R\$ 563,33	563,33
44	TUBO ESCAPAMENTO INTERMEDIÁRIO FORD KA HATCH	UN	1	R\$ 292,67	292,67
45	SOLDA ELETRODO, INCLUINDO MATERIAL FORD KA HATCH	UN	40	R\$ 26,67	1.066,80
46	SOLDA OXIGÊNIO, INCLUINDO MATERIAL FORD KA HATCH	UN	5	R\$ 93,33	466,65
47	CAMBAGEM PARA FORD KA HATCH	UN	8	R\$ 93,33	746,64
48	BALANCEAMENTO PARA FORD KA HATCH	UN	8	R\$ 26,67	213,36
49	ALINHAMENTO PARA FORD KA HATCH	UN	3	R\$ 93,33	279,99
50	MÃO DE OBRA PARA FORD KA HATCH	UN	40	R\$ 113,33	4.533,20

LOTE 3

Valor Máximo do Lote: R\$33.566,22 (trinta e três mil, quinhentos e sessenta e seis reais e vinte e dois centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	SAPATA FREIO TRASEIRA AIR CROSS	UN	1	R\$ 538,67	538,67
2	MOLA SUSPENSÃO TRASEIRA AIR CROSS	UN	2	R\$ 446,67	893,34
3	CILINDRO FREIO RODA TRASEIRA AIR CROSS	UN	2	R\$ 116,00	232,00
4	FLEXÍVEL DO FREIO DIANTEIRO AIR CROSS	UN	2	R\$ 50,67	101,34
5	COXIM CÂMBIO INFERIOR AIR CROSS	UN	1	R\$ 236,67	236,67
6	CUBO TRASEIRO AIR CROSS	UN	2	R\$ 570,67	1.141,34
7	JOGO VELAS IRIIDIUM AIR CROSS	UN	1	R\$ 400,67	400,67
8	BOBINA IGNIÇÃO AIR CROSS	UN	4	R\$ 488,67	1.954,68
9	KIT CORREIA DENTADA AIR CROSS	UN	1	R\$ 902,67	902,67
10	COXIM MOTOR LADO DIREITO AIR CROSS	UN	2	R\$ 546,67	1.093,34
11	COXIM MOTOR LADO ESQUERDO AIR CROSS	UN	2	R\$ 526,67	1.053,34
12	BIELETA AIR CROSS	UN	2	R\$ 149,33	298,66
13	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO AIR CROSS	UN	1	R\$ 421,67	421,67
14	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO AIR	UN	2	R\$ 442,67	885,34



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

	CROSS				
15	PIVÔ AIR CROSS	UN	2	R\$ 218,67	437,34
16	BARRA AXIAL AIR CROSS	UN	2	R\$ 157,00	314,00
17	TERMINAL DE DIREÇÃO AIR CROSS	UN	2	R\$ 167,33	334,66
18	BUCHA BANDEJA AIR CROSS	UN	4	R\$ 180,00	720,00
19	HOMOCINÉTICA LADO RODA AIR CROSS	UN	1	R\$ 628,67	628,67
20	COIFA LADO CÂMBIO AIR CROSS	UN	1	R\$ 68,67	68,67
21	COIFA LADO RODA AIR CROSS	UN	1	R\$ 74,67	74,67
22	AMORTECEDOR DIANTEIRO AIR CROSS	UN	2	R\$ 952,67	1.905,34
23	AMORTECEDOR TRASEIRO AIR CROSS	UN	2	R\$ 557,67	1.115,34
24	CILINDRO EMBREAGEM AUXILIAR AIR CROSS	UN	2	R\$ 342,67	685,34
25	CILINDRO PEDAL EMBREGAGEM AIR CROSS	UN	2	R\$ 389,33	778,66
26	KIT EMBREAGEM AIR CROSS	UN	1	R\$ 1.123,33	1.123,33
27	CORREIA SERVIÇO AIR CROSS	UN	2	R\$ 129,33	258,66
28	TENSOR CORREIA DE SERVIÇO AIR CROSS	UN	2	R\$ 144,00	288,00
29	SOLDA ELETRODO, INCLUINDO MATERIAL AIR CROSS	UN	40	R\$ 26,67	1.066,80
30	SOLDA OXIGENIO, INCLUINDO MATERIAL AIR CROSS	UN	10	R\$ 93,33	933,30
31	CAMBAGEM PARA AIR CROSS	UN	8	R\$ 106,67	853,36
32	BALANCEAMENTO PARA AIR CROSS	UN	8	R\$ 26,67	213,36
33	ALINHAMENTO PARA AIR CROSS	UN	3	R\$ 93,33	279,99
34	MÃO DE OBRA AIR CROSS	UN	100	R\$ 113,33	11.333,00

LOTE 4

Valor Máximo do Lote: R\$134.996,70 (cento e trinta e quatro mil, novecentos e noventa e seis reais e setenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	DISCO FREIO VAN DUCATO	UN	12	R\$ 362,67	4.352,04
2	PASTILHA DE FREIO VAN DUCATO	UN	12	R\$ 264,67	3.176,04
3	CABO FREIO DE MÃO VAN DUCATO	UN	1	R\$ 170,00	170,00
4	AMORTECEDOR DIANTEIRO VAN DUCATO	UN	6	R\$ 1.086,67	6.520,02
5	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA VAN DUCATO	UN	6	R\$ 386,67	2.320,02
6	JOGO DE BICO VAN DUCATO	UN	1	R\$ 4.240,00	4.240,00
7	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO VAN DUCATO	UN	6	R\$ 557,33	3.343,98
8	PIVÔ VAN DUCATO	UN	4	R\$ 197,33	789,32
9	TERMINAL DE DIREÇÃO VAN DUCATO	UN	4	R\$ 158,67	634,68
10	HOMICINÉTICA EIXO COMPLETO VAN DUCATO	UN	2	R\$ 1.944,00	3.888,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

11	KIT TURBINA VAN DUCATO	UN	1	R\$ 4.266,67	4.266,67
12	PARAFUSO DE RODA VAN DUCATO	UN	8	R\$ 42,67	341,36
13	CORREIA ALTERNADOR VAN DUCATO	UN	2	R\$ 91,67	183,34
14	RADIADOR VAN DUCATO	UN	1	R\$ 1.840,00	1.840,00
15	CORREIA DENTADA VAN DUCATO	UN	3	R\$ 526,67	1.580,01
16	KIT MOLA TRASEIRA VAN DUCATO	UN	2	R\$ 914,67	1.829,34
17	RESERVATÓRIO DE ÁGUA VAN DUCATO	UN	1	R\$ 422,67	422,67
18	MANGUEIRAS DO RADIADOR VAN DUCATO	UN	1	R\$ 251,67	251,67
19	SENSOR DA CORREIA DENTADA VAN DUCATO	UN	3	R\$ 346,67	1.040,01
20	MANGUEIRA DO INTERCOOLER VAN DUCATO	UN	1	R\$ 362,67	362,67
21	SERVO FREIO VAN DUCATO	UN	1	R\$ 2.786,67	2.786,67
22	BOMBA VÁCUO VAN DUCATO	UN	1	R\$ 3.200,00	3.200,00
23	BOMBA DE ALTA PRESSÃO VAN DUCATO	UN	1	R\$ 5.300,00	5.300,00
24	PRATO MOLA DIANTEIRA VAN DUCATO	UN	4	R\$ 180,00	720,00
25	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO VAN DUCATO	UN	8	R\$ 379,33	3.034,64
26	FLEXIVEL FREIO DIANTEIRO VAN DUCATO	UN	4	R\$ 117,33	469,32
27	CABO EMBREAGEM VAN DUCATO	UN	2	R\$ 220,67	441,34
28	BUCHA MOLA TRASEIRA VAN DUCATO	UN	16	R\$ 80,00	1.280,00
29	AMORTECEDOR TRASEIRO VAN DUCATO	UN	6	R\$ 552,00	3.312,00
30	CUBO TRASEIRO VAN DUCATO	UN	4	R\$ 589,33	2.357,32
31	JOGO SAPATA FREIO DE MÃO VAN DUCATO	UN	2	R\$ 320,67	641,34
32	DISCO FREIO TRASEIRO VAN DUCATO	UN	4	R\$ 494,67	1.978,68
33	BUCHA BANDEJA DIANTEIRA VAN DUCATO	UN	6	R\$ 284,00	1.704,00
34	BUCHA BANDEJA TRASEIRA VAN DUCATO	UN	6	R\$ 292,67	1.756,02
35	COIFA EIXO LADO CÂMBIO VAN DUCATO	UN	4	R\$ 113,33	453,32
36	COIFA EIXO LADO RODA VAN DUCATO	UN	4	R\$ 90,67	362,68
37	HOMOCINÉTICA ARO 16 VAN DUCATO	UN	4	R\$ 381,67	1.526,68
38	HOMOCINÉTICA ARO 15 VAN DUCATO	UN	4	R\$ 432,67	1.730,68
39	CALÇO PASTILHA FREIO VAN DUCATO	UN	6	R\$ 64,67	388,02
40	KIT EMBREAGEM 2.8 VAN DUCATO	UN	4	R\$ 2.346,67	9.386,68
41	COXIM MOTOR LADO ESQUERDO VAN DUCATO	UN	2	R\$ 421,67	843,34
42	COXIM MOTOR LADO DIREITO VAN DUCATO	UN	2	R\$ 462,67	925,34
43	COXIM FILTRO AR VAN DUCATO	UN	8	R\$ 266,67	2.133,36
44	SUPORTE FILTRO COMBUSTÍVEL VAN DUCATO	UN	2	R\$ 1.740,00	3.480,00
45	JUNTA CABEÇOTE VAN DUCATO	UN	2	R\$ 462,67	925,34
46	JOGO DE JUNTA SUPERIOR VAN	UN	2	R\$ 686,67	1.373,34



PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

	DUCATO				
47	JUNTA TAMPA VÁLVULA VAN DUCATO	UN	2	R\$ 89,00	178,00
48	VÁLVULA ESCAPE VAN DUCATO	UN	8	R\$ 109,67	877,36
49	VÁLVULA ADMISSÃO VAN DUCATO	UN	8	R\$ 133,33	1.066,64
50	VÁLVULA TERMOSTÁTICA VAN DUCATO	UN	2	R\$ 292,67	585,34
51	TUCHO VÁLVULAS VAN DUCATO	UN	8	R\$ 170,67	1.365,36
52	RETENTOR COMANDO VAN DUCATO	UN	2	R\$ 55,67	111,34
53	VEDADOR VÁLVULAS VAN DUCATO	UN	8	R\$ 68,33	546,64
54	CALÇO REGULAGEM VÁLVULA VAN DUCATO	UN	8	R\$ 65,33	522,64
55	CORREIA AR VAN DUCATO	UN	2	R\$ 151,33	302,66
56	BARRA AXIAL VAN DUCATO	UN	4	R\$ 173,00	692,00
57	COIFA CAIXA DIREÇÃO VAN DUCATO	UN	4	R\$ 50,33	201,32
58	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO VAN DUCATO	UN	2	R\$ 185,67	371,34
59	VÁLVULA ANTI-CHAMA VAN DUCATO	UN	2	R\$ 264,67	529,34
60	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA VAN DUCATO	UN	2	R\$ 198,67	397,34
61	BIELETA DIANTEIRA VAN DUCATO	UN	2	R\$ 187,33	374,66
62	SENSOR DE ROTAÇÃO VAN DUCATO	UN	2	R\$ 781,67	1.563,34
63	BOMBA DE DIREÇÃO HIDRAULICA VAN DUCATO	UN	2	R\$ 2.454,00	4.908,00
64	MOLA HELICOIDAL DIANTEIRA VAN DUCATO	UN	2	R\$ 826,67	1.653,34
65	BOMBA DE ÁGUA VAN DUCATO	UN	2	R\$ 926,67	1.853,34
66	CILINDRO FREIO MESTRE VAN DUCATO	UN	2	R\$ 917,33	1.834,66
67	CAIXA DIREÇÃO HIDRÁULICA VAN DUCATO	UN	1	R\$ 3.720,00	3.720,00
68	SOLDA ELETRODO, INCLUINDO MATERIAL PARA VAN DUCATO	UN	40	R\$ 26,67	1.066,80
69	SOLDA OXIGÊNIO INCLUINDO MATERIAL VAN DUCATO	UN	5	R\$ 93,33	466,65
70	CAMBAGEM PARA VAN DUCATO	UN	12	R\$ 106,67	1.280,04
71	BALANCEAMENTO PARA VAN DUCATO	UN	20	R\$ 33,33	666,60
72	ALINHAMENTO PARA VAN DUCATO	UN	15	R\$ 120,00	1.800,00
73	MÃO DE OBRA PARA VAN DUCATO	UN	100	R\$ 120,00	12.000,00

LOTE 5

Valor Máximo do Lote: R\$22.179,74 (vinte e dois mil, cento e setenta e nove reais e setenta e quatro centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO TOYOTA BANDEIRANTES	UN	2	R\$ 323,67	647,34
2	AMORTECEDOR TRASEIRO TOYOTA BANDEIRANTES	UN	2	R\$ 330,67	661,34
3	JOGO LONA DE FREIO TOYOTA BANDEIRANTES	UN	2	R\$ 99,00	198,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

4	CABO FREIO MÃO TOYOTA BANDEIRANTES	UN	1	R\$ 150,67	150,67
5	JOGO DE MOLA TRASEIRA TOYOTA BANDEIRANTES	UN	2	R\$ 502,67	1.005,34
6	JOGO DE MOLA DIANTEIRA TOYOTA BANDEIRANTES	UN	2	R\$ 562,67	1.125,34
7	KIT SINCRONIZADO TOYOTA BANDEIRANTES	UN	1	R\$ 722,67	722,67
8	ENGRENAGEM 1 MARCHA TOYOTA BANDEIRANTES	UN	1	R\$ 686,67	686,67
9	TERMINAL DIREÇÃO TOYOTA BANDEIRANTES	UN	2	R\$ 168,00	336,00
10	BOMBA MANUAL DO COMBUSTIVEL TOYOTA BANDEIRANTES	UN	1	R\$ 130,67	130,67
11	CRUZETA CARDA DIANTEIRO TOYOTA BANDEIRANTES	UN	2	R\$ 119,67	239,34
12	CRUZETA CARDA TRASEIRO TOYOTA BANDEIRANTES	UN	2	R\$ 119,33	238,66
13	JUMELO TOYOTA BANDEIRANTES	UN	4	R\$ 142,33	569,32
14	ROLAMENTO RODA TRASEIRO TOYOTA BANDEIRANTES	UN	2	R\$ 353,33	706,66
15	FLEXÍVEL FREIO DIANTEIRO TOYOTA BANDEIRANTES	UN	4	R\$ 113,33	453,32
16	CILINDRO MESTRE TOYOTA BANDEIRANTES	UN	1	R\$ 726,67	726,67
17	SERVO FREIO TOYOTA BANDEIRANTES	UN	1	R\$ 1.130,00	1.130,00
18	MANGUEIRA RADIADOR TOYOTA BANDEIRANTES	UN	3	R\$ 92,00	276,00
19	PINO DE CENTRO TOYOTA BANDEIRANTES	UN	4	R\$ 41,67	166,68
20	CORREIA ALTERNADOR TOYOTA BANDEIRANTES	UN	1	R\$ 68,67	68,67
21	COROA E PINHÃO DO DIFERENCIAL TOYOTA BANDEIRANTES	UN	1	R\$ 1.706,67	1.706,67
22	KIT BARRA DIREÇÃO TOYOTA BANDEIRANTES	UN	1	R\$ 361,67	361,67
23	BOMBA DA AGUA TOYOTA BANDEIRANTES	UN	1	R\$ 598,67	598,67
24	SUPORTE DO RADIADOR TOYOTA BANDEIRANTES	UN	1	R\$ 148,00	148,00
25	JUNTA DA TAMPA DAS VALVULAS TOYOTA BANDEIRANTES	UN	1	R\$ 84,00	84,00
26	JUNTA DO CARTER TOYOTA BANDEIRANTES	UN	1	R\$ 84,67	84,67
27	PRISIONEIRO DE RODA TOYOTA BANDEIRANTES	UN	10	R\$ 34,00	340,00
28	SUPORTE DA CAIXA TOYOTA BANDEIRANTES	UN	1	R\$ 488,67	488,67
29	GRAMPO DE MOLA TOYOTA BANDEIRANTES	UN	6	R\$ 80,00	480,00
30	VALVULA TERMOSTATICA TOYOTA BANDEIRANTES	UN	1	R\$ 174,67	174,67



PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

31	SOLDA ELETRODO INCLUINDO MATERIAL TOYOTA BANDEIRANTES	UN	40	R\$ 26,67	1.066,80
32	SOLDA OXIGENIO INCLUINDO MATERIAL TOYOTA BANDEIRANTES	UN	5	R\$ 93,33	466,65
33	CAMBAGEM PARA TOYOTA BANDEIRANTES	UN	8	R\$ 106,67	853,36
34	BALANCEAMENTO TOYOTA BANDEIRANTES	UN	8	R\$ 26,67	213,36
35	ALINHAMENTO PARA TOYOTA BANDEIRANTES	UN	3	R\$ 113,33	339,99
36	MAO DE OBRA PARA TOYOTA BANDEIRANTES	UN	40	R\$ 113,33	4.533,20

LOTE 6

Valor Máximo do Lote: R\$52.939,46 (cinquenta e dois mil, novecentos e trinta e nove reais e quarenta e seis centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	DISCO FREIO DIANTEIRO RENAULT MASTER	UN	4	R\$ 526,67	2.106,68
2	DISCO FREIO TRASEIRO RENAULT MASTER	UN	4	R\$ 496,67	1.986,68
3	JOGO PASTILHA DE FREIO TRASEIRO RENAULT MASTER	UN	2	R\$ 226,67	453,34
4	JOGO PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO RENAULT MASTER	UN	2	R\$ 338,67	677,34
5	CABO FREIO DE MÃO RENAULT MASTER	UN	4	R\$ 144,00	576,00
6	AMORTECEDOR DIANTEIRO RENAULT MASTER	UN	4	R\$ 746,67	2.986,68
7	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA RENAULT MASTER	UN	4	R\$ 518,00	2.072,00
8	BICO INJETOR COMBUSTÍVEL MOTOR RENAULT MASTER	UN	4	R\$ 1.926,67	7.706,68
9	PIVO BRAÇO SUSPENSÃO SUPERIOR RENAULT MASTER	UN	4	R\$ 242,67	970,68
10	PIVO BRAÇO SUSPENSÃO RENAULT MASTER	UN	2	R\$ 287,00	574,00
11	BRAÇO DIREÇÃO DE VEÍCULO RENAULT MASTER	UN	2	R\$ 416,33	832,66
12	SEMI EIXO DE TRANSMISSÃO RENAULT MASTER	UN	2	R\$ 1.780,00	3.560,00
13	PARAFUSO DE AÇO DA RODA RENAULT MASTER	UN	8	R\$ 30,67	245,36
14	KIT BELT TENSIONER ACCESSORY RENAULT MASTER	UN	2	R\$ 936,67	1.873,34
15	RADIADOR MOTOR RENAULT MASTER	UN	2	R\$ 2.840,00	5.680,00
16	KIT CORREIA DENTADA 2.5 RENAULT MASTER	UN	2	R\$ 1.080,00	2.160,00
17	MOLA DE FOLHA SUSPENSÃO TRASEIRA RENAULT MASTER	UN	2	R\$ 702,33	1.404,66



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

18	TRAVA DE ENGATE DA MARCHA RÉ RENAULT MASTER	UN	2	R\$ 566,67	1.133,34
19	RESERVATÓRIO DE EXPANSÃO DO MOTOR RENAULT MASTER	UN	2	R\$ 393,33	786,66
20	TROCADOR DE CALOR TUBULAR RENAULT MASTER	UN	2	R\$ 1.300,00	2.600,00
21	KIT EMBREAGEM RENAULT MASTER	UN	2	R\$ 2.540,00	5.080,00
22	SOLDA ELETRODO, INCLUINDO MATERIAL PARA RENAULT MASTER	UN	40	R\$ 26,67	1.066,80
23	SOLDA OXIGENIO, INCLUINDO MATERIAL PARA RENAULT MASTER	UN	5	R\$ 93,33	466,65
24	CAMBAGEM PARA RENAULT MASTER	UN	8	R\$ 106,67	853,36
25	BALANCEAMENTO PARA RENAULT MASTER	UN	8	R\$ 26,67	213,36
26	ALINHAMENTO PARA RENAULT MASTER	UN	3	R\$ 113,33	339,99
27	MAO DE OBRA PARA RENAULT MASTER	UN	40	R\$ 113,33	4.533,20

LOTE 7

Valor Máximo do Lote: R\$41.057,37 (quarenta e um mil e cinquenta e sete reais e trinta e sete centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	JOGO PASTILHA DE FREIO MB SPRINTER	UN	4	R\$ 480,67	1.922,68
2	DISCO DE FREIO MB SPRINTER	UN	4	R\$ 653,33	2.613,32
3	SENSOR DE DESGASTE DE FREIOS MB SPRINTER	UN	4	R\$ 63,67	254,68
4	TENSOR CORREIA MB SPRINTER	UN	2	R\$ 656,67	1.313,34
5	AMORTECEDOR MB SPRINTER	UN	2	R\$ 1.360,00	2.720,00
6	ROLO TENSOR DA CORREIA BOMBA DA AGUA MB SPRINTER	UN	2	R\$ 326,67	653,34
7	CONJUNTO COMBUSTÍVEL COMPLETO MB SPRINTER	UN	2	R\$ 842,67	1.685,34
8	ELEMENTO FILTRO OLEO MB SPRINTER	UN	2	R\$ 350,67	701,34
9	ELEMENTO DO FILTRO DE AR MB SPRINTER	UN	2	R\$ 173,67	347,34
10	SUORTE CARDÃN MB SPRINTER	UN	1	R\$ 980,00	980,00
11	CRUZETA MB SPRINTER	UN	4	R\$ 272,67	1.090,68
12	KIT EMBREAGEM MB SPRINTER	UN	2	R\$ 3.066,67	6.133,34
13	ATUADOR EMBREAGEM MB SPRINTER	UN	1	R\$ 826,67	826,67
14	VOLANTE EMBREAGEM MB SPRINTER	UN	1	R\$ 3.150,00	3.150,00
15	TERMINAL DIREÇÃO MB SPRINTER	UN	2	R\$ 196,67	393,34
16	BARRA AXIAL MB SPRINTER	UN	2	R\$ 351,67	703,34
17	PIVO MB SPRINTER	UN	2	R\$ 252,67	505,34
18	BOMBA D'AGUA MB SPRINTER	UN	1	R\$ 1.083,33	1.083,33
19	COXIM CÂMBIO TRASEIRO MB SPRINTER	UN	1	R\$ 1.136,67	1.136,67
20	SEMI EIXO DIANTEIRO DIREITO MB SPRINTER	UN	1	R\$ 1.500,00	1.500,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

21	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO MB SPRINTER	UN	2	R\$ 901,67	1.803,34
22	SEMI EIXO DIANTEIRO ESQUERDO MB SPRINTER	UN	1	R\$ 1.920,00	1.920,00
23	SOLDA ELETRODO, INCLUINDO MATERIAL MB SPRINTER	UN	40	R\$ 26,67	1.066,80
24	SOLDA OXIGENIO, INCLUINDO MATERIAL MB SPRINTER	UN	5	R\$ 93,33	466,65
25	CAMBAGEM PARA MB SPRINTER	UN	8	R\$ 113,33	906,64
26	BALANCEAMENTO PARA MB SPRINTER	UN	8	R\$ 33,33	266,64
27	ALINHAMENTO PARA MB SPRINTER	UN	3	R\$ 126,67	380,01
28	MAO DE OBRA PARA MB SPRINTER	UN	40	R\$ 113,33	4.533,20

LOTE 8

Valor Máximo do Lote: R\$23.540,10 (vinte e três mil, quinhentos e quarenta reais e dez centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	CILINDRO FREIO RODA TRASEIRA LOGAN	UN	2	R\$ 80,67	161,34
2	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO LOGAN	UN	2	R\$ 196,67	393,34
3	JOGO PASTILHA DE FREIO LOGAN	UN	1	R\$ 156,67	156,67
4	AMORTECEDOR TRASEIRO LOGAN	UN	2	R\$ 326,67	653,34
5	AMORTECEDOR DIANTEIRO LOGAN	UN	2	R\$ 542,67	1.085,34
6	BUCHA EIXO TRASEIRO LOGAN	UN	1	R\$ 71,67	71,67
7	CABO FREIO DE MAO LOGAN	UN	1	R\$ 92,67	92,67
8	BUCHA BANDEJA DIANTEIRA LOGAN	UN	2	R\$ 93,67	187,34
9	BUCHA BANDEJA DIANTEIRA PARTE TRASEIRA LOGAN	UN	2	R\$ 124,67	249,34
10	PIVÔ DE SUSPENSÃO LOGAN	UN	2	R\$ 136,00	272,00
11	BIELETA LOGAN	UN	2	R\$ 71,67	143,34
12	TERMINAL DE DIREÇÃO LOGAN	UN	2	R\$ 110,00	220,00
13	COXIM AMORTECEDOR LOGAN	UN	2	R\$ 1.541,33	3.082,66
14	KIT HASTE AMORTECEDOR DIANTEIRO LOGAN	UN	2	R\$ 105,33	210,66
15	COIFA HOMOCINETICA LADO RODA LOGAN	UN	2	R\$ 53,67	107,34
16	COIFA HOMOCINETICA LADO CAMBIO LOGAN	UN	2	R\$ 99,33	198,66
17	HOMOCINÉTICA LOGAN	UN	2	R\$ 262,67	525,34
18	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO LOGAN	UN	2	R\$ 222,67	445,34
19	DISCO FREIO VENTILADO LOGAN	UN	2	R\$ 188,67	377,34
20	FLEXÍVEL FREIO DIANTEIRO LOGAN	UN	2	R\$ 62,00	124,00
21	CILINDRO MESTRE LOGAN	UN	1	R\$ 388,00	388,00
22	TAMPA RESERVATÓRIO LOGAN	UN	1	R\$ 72,00	72,00
23	RESERVATÓRIO D'ÁGUA LOGAN	UN	1	R\$ 357,33	357,33
24	CORREIA DENTADA LOGAN	UN	1	R\$ 326,67	326,67
25	CORREIA ALTERNADOR LOGAN	UN	1	R\$ 81,67	81,67
26	TENSOR CORREIA DENTADA LOGAN	UN	1	R\$ 200,67	200,67



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

27	TENSOR CORREIA ALTERNADOR LOGAN	UN	1	R\$ 113,00	113,00
28	VÁLVULA TERMOSTÁTICA LOGAN	UN	1	R\$ 181,33	181,33
29	JOGO VELAS LOGAN	UN	1	R\$ 187,33	187,33
30	BOMBA COMBUSTÍVEL LOGAN	UN	1	R\$ 336,67	336,67
31	JOGO CABO VELAS LOGAN	UN	1	R\$ 294,67	294,67
32	SAPATA FREIO TRASEIRO LOGAN	UN	1	R\$ 265,67	265,67
33	VÁLVULA DE ESCAPE LOGAN	UN	1	R\$ 248,67	248,67
34	VALVULA ADMISSÃO LOGAN	UN	1	R\$ 242,67	242,67
35	VEDADOR VALVULA LOGAN	UN	8	R\$ 78,67	629,36
36	RETENTOR COMANDO LOGAN	UN	1	R\$ 82,67	82,67
37	ALAVANCA FREIO DE MÃO LOGAN	UN	1	R\$ 206,67	206,67
38	JUNTA CABEÇOTE LOGAN	UN	1	R\$ 286,67	286,67
39	BARRA AXIAL LOGAN	UN	2	R\$ 137,33	274,66
40	TUBO FLUXO LOGAN	UN	1	R\$ 82,67	82,67
41	SENSOR DE TEMPERATURA LOGAN	UN	1	R\$ 141,33	141,33
42	RADIADOR LOGAN	UN	1	R\$ 564,67	564,67
43	COXIM MOTOR LADO DIREITO LOGAN	UN	1	R\$ 296,67	296,67
44	COXIM MOTOR LADO ESQUERDO LOGAN	UN	1	R\$ 276,67	276,67
45	KIT EMBREAGEM LOGAN	UN	1	R\$ 826,67	826,67
46	CILINDRO EMBREAGEM AUXILIAR LOGAN	UN	1	R\$ 238,00	238,00
47	CILINDRO PEDAL EMBREAGEM LOGAN	UN	1	R\$ 272,67	272,67
48	SOLDA ELETRODO INCLUINDO MATERIAIS PARA LOGAN	UN	40	R\$ 26,67	1.066,80
49	SOLDA OXIGENIO INCLUINDO MATERIAIS PARA LOGAN	UN	5	R\$ 93,33	466,65
50	CAMBAGEM PARA LOGAN	UN	8	R\$ 93,33	746,64
51	BALANCEAMENTO PARA LOGAN	UN	8	R\$ 26,67	213,36
52	ALINHAMENTO PARA LOGAN	UN	3	R\$ 93,33	279,99
53	MAO DE OBRA PARA LOGAN	UN	40	R\$ 113,33	4.533,20

LOTE 9

Valor Máximo do Lote: R\$25.371,26 (vinte e cinco mil, trezentos e setenta e um reais e vinte e seis centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Cilindro freio roda traseira meriva	UN	2	R\$ 113,00	226,00
2	Retentor cubo traseiro meriva	UN	2	R\$ 18,33	36,66
3	Rolamento cubo traseiro meriva	UN	2	R\$ 346,67	693,34
4	Jogo pastilha de freio meriva	UN	1	R\$ 196,67	196,67
5	Amortecedor traseiro meriva	UN	2	R\$ 411,33	822,66
6	Amortecedor dianteiro	UN	2	R\$ 706,67	1.413,34



PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

	meriva				
7	Bucha eixo traseiro meriva	UN	1	R\$ 202,67	202,67
8	Cabo freio de mão meriva	UN	2	R\$ 118,67	237,34
9	Bucha bandeja dianteira meriva	UN	4	R\$ 144,00	576,00
10	Bucha bandeja dianteira parte traseira meriva	UN	4	R\$ 170,67	682,68
11	Pivô suspensão meriva	UN	2	R\$ 160,00	320,00
12	Bieleta meriva	UN	2	R\$ 113,33	226,66
13	Terminal direção meriva	UN	2	R\$ 91,67	183,34
14	Coxim amortecedor meriva	UN	2	R\$ 362,67	725,34
15	Kit haste amortecedor dianteiro meriva	UN	2	R\$ 127,67	255,34
16	Coifa homocinetica lado roda meriva	UN	2	R\$ 71,67	143,34
17	Coifa homocinetica lado cambio meriva	UN	2	R\$ 91,67	183,34
18	Homocinetica meriva	UN	2	R\$ 326,67	653,34
19	Rolamento cubo dianteiro meriva	UN	2	R\$ 386,67	773,34
20	Disco freio ventilado meriva	UN	2	R\$ 262,67	525,34
21	Flexível freio dianteiro meriva	UN	2	R\$ 41,67	83,34
22	Cilindro mestre meriva	UN	1	R\$ 426,67	426,67
23	Tampa reservatório meriva	UN	1	R\$ 76,67	76,67
24	Reservatório de água meriva	UN	1	R\$ 186,67	186,67
25	Correia dentada meriva	UN	1	R\$ 146,67	146,67
26	Correia alternador meriva	UN	1	R\$ 129,00	129,00
27	Tensor correia dentada meriva	UN	1	R\$ 160,00	160,00
28	Tensor correia alternador meriva	UN	1	R\$ 346,67	346,67
29	Válvula termostática meriva	UN	1	R\$ 242,87	242,87
30	Jogo velas meriva	UN	1	R\$ 141,67	141,67
31	Bomba combustível meriva	UN	1	R\$ 426,67	426,67
32	Jogo cabo velas meriva	UN	1	R\$ 186,67	186,67
33	Sapata freio traseiro meriva	UN	1	R\$ 286,67	286,67
34	Alavanca freio de mão meriva	UN	1	R\$ 256,67	256,67
35	Junta cabeçote meriva	UN	1	R\$ 244,97	244,97
36	Barra axial meriva	UN	2	R\$ 108,67	217,34
37	Tubo fluxo meriva	UN	1	R\$ 92,67	92,67
38	Sensor temperatura meriva	UN	1	R\$ 182,67	182,67



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

39	Radiador meriva	UN	1	R\$ 926,67	926,67
40	Coxim motor lado direito meriva	UN	1	R\$ 330,00	330,00
41	Coxim motor lado esquerdo meriva	UN	1	R\$ 340,00	340,00
42	Kit embreagem meriva	UN	1	R\$ 1.466,67	1.466,67
43	Cilindro embreagem auxiliar meriva	UN	1	R\$ 746,67	746,67
44	Cilindro pedal embreagem meriva	UN	1	R\$ 436,67	436,67
45	Caxorete cabeçote meriva	UN	8	R\$ 113,33	906,64
46	Solda eletrodo, incluindo material meriva	UN	40	R\$ 26,67	1.066,80
47	Solda oxigênio, incluindo material meriva	UN	5	R\$ 93,33	466,65
48	Cambagem meriva	UN	8	R\$ 93,33	746,64
49	Balanceamento meriva	UN	8	R\$ 26,67	213,36
50	Alinhamento meriva	UN	3	R\$ 93,33	279,99
51	Mão de obra meriva	UN	40	R\$ 113,33	4.533,20

LOTE 10

Valor Máximo do Lote: R\$39.136,86 (trinta e nove mil, cento e trinta e seis reais e oitenta e seis centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Cilindro freio roda traseira fiorino	UN	4	R\$ 92,67	370,68
2	Retentor cubo traseiro fiorino	UN	4	R\$ 18,33	73,32
3	kit rolamento cubo traseiro fiorino	UN	4	R\$ 232,67	930,68
4	Jogo pastilha de freio fiorino	UN	2	R\$ 161,33	322,66
5	Amortecedor traseiro fiorino	UN	4	R\$ 291,67	1.166,68
6	Amortecedor dianteiro fiorino	UN	4	R\$ 473,67	1.894,68
7	Bucha eixo traseiro fiorino	UN	2	R\$ 93,67	187,34
8	Cabo freio de mão fiorino	UN	2	R\$ 152,67	305,34
9	Bucha bandeja dianteira fiorino	UN	4	R\$ 211,67	846,68
10	Pivô suspensão fiorino	UN	4	R\$ 133,33	533,32
11	Terminal direção fiorino	UN	4	R\$ 116,67	466,68
12	Coxim amortecedor fiorino	UN	4	R\$ 222,67	890,68
13	Kit haste amortecedor dianteiro fiorino	UN	4	R\$ 1.118,87	4.475,48
14	Coifa homocinetica lado roda fiorino	UN	4	R\$ 41,67	166,68
15	Coifa homocinetica lado cambio fiorino	UN	4	R\$ 52,67	210,68
16	Homocinetica fiorino	UN	4	R\$ 234,67	938,68
17	Rolamento cubo dianteiro fiorino	UN	4	R\$ 236,67	946,68
18	Disco freio ventilado fiorino	UN	4	R\$ 178,67	714,68



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

19	Flexível freio dianteiro fiorino	UN	4	R\$ 51,67	206,68
20	Cilindro mestre fiorino	UN	2	R\$ 426,67	853,34
21	Tampa reservatório fiorino	UN	2	R\$ 41,67	83,34
22	Reservatório de água fiorino	UN	2	R\$ 166,67	333,34
23	Correia dentada fiorino	UN	2	R\$ 138,33	276,66
24	Correia alternador fiorino	UN	2	R\$ 73,00	146,00
25	Tensor correia dentada fiorino	UN	2	R\$ 183,33	366,66
26	Tensor correia alternador fiorino	UN	2	R\$ 133,67	267,34
27	Válvula termostática fiorino	UN	2	R\$ 253,67	507,34
28	Jogo velas fiorino	UN	2	R\$ 141,00	282,00
29	Bomba combustível fiorino	UN	2	R\$ 339,33	678,66
30	Jogo cabo velas fiorino	UN	2	R\$ 147,67	295,34
31	sapata freio traseiro fiorino	UN	2	R\$ 215,67	431,34
32	retentor comando fiorino	UN	2	R\$ 52,67	105,34
33	alavanca freio de mão fiorino	UN	2	R\$ 193,33	386,66
34	junta cabeçote fiorino	UN	2	R\$ 137,33	274,66
35	barra axial fiorino	UN	4	R\$ 121,33	485,32
36	tubo fluxo fiorino	UN	2	R\$ 79,33	158,66
37	sensor temperatura fiorino	UN	2	R\$ 166,67	333,34
38	radiador fiorino	UN	2	R\$ 546,67	1.093,34
39	coxim motor lado direito fiorino	UN	2	R\$ 141,67	283,34
40	coxim motor lado esquerdo fiorino	UN	2	R\$ 130,00	260,00
41	kit embreagem fiorino	UN	2	R\$ 640,00	1.280,00
42	Cabo embreagem fiorino	UN	2	R\$ 113,33	226,66
43	Solda eletrodo, incluindo material fiorino	UN	60	R\$ 26,67	1.600,20
44	Solda oxigenio, incluindo material fiorino	UN	10	R\$ 93,33	933,30
45	Cambagem fiorino	UN	16	R\$ 93,33	1.493,28
46	Balanceamento fiorino	UN	16	R\$ 26,67	426,72
47	Alinhamento fiorino	UN	6	R\$ 93,33	559,98
48	Mão de obra fiorino	UN	80	R\$ 113,33	9.066,40

LOTE 11

Valor Máximo do Lote: R\$38.192,77 (trinta e oito mil, cento e noventa e dois reais e setenta e sete centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Cilindro freio roda traseira toro	UN	2	R\$ 166,67	333,34
2	Rolamento cubo traseiro externo toro	UN	2	R\$ 650,67	1.301,34
3	Jogo pastilha de freio toro	UN	1	R\$ 426,67	426,67
4	Amortecedor traseiro toro	UN	2	R\$ 926,67	1.853,34
5	Amortecedor dianteiro toro	UN	2	R\$ 1.266,67	2.533,34
6	Bucha eixo traseiro toro	UN	1	R\$ 170,67	170,67
7	Cabo freio de mão toro	UN	1	R\$ 196,67	196,67
8	Bucha bandeja dianteira toro	UN	2	R\$ 246,67	493,34
9	Bucha bandeja dianteira parte traseira toro	UN	2	R\$ 214,67	429,34



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

10	Pivô suspensão toro	UN	2	R\$ 226,67	453,34
11	Bieleta toro	UN	2	R\$ 176,67	353,34
12	Terminal direção toro	UN	2	R\$ 171,67	343,34
13	Coxim amortecedor toro	UN	2	R\$ 426,67	853,34
14	Kit haste amortecedor dianteiro toro	UN	2	R\$ 192,67	385,34
15	Coifa homocinetica lado roda toro	UN	2	R\$ 91,67	183,34
16	Coifa homocinetica lado cambio toro	UN	2	R\$ 91,33	182,66
17	Homocinetica toro	UN	2	R\$ 686,67	1.373,34
18	Rolamento cubo dianteiro toro	UN	2	R\$ 748,33	1.496,66
19	Disco freio ventilado toro	UN	2	R\$ 346,67	693,34
20	Flexível freio dianteiro toro	UN	2	R\$ 113,33	226,66
21	Cilindro mestre toro	UN	1	R\$ 746,67	746,67
22	Tampa reservatório toro	UN	1	R\$ 113,33	113,33
23	Reservatório de água toro	UN	1	R\$ 646,67	646,67
24	Correia dentada toro	UN	1	R\$ 526,67	526,67
25	Correia alternador toro	UN	1	R\$ 181,67	181,67
26	Tensor correia dentada toro	UN	1	R\$ 486,67	486,67
27	Tensor correia alternador toro	UN	1	R\$ 158,33	158,33
28	Válvula termostática toro	UN	1	R\$ 576,67	576,67
29	Jogo velas toro	UN	1	R\$ 746,67	746,67
30	Bomba combustível toro	UN	1	R\$ 1.120,00	1.120,00
31	Bobina toro	UN	4	R\$ 426,67	1.706,68
32	Sapata freio traseiro toro	UN	1	R\$ 436,67	436,67
33	Alavanca freio de mão toro	UN	1	R\$ 366,67	366,67
34	Barra axial toro	UN	2	R\$ 236,67	473,34
35	Tubo fluxo toro	UN	1	R\$ 106,33	106,33
36	Sensor temperatura toro	UN	1	R\$ 716,67	716,67
37	Radiador toro	UN	1	R\$ 946,67	946,67
38	Coxim motor lado direito toro	UN	1	R\$ 660,33	660,33
39	Coxim motor lado esquerdo toro	UN	1	R\$ 616,67	616,67
40	Kit embreagem toro	UN	1	R\$ 3.400,00	3.400,00
41	Cilindro embreagem auxiliar toro	UN	1	R\$ 916,67	916,67
42	Cilindro pedal embreagem toro	UN	1	R\$ 886,67	886,67
43	Solda eletrodo, incluindo material toro	UN	40	R\$ 26,67	1.066,80
44	Solda oxigênio, incluindo material toro	UN	5	R\$ 93,33	466,65
45	Cambagem toro	UN	8	R\$ 93,33	746,64
46	Balanceamento toro	UN	8	R\$ 30,00	240,00
47	Alinhamento toro	UN	3	R\$ 106,67	320,01
48	Mão de obra toro	UN	40	R\$ 113,33	4.533,20

LOTE 12

Valor Máximo do Lote: R\$54.925,51 (cinquenta e quatro mil, novecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e um centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Cilindro freio roda traseira mobi	UN	10	R\$ 116,67	1.166,70



PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

2	Cubo traseiro mobi	UN	4	R\$ 290,67	1.162,68
3	Jogo pastilha de freio mobi	UN	5	R\$ 182,67	913,35
4	Amortecedor traseiro mobi	UN	6	R\$ 368,67	2.212,02
5	Amortecedor dianteiro mobi	UN	6	R\$ 734,67	4.408,02
6	Bucha eixo traseiro mobi	UN	4	R\$ 176,67	706,68
7	Cabo freio de mão mobi	UN	4	R\$ 140,00	560,00
8	Bucha bandeja dianteira mobi	UN	10	R\$ 136,67	1.366,70
9	Bucha bandeja dianteira parte traseira mobi	UN	10	R\$ 168,33	1.683,30
10	Pivô suspensão mobi	UN	6	R\$ 111,67	670,02
11	Bieleta mobi	UN	6	R\$ 126,67	760,02
12	Terminal direção mobi	UN	4	R\$ 117,33	469,32
13	Coxim amortecedor mobi	UN	6	R\$ 596,67	3.580,02
14	Kit haste amortecedor dianteiro mobi	UN	6	R\$ 120,00	720,00
15	Coifa homocinetica lado roda mobi	UN	6	R\$ 51,67	310,02
16	Coifa homocinetica lado cambio mobi	UN	6	R\$ 81,67	490,02
17	Homocinetica mobi	UN	4	R\$ 236,67	946,68
18	Rolamento cubo dianteiro mobi	UN	6	R\$ 224,67	1.348,02
19	Disco freio ventilado mobi	UN	8	R\$ 181,67	1.453,36
20	Flexível freio dianteiro mobi	UN	4	R\$ 61,67	246,68
21	Cilindro mestre mobi	UN	2	R\$ 331,67	663,34
22	Tampa reservatório mobi	UN	4	R\$ 125,00	500,00
23	Reservatório de água mobi	UN	4	R\$ 286,67	1.146,68
24	Correia dentada mobi	UN	6	R\$ 170,00	1.020,00
25	Correia alternador mobi	UN	6	R\$ 90,00	540,00
26	Tensor correia dentada mobi	UN	5	R\$ 226,67	1.133,35
27	Tensor correia alternador mobi	UN	4	R\$ 113,33	453,32
28	Válvula termostática mobi	UN	4	R\$ 166,67	666,68
29	Jogo velas mobi	UN	5	R\$ 133,33	666,65
30	Bomba combustível mobi	UN	2	R\$ 326,67	653,34
31	Jogo cabo velas mobi	UN	4	R\$ 170,67	682,68
32	Sapata freio traseiro mobi	UN	5	R\$ 261,67	1.308,35
33	Jogo válvula escape mobi	UN	2	R\$ 426,67	853,34
34	Jogo válvula admisao mobi	UN	2	R\$ 302,67	605,34
35	Vedador válvula mobi	UN	16	R\$ 46,67	746,72
36	Retentor comando mobi	UN	4	R\$ 61,67	246,68
37	Alavanca freio de mão mobi	UN	2	R\$ 256,67	513,34
38	Junta cabeçote mobi	UN	2	R\$ 146,67	293,34
39	Barra axial mobi	UN	8	R\$ 171,00	1.368,00
40	Tubo fluxo mobi	UN	3	R\$ 256,67	770,01
41	Sensor temperatura mobi	UN	2	R\$ 165,00	330,00
42	Radiador mobi	UN	2	R\$ 546,67	1.093,34
43	Coxim motor lado direito mobi	UN	4	R\$ 130,67	522,68
44	Coxim motor lado esquerdo mobi	UN	4	R\$ 144,00	576,00
45	Kit embreagem mobi	UN	3	R\$ 566,67	1.700,01
46	Cilindro embreagem auxiliar mobi	UN	4	R\$ 226,67	906,68
47	Cilindro pedal embreagem mobi	UN	4	R\$ 264,67	1.058,68
48	Solda eletrodo, incluindo material mobi	UN	40	R\$ 26,67	1.066,80
49	Solda oxigênio, incluindo material	UN	5	R\$ 93,33	466,65



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

	mobi				
50	Cambagem mobi	UN	10	R\$ 93,33	933,30
51	Balanceamento mobi	UN	30	R\$ 26,67	800,10
52	Alinhamento mobi	UN	10	R\$ 93,33	933,30
53	Mão de obra mobi	UN	40	R\$ 113,33	4.533,20

LOTE 13

Valor Máximo do Lote: R\$24.632,44 (vinte e quatro mil, seiscentos e trinta e dois reais e quarenta e quatro centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Cilindro freio roda traseira uno	UN	2	R\$ 126,67	253,34
2	Cubo traseiro uno	UN	2	R\$ 226,67	453,34
3	Jogo pastilha de freio uno	UN	2	R\$ 146,67	293,34
4	Amortecedor traseiro uno	UN	2	R\$ 434,67	869,34
5	Amortecedor dianteiro uno	UN	2	R\$ 432,00	864,00
6	Bucha eixo traseiro uno	UN	2	R\$ 158,67	317,34
7	Cabo freio de mão uno	UN	2	R\$ 160,33	320,66
8	Bucha bandeja dianteira uno	UN	2	R\$ 74,67	149,34
9	Bucha bandeja dianteira parte traseira uno	UN	2	R\$ 156,67	313,34
10	Pivô suspensão uno	UN	1	R\$ 109,67	109,67
11	Bieleta uno	UN	1	R\$ 104,67	104,67
12	Terminal direção uno	UN	1	R\$ 154,33	154,33
13	Coxim amortecedor uno	UN	2	R\$ 222,67	445,34
14	Kit haste amortecedor dianteiro uno	UN	2	R\$ 119,50	239,00
15	Coifa homocinética lado/roda uno	UN	2	R\$ 52,67	105,34
16	Coifa homocinética lado/câmbio uno	UN	2	R\$ 74,67	149,34
17	Homocinética uno	UN	2	R\$ 222,67	445,34
18	Rolamento cubo dianteiro uno	UN	2	R\$ 202,67	405,34
19	Disco freio ventilado uno	UN	2	R\$ 151,00	302,00
20	Flexível freio dianteiro uno	UN	2	R\$ 74,67	149,34
21	Cilindro mestre uno	UN	1	R\$ 262,67	262,67
22	Tampa reservatório uno	UN	1	R\$ 86,67	86,67
23	Reservatório de água uno	UN	1	R\$ 306,67	306,67
24	Correia dentada uno	UN	1	R\$ 172,00	172,00
25	Correia alternador uno	UN	1	R\$ 61,67	61,67
26	Tensor correia dentada uno	UN	1	R\$ 147,33	147,33
27	Tensor correia alternador uno	UN	1	R\$ 128,67	128,67
28	Válvula termostática uno	UN	1	R\$ 150,67	150,67
29	Jogo velas uno	UN	1	R\$ 163,33	163,33
30	Bomba combustível uno	UN	1	R\$ 286,67	286,67
31	Jogo cabo velas uno	UN	1	R\$ 181,67	181,67
32	sapata freio traseiro uno	UN	1	R\$ 192,67	192,67
33	Jogo válvula escape uno	UN	1	R\$ 262,67	262,67
34	Jogo válvula admisão uno	UN	1	R\$ 222,83	222,83
35	Vedador válvula uno	UN	4	R\$ 71,67	286,68
36	Retentor comando uno	UN	1	R\$ 52,67	52,67
37	Alavanca freio de mão uno	UN	1	R\$ 176,67	176,67



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

38	Junta cabeçote uno	UN	1	R\$ 166,67	166,67
39	Barra axial uno	UN	1	R\$ 113,33	113,33
40	Tubo fluxo uno	UN	1	R\$ 266,67	266,67
41	Sensor temperatura uno	UN	1	R\$ 156,67	156,67
42	Radiador uno	UN	1	R\$ 526,67	526,67
43	Coxim motor lado direito uno	UN	2	R\$ 148,00	296,00
44	Coxim motor lado esquerdo uno	UN	2	R\$ 146,67	293,34
45	Kit embreagem uno	UN	1	R\$ 456,67	456,67
46	Cilindro embriagem auxiliar uno	UN	1	R\$ 160,00	160,00
47	Cilindro pedal embriagem uno	UN	1	R\$ 184,00	184,00
48	Solda eletrodo, incluindo material uno	UN	40	R\$ 26,67	1.066,80
49	Solda oxigênio, incluindo material uno	UN	20	R\$ 93,33	1.866,60
50	Cambagem uno	UN	2	R\$ 93,33	186,66
51	Balanceamento uno	UN	2	R\$ 26,67	53,34
52	Alinhamento uno	UN	2	R\$ 93,33	186,66
53	Mão de obra uno	UN	80	R\$ 113,33	9.066,40

LOTE 14

Valor Máximo do Lote: R\$50.039,56 (cinquenta mil e trinta e nove reais e cinquenta e seis centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Jogo cabo velas tracker	UN	1	R\$ 506,67	506,67
2	Bomba óleo tracker	UN	1	R\$ 1.283,33	1.283,33
3	Correia alternador tracker	UN	1	R\$ 336,67	336,67
4	Correia comando tracker	UN	1	R\$ 1.671,67	1.671,67
5	Jogo velas tracker	UN	4	R\$ 736,67	2.946,68
6	Válvula termostatica tracker	UN	1	R\$ 1.210,00	1.210,00
7	Carcaça válvula termostatica tracker	UN	1	R\$ 216,67	216,67
8	Tubo bomba de água tracker	UN	1	R\$ 170,67	170,67
9	Bomba água tracker	UN	1	R\$ 1.370,00	1.370,00
10	Mangueira ar quente tracker	UN	1	R\$ 116,67	116,67
11	Anti-chama tracker	UN	1	R\$ 118,67	118,67
12	Bobina ignição tracker	UN	3	R\$ 516,67	1.550,01
13	Tensor correia alternador tracker	UN	1	R\$ 336,67	336,67
14	Tensor correia dentada tracker	UN	1	R\$ 413,33	413,33
15	Sensor rotação tracker	UN	1	R\$ 497,33	497,33
16	Mangueira superior tracker	UN	1	R\$ 250,67	250,67
17	Radiador tracker	UN	1	R\$ 1.086,67	1.086,67
18	Tucho válvulas tracker	UN	8	R\$ 896,67	7.173,36
19	Bomba combustível tracker	UN	1	R\$ 403,33	403,33
20	Junta tampa válvulas tracker	UN	1	R\$ 207,33	207,33
21	Junta cabeçote tracker	UN	1	R\$ 432,67	432,67
22	Cilindro roda traseira tracker	UN	2	R\$ 350,00	700,00
23	Sapata freio traseira tracker	UN	1	R\$ 683,33	683,33
24	Jogo pastilha freio tracker	UN	2	R\$ 713,33	1.426,66



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

25	Coifa lado roda tracker	Un	1	R\$ 106,00	106,00
26	Coifa lado câmbio tracker	Un	1	R\$ 228,67	228,67
27	Homocinetica tracker	UN	1	R\$ 439,33	439,33
28	Reparo trambulador tracker	UN	1	R\$ 150,00	150,00
29	Rolamento cubo dianteiro tracker	Un	2	R\$ 806,67	1.613,34
30	Rolamento cubo traseiro externo tracker	Un	1	R\$ 330,00	330,00
31	Rolamento cubo dianteiro interno tracker	Un	2	R\$ 193,33	386,66
32	Cilindro mestre tracker	Un	1	R\$ 715,33	715,33
33	Amortecedor dianteiro tracker	Un	2	R\$ 1.430,00	2.860,00
34	Amortecedor traseiro tracker	Un	2	R\$ 1.176,67	2.353,34
35	Bandeja suspensão dianteira tracker	Un	1	R\$ 230,00	230,00
36	Bucha eixo traseiro tracker	Un	1	R\$ 393,33	393,33
37	Retentor cubo traseiro tracker	Un	1	R\$ 39,00	39,00
38	Pivô suspensão tracker	Un	2	R\$ 406,67	813,34
39	Kit batente amortecedor dianteiro tracker	Un	2	R\$ 436,67	873,34
40	Kit batente amortecedor traseiro tracker	Un	1	R\$ 660,00	660,00
41	Cabo embreagem tracker	Un	1	R\$ 790,00	790,00
42	Terminal direção tracker	Un	1	R\$ 238,67	238,67
43	Silencioso traseiro tracker	Un	1	R\$ 1.276,67	1.276,67
44	Tubo escapamento intermediario tracker	Un	1	R\$ 1.460,00	1.460,00
45	Solda eletrodo, incluindo material tracker	Un	20	R\$ 31,67	633,40
46	Solda oxigenio, incluindo material tracker	Un	20	R\$ 106,67	2.133,40
47	Cambagem tracker	Un	8	R\$ 73,33	586,64
48	Balanceamento tracker	Un	16	R\$ 51,67	826,72
49	Alinhamento tracker	UN	4	R\$ 98,33	393,32
50	Mão de obra tracker	UN	40	R\$ 110,00	4.400,00

LOTE 15

Valor Máximo do Lote: R\$44.347,79 (quarenta e quatro mil, trezentos e quarenta e sete reais e setenta e nove centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Jogo cabo velas jeep	Un	1	R\$ 230,00	230,00
2	Bomba óleo jeep	Un	1	R\$ 1.506,67	1.506,67
3	Correia alternador jeep	Un	1	R\$ 303,33	303,33
4	Correia comando jeep	Un	1	R\$ 233,33	233,33
5	Jogo velas jeep	Un	4	R\$ 718,33	2.873,32
6	Válvula termostatica jeep	Un	1	R\$ 330,00	330,00
7	Carcaça válvula termostatica jeep	Un	1	R\$ 128,67	128,67
8	Tubo bomba de água jeep	Un	1	R\$ 144,00	144,00
9	Bomba água jeep	Un	1	R\$ 736,67	736,67
10	Mangueira ar quente jeep	Un	1	R\$ 110,00	110,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

11	Anti-chama jeep	Un	1	R\$ 88,67	88,67
12	Bobina ignição jeep	Un	4	R\$ 536,67	2.146,68
13	Tensor correia alternador jeep	Un	1	R\$ 207,33	207,33
14	Tensor correia dentada jeep	Un	1	R\$ 213,33	213,33
15	Sensor rotação jeep	UN	1	R\$ 403,33	403,33
16	Mangueira superior jeep	Un	1	R\$ 123,33	123,33
17	Radiador jeep	UN	1	R\$ 1.846,67	1.846,67
18	Tucho válvulas jeep	Un	16	R\$ 49,00	784,00
19	Bomba combustível jeep	Un	1	R\$ 1.436,67	1.436,67
20	Junta tampa válvulas jeep	Un	1	R\$ 220,00	220,00
21	Junta cabeçote jeep	Un	1	R\$ 380,00	380,00
22	Cilindro roda traseira jeep	Un	2	R\$ 150,00	300,00
23	Sapata freio traseira jeep	Un	2	R\$ 636,67	1.273,34
24	Jogo pastilha freio jeep	Un	2	R\$ 506,67	1.013,34
25	Coifa lado roda jeep	Un	2	R\$ 116,67	233,34
26	Coifa lado câmbio jeep	Un	2	R\$ 213,33	426,66
27	Homocinética jeep	Un	1	R\$ 420,00	420,00
28	Reparo trambulador jeep	Un	1	R\$ 193,33	193,33
29	Rolamento cubo dianteiro jeep	Un	2	R\$ 1.296,67	2.593,34
30	Rolamento cubo traseiro externo jeep	Un	2	R\$ 1.373,33	2.746,66
31	Rolamento cubo dianteiro interno jeep	Un	1	R\$ 813,33	813,33
32	Cilindro mestre jeep	Un	1	R\$ 916,67	916,67
33	Amortecedor dianteiro jeep	Un	2	R\$ 1.770,00	3.540,00
34	Amortecedor traseiro jeep	Un	2	R\$ 1.673,33	3.346,66
35	Bandeja suspensão dianteira jeep	Un	1	R\$ 400,00	400,00
36	Bucha eixo traseiro jeep	Un	1	R\$ 486,67	486,67
37	Retentor cubo traseiro jeep	Un	1	R\$ 76,00	76,00
38	Pivô suspensão jeep	Un	2	R\$ 506,67	1.013,34
39	Kit batente amortecedor dianteiro jeep	Un	1	R\$ 330,00	330,00
40	Kit batente amortecedor traseiro jeep	Un	1	R\$ 440,00	440,00
41	Cabo embreagem jeep	Un	1	R\$ 130,00	130,00
42	Terminal direção jeep	Un	1	R\$ 214,00	214,00
43	Silencioso traseiro jeep	Un	1	R\$ 751,00	751,00
44	Tube escapamento intermediário jeep	Un	1	R\$ 197,33	197,33
45	Solda eletrodo, incluindo material jeep	Un	20	R\$ 30,00	600,00
46	Solda oxigênio, incluindo material jeep	Un	10	R\$ 103,33	1.033,30
47	Cambagem jeep	Un	8	R\$ 125,00	1.000,00
48	Balanceamento jeep	Un	8	R\$ 31,67	253,36
49	Alinhamento jeep	Un	4	R\$ 123,33	493,32
50	Mão de obra jeep	Un	40	R\$ 116,67	4.666,80

LOTE 16



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

Valor Máximo do Lote: R\$37.894,51 (trinta e sete mil, oitocentos e noventa e quatro reais e cinquenta e um centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	JOGO CABO VELAS VIRTUS	UN	2	R\$ 428,33	856,66
2	BOMBA ÓLEO VIRTUS	UN	1	R\$ 783,33	783,33
3	CORREIA ALTERNADOR VIRTUS	UN	1	R\$ 135,33	135,33
4	CORREIA COMANDO VIRTUS	UN	1	R\$ 1.046,67	1.046,67
5	JOGO VELAS VIRTUS	UN	1	R\$ 716,67	716,67
6	VÁLVULA TERMOSTÁTICA VIRTUS	UN	1	R\$ 470,00	470,00
7	CARÇAÇA VALVULA TERMOSTÁTICA VIRTUS	UN	1	R\$ 343,33	343,33
8	TUBO BOMBA D'ÁGUA VIRTUS	UN	1	R\$ 173,33	173,33
9	BOMBA ÁGUA VIRTUS	UN	1	R\$ 1.393,33	1.393,33
10	MANGUEIRA AR QUENTE VIRTUS	UN	1	R\$ 215,67	215,67
11	ANTI-CHAMA VIRTUS	UN	1	R\$ 125,00	125,00
12	BOBINA IGNIÇÃO VIRTUS	UN	4	R\$ 593,33	2.373,32
13	TENSOR CORREIA ALTERNADOR VIRTUS	UN	1	R\$ 233,33	233,33
14	TENSOR CORREIA DENTADA VIRTUS	UN	1	R\$ 623,33	623,33
15	SENSOR ROTAÇÃO VIRTUS	UN	1	R\$ 230,00	230,00
16	MANGUEIRA SUPERIOR VIRTUS	UN	1	R\$ 139,00	139,00
17	RADIADOR VIRTUS	UN	1	R\$ 1.380,00	1.380,00
18	TUCHO VÁLVULAS VIRTUS	UN	8	R\$ 350,00	2.800,00
19	BOMBA COMBUSTÍVEL VIRTUS	UN	1	R\$ 736,67	736,67
20	JUNTA TAMPA VÁLVULAS VIRTUS	UN	1	R\$ 128,33	128,33
21	JUNTA CABEÇOTE VIRTUS	UN	1	R\$ 435,00	435,00
22	CILINDRO RODA TRASEIRA VIRTUS	UN	2	R\$ 165,00	330,00
23	SAPATA FREIO TRASEIRA VIRTUS	UN	1	R\$ 440,00	440,00
24	JOGO PASTILHA DE FREIO VIRTUS	UN	2	R\$ 523,33	1.046,66
25	COIFA LADO RODA VIRTUS	UN	2	R\$ 78,33	156,66
26	COIFA LADO CÂMBIO VIRTUS	UN	2	R\$ 87,33	174,66
27	HOMOCINETICA VIRTUS	UN	1	R\$ 413,33	413,33
28	REPARO TRAMBULADOR VIRTUS	UN	1	R\$ 109,67	109,67
29	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO VIRTUS	UN	1	R\$ 531,67	531,67
30	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO EXTERNO	UN	1	R\$ 736,67	736,67
31	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO INTERNO	UN	2	R\$ 710,67	1.421,34
32	CILINDRO MESTRE VIRTUS	UN	1	R\$ 629,33	629,33
33	AMORTECEDOR DIANTEIRO VIRTUS	UN	2	R\$ 1.086,67	2.173,34
34	AMORTECEDOR TRASEIRO VIRTUS	UN	2	R\$ 993,33	1.986,66
35	BANDEJA SUSPENSÃO DIANTEIRA VIRTUS	UN	2	R\$ 240,00	480,00
36	BUCHA EIXO TRASEIRO VIRTUS	UN	2	R\$ 281,67	563,34
37	RETENTOR CUBO TRASEIRO VIRTUS	UN	1	R\$ 49,00	49,00
38	PIVÔ DE SUSPENSÃO VIRTUS	UN	2	R\$ 214,00	428,00
39	KIT BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO VIRTUS	UN	1	R\$ 174,00	174,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

40	KIT BATENTE AMORTECEDOR TRASEIRO VIRTUS	UN	1	R\$ 167,67	167,67
41	CABO EMBREAGEM VIRTUS	UN	1	R\$ 89,00	89,00
42	TERMINAL DIREÇÃO VIRTUS	UN	1	R\$ 253,33	253,33
43	SILENCIOSO TRASEIRO VIRTUS	UN	1	R\$ 1.496,67	1.496,67
44	TUBO ESCAPAMENTO INTERMEDIÁRIO VIRTUS	UN	1	R\$ 1.291,33	1.291,33
45	SOLDA ELETRODO INCLUINDO MATERIAL PARA VIRTUS	UN	20	R\$ 30,00	600,00
46	SOLDA OXIGENIO INCLUINDO MATERIAL PARA VIRTUS	UN	10	R\$ 105,00	1.050,00
47	CAMBAGEM PARA VIRTUS	UN	4	R\$ 116,00	464,00
48	BALANCEAMENTO PARA VIRTUS	UN	8	R\$ 31,67	253,36
49	ALINHAMENTO PARA VIRTUS	UN	4	R\$ 128,33	513,32
50	MÃO DE OBRA PARA VIRTUS	UN	40	R\$ 113,33	4.533,20

LOTE 17

Valor Máximo do Lote: R\$25.581,00 (vinte e cinco mil, quinhentos e oitenta e um reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Máx.	Valor Total. (R\$)	Máx.
1	JOGO CABO VELAS GOL	UN	2	R\$ 175,00		350,00	
2	BOMBA ÓLEO GOL	UN	1	R\$ 490,00		490,00	
3	CORREIA ALTERNADOR GOL	UN	1	R\$ 135,33		135,33	
4	CORREIA COMANDO GOL	UN	1	R\$ 152,67		152,67	
5	JOGO VELAS GOL	UN	4	R\$ 141,33		565,32	
6	VÁLVULA TERMOSTÁTICA GOL	UN	1	R\$ 190,00		190,00	
7	CARÇAÇA VÁLVULA TERMOSTÁTICA GOL	UN	1	R\$ 216,67		216,67	
8	TUBO BOMBA D'ÁGUA GOL	UN	1	R\$ 88,33		88,33	
9	BOMBA ÁGUA GOL	UN	1	R\$ 206,67		206,67	
10	MANGUEIRA AR QUENTE GOL	UN	1	R\$ 63,33		63,33	
11	ANTI-CHAMA GOL	UN	1	R\$ 68,33		68,33	
12	BOBINA IGNIÇÃO GOL	UN	4	R\$ 240,00		960,00	
13	TENSOR CORREIA ALTERNADOR GOL	UN	1	R\$ 133,67		133,67	
14	TENSOR CORREIA DENTADA GOL	UN	1	R\$ 210,67		210,67	
15	SENSOR DE ROTAÇÃO GOL	UN	1	R\$ 181,67		181,67	
16	MANGUEIRA SUPERIOR GOL	UN	1	R\$ 145,00		145,00	
17	RADIADOR GOL	UN	1	R\$ 352,00		352,00	
18	TUCHO VÁLVULAS GOL	UN	8	R\$ 283,33		2.266,64	
19	BOMBA COMBUSTÍVEL GOL	UN	1	R\$ 442,67		442,67	
20	JUNTA TAMPA VÁLVULAS GOL	UN	1	R\$ 200,00		200,00	
21	JUNTA CABEÇOTE GOL	UN	1	R\$ 138,33		138,33	
22	CILINDRO RODA TRASEIRA GOL	UN	1	R\$ 90,67		90,67	
23	SAPATA FREIO TRASEIRA GOL	UN	1	R\$ 219,67		219,67	
24	JOGO PASTILHA FREIO GOL	UN	2	R\$ 290,00		580,00	
25	COIFA LADO RODA GOL	UN	2	R\$ 47,33		94,66	
26	COIFA LADO CÂMBIO GOL	UN	2	R\$ 158,67		317,34	
27	HOMOCINÉTICA GOL	UN	1	R\$ 335,00		335,00	
28	REPARO TRAMBULADOR GOL	UN	1	R\$ 51,00		51,00	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

29	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO GOL	UN	2	R\$ 316,00	632,00
30	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO EXTERNO GOL	UN	2	R\$ 180,33	360,66
31	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO INTERNO GOL	UN	2	R\$ 193,67	387,34
32	CILINDRO MESTRE GOL	UN	1	R\$ 558,67	558,67
33	AMORTECEDOR DIANTEIRO GOL	UN	2	R\$ 1.330,00	2.660,00
34	AMORTECEDOR TRASEIRO GOL	UN	2	R\$ 936,67	1.873,34
35	BANDEJA SUSPENSÃO DIANTEIRA GOL	UN	2	R\$ 131,33	262,66
36	BUCHA EIXO TRASEIRO GOL	UN	2	R\$ 140,33	280,66
37	RETENTOR CUBO TRASEIRO GOL	UN	2	R\$ 24,00	48,00
38	PIVÔ SUSPENSÃO GOL	UN	4	R\$ 165,67	662,68
39	KIT BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO GOL	UN	1	R\$ 121,67	121,67
40	KIT BATENTE AMORTECEDOR TRASEIRO GOL	UN	1	R\$ 135,33	135,33
41	CABO EMBREAGEM GOL	UN	1	R\$ 113,33	113,33
42	TERMINAL DE DIREÇÃO GOL	UN	2	R\$ 131,33	262,66
43	SILENCIOSO TRASEIRO GOL	UN	1	R\$ 334,33	334,33
44	TUBO ESCAPAMENTO INTERMEDIÁRIO GOL	UN	1	R\$ 350,67	350,67
45	SOLDA ELETRODO INCLUINDO MATERIAIS PARA GOL	UN	10	R\$ 33,33	333,30
46	SOLDA OXIGENIO INCLUINDO MATERIAIS PARA GOL	UN	10	R\$ 105,67	1.056,70
47	CAMBAGEM PARA GOL	UN	4	R\$ 126,67	506,68
48	BALANCEAMENTO PARA GOL	UN	8	R\$ 35,00	280,00
49	ALINHAMENTO PARA GOL	UN	4	R\$ 128,67	514,68
50	MAO DE OBRA PARA GOL	UN	40	R\$ 115,00	4.600,00

LOTE 18

Valor Máximo do Lote: R\$42.671,00 (quarenta e dois mil, seiscentos e setenta e um reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	JOGO CABO VELAS ONIX	UN	2	R\$ 318,33	636,66
2	BOMBA ÓLEO ONIX	UN	2	R\$ 534,00	1.068,00
3	CORREIA ALTERNADOR ONIX	UN	2	R\$ 142,00	284,00
4	CORREIA COMANDO ONIX	UN	8	R\$ 200,00	1.600,00
5	JOGO VELAS ONIX	UN	2	R\$ 136,67	273,34
6	VÁLVULA TERMOSTÁTICA ONIX	UN	2	R\$ 170,00	340,00
7	CARÇAÇA VÁLVULA TERMOSTÁTICA ONIX	UN	2	R\$ 110,00	220,00
8	TUBO BOMBA D'ÁGUA ONIX	UN	2	R\$ 90,00	180,00
9	BOMBA ÁGUA ONIX	UN	2	R\$ 166,67	333,34
10	MANGUEIRA AR QUENTE ONIX	UN	2	R\$ 40,00	80,00
11	ANTI-CHAMA ONIX	UN	8	R\$ 80,00	640,00
12	BOBINA IGNIÇÃO ONIX	UN	2	R\$ 287,67	575,34



PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

13	TENSOR CORREIA ALTERNADOR ONIX	UN	2	R\$ 113,33	226,66
14	TENSOR CORREIA DENTADA ONIX	UN	2	R\$ 175,33	350,66
15	SENSOR ROTAÇÃO ONIX	UN	2	R\$ 234,00	468,00
16	MANGUEIRA SUPERIOR ONIX	UN	2	R\$ 156,67	313,34
17	RADIADOR ONIX	UN	2	R\$ 910,00	1.820,00
18	TUCHO VÁLVULAS ONIX	UN	16	R\$ 76,00	1.216,00
19	BOMBA COMBUSTÍVEL ONIX	UN	2	R\$ 324,00	648,00
20	JUNTA TAMPA VÁLVULAS ONIX	UN	2	R\$ 139,33	278,66
21	JUNTA CABEÇOTE ONIX	UN	2	R\$ 203,67	407,34
22	CILINDRO RODA TRASEIRA ONIX	UN	4	R\$ 94,67	378,68
23	SAPATA FREIA TRASEIRA ONIX	UN	2	R\$ 335,33	670,66
24	JOGO PASTILHA DE FREIO ONIX	UN	4	R\$ 296,00	1.184,00
25	COIFA LADO RODA ONIX	UN	2	R\$ 50,67	101,34
26	COIFA LADO CÂMBIO ONIX	UN	2	R\$ 75,33	150,66
27	HOMOCINÉTICA ONIX	UN	2	R\$ 332,67	665,34
28	REPARO TRAMBULADOR ONIX	UN	2	R\$ 30,00	60,00
29	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO ONIX	UN	4	R\$ 329,33	1.317,32
30	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO EXTERNO ONIX	UN	4	R\$ 262,67	1.050,68
31	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO INTERNO ONIX	UN	4	R\$ 235,33	941,32
32	CILINDRO MESTRE ONIX	UN	2	R\$ 551,33	1.102,66
33	AMORTECEDOR DIANTEIRO ONIX	UN	4	R\$ 630,00	2.520,00
34	AMORTECEDOR TRASEIRO ONIX	UN	4	R\$ 493,33	1.973,32
35	BANDEJA SUSPENSÃO DIANTEIRA ONIX	UN	4	R\$ 232,00	928,00
36	BUCHO EIXO TRASEIRO ONIX	UN	4	R\$ 158,00	632,00
37	RETENTOR CUBO TRASEIRO ONIX	UN	2	R\$ 43,33	86,66
38	PIVÔ SUSPENSÃO ONIX	UN	4	R\$ 162,67	650,68
39	KIT BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO ONIX	UN	2	R\$ 127,33	254,66
40	KIT BATENTE AMORTECEDOR TRASEIRO ONIX	UN	2	R\$ 143,00	286,00
41	CABO EMBREAGEM ONIX	UN	2	R\$ 116,00	232,00
42	TERMINAL DE DIREÇÃO ONIX	UN	4	R\$ 135,67	542,68
43	SILENCIOSO TRASEIRO ONIX	UN	2	R\$ 436,00	872,00
44	TUBO ESCAPAMENTO INTERMEDIÁRIO ONIX	UN	2	R\$ 214,00	428,00
45	SOLDA ELETRODO INCLUINDO MATERIAL PARA ONIX	UN	20	R\$ 31,67	633,40
46	SOLDA OXIGENIO INCLUINDO MATERIAL PARA ONIX	UN	10	R\$ 110,00	1.100,00
47	CAMBAGEM ONIX	UN	8	R\$ 128,33	1.026,64
48	BALANCEAMENTO ONIX	UN	16	R\$ 35,00	560,00
49	ALINHAMENTO ONIX	UN	8	R\$ 128,67	1.029,36
50	MÃO DE OBRA ONIX	UN	80	R\$ 116,67	9.333,60



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

Declaramos que esta proposta tem o prazo de validade de ____ (_____) dias.

_____, ____ de _____ de 2023

Assinatura do representante
Carimbo do CNPJ



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa _____, CNPJ/MF Nº
_____, sediada na rua

_____ **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, _____ de _____ de 2023.

(carimbo CNPJ, nome e assinatura do responsável legal)

(carteira de identidade número e órgão emissor)



ANEXO III – PREGÃO Nº 10/2023

TERMO DE REFERENCIA

LOTE 1

Valor Máximo do Lote: R\$53.518,16 (cinquenta e três mil, quinhentos e dezoito reais e dezesseis centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	JOGO CABO VELAS FORD KA SEDAN	UN	2	R\$ 326,67	653,34
2	BOMBA ÓLEO FORD KA SEDAN	UN	2	R\$ 2.240,00	4.480,00
3	CORREIA ALTERNADOR FORD KA SEDAN	UN	2	R\$ 61,33	122,66
4	CORREIA COMANDO FORD KA SEDAN	UN	2	R\$ 613,33	1.226,66
5	JOGO VELAS FORD KA SEDAN	UN	2	R\$ 233,33	466,66
6	VALVULA TERMOSTATICA FORD KA SEDAN	UN	2	R\$ 546,67	1.093,34
7	CARÇAÇA VÁLVULA TERMOSTÁTICA FORD KA SEDAN	UN	2	R\$ 202,67	405,34
8	TUBO BOMBA D'ÁGUA FORD KA SEDAN	UN	2	R\$ 106,33	212,66
9	BOMBA DA ÁGUA FORD KA SEDAN	UN	2	R\$ 641,67	1.283,34
10	MANGUEIRA AR QUENTE FORD KA SEDAN	UN	4	R\$ 111,67	446,68
11	ANTI-CHAMA FORD KA SEDAN	UN	2	R\$ 81,67	163,34
12	BOBINA IGNIÇÃO FORD KA SEDAN	UN	2	R\$ 486,67	973,34
13	SENSOR CORREIA ALTERNADOR FORD KA SEDAN	UN	4	R\$ 123,33	493,32
14	SENSOR CORREIA DENTADA FORD KA SEDAN	UN	2	R\$ 326,67	653,34
15	SENSOR DE ROTAÇÃO FORD KA SEDAN	UN	2	R\$ 292,67	585,34
16	MANGUEIRA SUPERIOR FORD KA SEDAN	UN	2	R\$ 138,67	277,34
17	RADIADOR FORD KA SEDAN	UN	2	R\$ 867,33	1.734,66
18	TUCHO VÁLVULAS FORD KA SEDAN	UN	32	R\$ 38,67	1.237,44
19	BOMBA COMBUSTÍVEL FORD KA SEDAN	UN	2	R\$ 580,00	1.160,00
20	JUNTA TAMPA VÁLVULAS FORD KA SEDAN	UN	2	R\$ 241,33	482,66
21	JUNTA CABEÇOTE FORD KA SEDAN	UN	2	R\$ 506,67	1.013,34
22	CILINDRO RODA TRASEIRA FORD KA SEDAN	UN	4	R\$ 120,33	481,32
23	SAPATA FREIO TRASEIRA FORD KA SEDAN	UN	4	R\$ 289,33	1.157,32
24	JOGO PASTILHA FREIO FORD KA SEDAN	UN	2	R\$ 296,00	592,00
25	COIFA LADO RODA FORD KA SEDAN	UN	4	R\$ 61,67	246,68
26	COIFA LADO CÂMBIO FORD KA SEDAN	UN	4	R\$ 75,00	300,00
27	HOMOCINÉTICA FORD KA SEDAN	UN	2	R\$ 440,67	881,34
28	REPARO TRAMBULADOR FORD KA SEDAN	UN	2	R\$ 113,33	226,66



PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

29	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO FORD KA SEDAN	UN	4	R\$ 340,00	1.360,00
30	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO EXTERNO FORD KA SEDAN	UN	4	R\$ 306,67	1.226,68
31	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO INTERNO FORD KA SEDAN	UN	4	R\$ 90,67	362,68
32	CILINDRO MESTRE FORD KA SEDAN	UN	2	R\$ 420,67	841,34
33	AMORTECEDOR DIANTEIRO FORD KA SEDAN	UN	4	R\$ 600,00	2.400,00
34	AMORTECEDOR TRASEIRO FORD KA SEDAN	UN	4	R\$ 490,67	1.962,68
35	BANDEJA SUSPENSÃO DIANTEIRA FORD KA SEDAN	UN	4	R\$ 516,67	2.066,68
36	BUCHA EIXO TRASEIRO FORD KA SEDAN	UN	4	R\$ 180,67	722,68
37	RETENTOR CUBO TRASEIRO FORD KA SEDAN	UN	4	R\$ 24,67	98,68
38	PIVÔ DE SUSPENSÃO FORD KA SEDAN	UN	4	R\$ 187,33	749,32
39	KIT BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO FORD KA SEDAN	UN	2	R\$ 380,00	760,00
40	KIT BATENTE AMORTECEDOR TRASEIRO FORD KA SEDAN	UN	2	R\$ 356,67	713,34
41	CABO EMBREAGEM FORD KA SEDAN	UN	2	R\$ 106,67	213,34
42	TERMINAL DIREÇÃO FORD KA SEDAN	UN	4	R\$ 144,00	576,00
43	SILENCIOSO TRASEIRO FORD KA SEDAN	UN	2	R\$ 590,00	1.180,00
44	TUBO ESCAPAMENTO INTERMEDIÁRIO FORD KA SEDAN	UN	2	R\$ 310,67	621,34
45	SOLDA ELETRODO, INCLUINDO MATERIAL PARA FORD KA SEDAN	UN	80	R\$ 26,67	2.133,60
46	SOLDA OXIGENIO, INCLUINDO MATERIAL PARA FORD KA SEDAN	UN	10	R\$ 93,33	933,30
47	CAMBAGEM PARA FORD KA SEDAN	UN	16	R\$ 93,33	1.493,28
48	BALANCEAMENTO PARA FORD KA SEDAN	UN	16	R\$ 26,67	426,72
49	ALINHAMENTO PARA FORD KA SEDAN	UN	6	R\$ 93,33	559,98
50	MÃO DE OBRA PARA FORD KA SEDAN	UN	80	R\$ 113,33	9.066,40

LOTE 2

Valor Máximo do Lote: R\$27.141,44 (vinte e sete mil, cento e quarenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	JOGO CABO VELAS FORD KA HATCH	UN	1	R\$ 326,67	326,67
2	BOMBA ÓLEO FORD KA HATCH	UN	1	R\$ 2.133,33	2.133,33
3	CORREIA ALTERNADOR FORD KA HATCH	UN	1	R\$ 63,67	63,67
4	CORREIA COMANDO FORD KA HATCH	UN	1	R\$ 713,33	713,33
5	JOGO VELAS FORD KA HATCH	UN	1	R\$ 230,00	230,00
6	VÁLVULA TERMOSTÁTICA FORD KA	UN	1	R\$ 503,33	503,33



PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

	HATCH				
7	CARÇAÇA VÁLVULA TERMOSTÁTICA FORD KA HATCH	UN	1	R\$ 214,00	214,00
8	TUBO BOMBA D'ÁGUA FORD KA HATCH	UN	1	R\$ 100,33	100,33
9	BOMBA ÁGUA FORD KA HATCH	UN	1	R\$ 590,00	590,00
10	MANGUEIRA AR QUENTE FORD KA HATCH	UN	2	R\$ 100,00	200,00
11	ANTI-CHAMA FORD KA HATCH	UN	1	R\$ 78,67	78,67
12	BOBINA IGNIÇÃO FORD KA HATCH	UN	1	R\$ 480,00	480,00
13	SENSOR CORREIA ALTERNADOR FORD KA HATCH	UN	2	R\$ 127,33	254,66
14	SENSOR CORREIA DENTADA FORD KA HATCH	UN	1	R\$ 316,67	316,67
15	SENSOR ROTAÇÃO FORD KA HATCH	UN	1	R\$ 287,33	287,33
16	MANGUEIRA SUPERIOR FORD KA HATCH	UN	1	R\$ 153,33	153,33
17	RADIADOR FORD KA HATCH	UN	1	R\$ 920,67	920,67
18	TUCHO VÁLVULAS FORD KA HATCH	UN	16	R\$ 41,67	666,72
19	BOMBA COMBUSTÍVEL FORD KA HATCH	UN	1	R\$ 653,33	653,33
20	JUNTA TAMPA VÁLVULAS FORD KA HATCH	UN	1	R\$ 249,33	249,33
21	JUNTA CABEÇOTE FORD KA HATCH	UN	1	R\$ 530,00	530,00
22	CILINDRO RODA TRASEIRA FORD KA HATCH	UN	2	R\$ 130,67	261,34
23	SAPATA FREIO TRASEIRA FORD KA HATCH	UN	2	R\$ 350,67	701,34
24	JOGO PASTILHA DE FREIO FORD KA HATCH	UN	1	R\$ 281,67	281,67
25	COIFA LADO RODA FORD KA HATCH	UN	2	R\$ 61,67	123,34
26	COIFA LADO CÂMBIO FORD KA HATCH	UN	2	R\$ 74,67	149,34
27	HOMICINÉTICA FORD KA HATCH	UN	1	R\$ 442,67	442,67
28	REPARO TRAMBULADOR FORD KA HATCH	UN	1	R\$ 111,67	111,67
29	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO FORD KA HATCH	UN	2	R\$ 346,67	693,34
30	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO EXTERNO FORD KA HATCH	UN	2	R\$ 306,67	613,34
31	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO INTERNO FORD KA HATCH	UN	2	R\$ 88,67	177,34
32	CILINDRO MESTRE FORD KA HATCH	UN	1	R\$ 422,67	422,67
33	AMORTECEDOR DIANTEIRO FORD KA HATCH	UN	2	R\$ 596,67	1.193,34
34	AMORTECEDOR TRASEIRO FORD KA HATCH	UN	2	R\$ 490,67	981,34
35	BANDEJA SUSPENSÃO DIANTEIRA FORD KA HATCH	UN	2	R\$ 516,67	1.033,34
36	BUCHA EIXO TRASEIRO FORD KA HATCH	UN	2	R\$ 170,67	341,34
37	RETENTOR CUBO TRASIEOR FORD KA HATCH	UN	2	R\$ 160,00	320,00
38	PIVÔ SUSPENSÃO FORD KA HATCH	UN	2	R\$ 168,00	336,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

39	KIT BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO FORD KA HATCH	UN	1	R\$ 386,67	386,67
40	KIT BATENTE AMORTECEDOR TRASEIRO FORD KA HATCH	UN	1	R\$ 356,67	356,67
41	CABO EMBREAGEM FORD KA HATCH	UN	1	R\$ 105,33	105,33
42	TERMINAL DIREÇÃO FORD KA HATCH	UN	2	R\$ 140,67	281,34
43	SILENCIOSO TRASEIRO FORD KA HATCH	UN	1	R\$ 563,33	563,33
44	TUBO ESCAPAMENTO INTERMEDIÁRIO FORD KA HATCH	UN	1	R\$ 292,67	292,67
45	SOLDA ELETRODO, INCLUINDO MATERIAL FORD KA HATCH	UN	40	R\$ 26,67	1.066,80
46	SOLDA OXIGÊNIO, INCLUINDO MATERIAL FORD KA HATCH	UN	5	R\$ 93,33	466,65
47	CAMBAGEM PARA FORD KA HATCH	UN	8	R\$ 93,33	746,64
48	BALANCEAMENTO PARA FORD KA HATCH	UN	8	R\$ 26,67	213,36
49	ALINHAMENTO PARA FORD KA HATCH	UN	3	R\$ 93,33	279,99
50	MÃO DE OBRA PARA FORD KA HATCH	UN	40	R\$ 113,33	4.533,20

LOTE 3

Valor Máximo do Lote: R\$33.566,22 (trinta e três mil, quinhentos e sessenta e seis reais e vinte e dois centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	SAPATA FREIO TRASEIRA AIR CROSS	UN	1	R\$ 538,67	538,67
2	MOLA SUSPENSÃO TRASEIRA AIR CROSS	UN	2	R\$ 446,67	893,34
3	CILINDRO FREIO RODA TRASEIRA AIR CROSS	UN	2	R\$ 116,00	232,00
4	FLEXÍVEL DO FREIO DIANTEIRO AIR CROSS	UN	2	R\$ 50,67	101,34
5	COXIM CÂMBIO INFERIOR AIR CROSS	UN	1	R\$ 236,67	236,67
6	CUBO TRASEIRO AIR CROSS	UN	2	R\$ 570,67	1.141,34
7	JOGO VELAS IRIIDIUM AIR CROSS	UN	1	R\$ 400,67	400,67
8	BOBINA IGNIÇÃO AIR CROSS	UN	4	R\$ 488,67	1.954,68
9	KIT CORREIA DENTADA AIR CROSS	UN	1	R\$ 902,67	902,67
10	COXIM MOTOR LADO DIREITO AIR CROSS	UN	2	R\$ 546,67	1.093,34
11	COXIM MOTOR LADO ESQUERDO AIR CROSS	UN	2	R\$ 526,67	1.053,34
12	BIELETA AIR CROSS	UN	2	R\$ 149,33	298,66
13	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO AIR CROSS	UN	1	R\$ 421,67	421,67
14	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO AIR CROSS	UN	2	R\$ 442,67	885,34
15	PIVÔ AIR CROSS	UN	2	R\$ 218,67	437,34
16	BARRA AXIAL AIR CROSS	UN	2	R\$ 157,00	314,00
17	TERMINAL DE DIREÇÃO AIR CROSS	UN	2	R\$ 167,33	334,66
18	BUCHA BANDEJA AIR CROSS	UN	4	R\$ 180,00	720,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

19	HOMOCINÉTICA LADO RODA AIR CROSS	UN	1	R\$ 628,67	628,67
20	COIFA LADO CÂMBIO AIR CROSS	UN	1	R\$ 68,67	68,67
21	COIFA LADO RODA AIR CROSS	UN	1	R\$ 74,67	74,67
22	AMORTECEDOR DIANTEIRO AIR CROSS	UN	2	R\$ 952,67	1.905,34
23	AMORTECEDOR TRASEIRO AIR CROSS	UN	2	R\$ 557,67	1.115,34
24	CILINDRO EMBREAGEM AUXILIAR AIR CROSS	UN	2	R\$ 342,67	685,34
25	CILINDRO PEDAL EMBREGAGEM AIR CROSS	UN	2	R\$ 389,33	778,66
26	KIT EMBREAGEM AIR CROSS	UN	1	R\$ 1.123,33	1.123,33
27	CORREIA SERVIÇO AIR CROSS	UN	2	R\$ 129,33	258,66
28	TENSOR CORREIA DE SERVIÇO AIR CROSS	UN	2	R\$ 144,00	288,00
29	SOLDA ELETRODO, INCLUINDO MATERIAL AIR CROSS	UN	40	R\$ 26,67	1.066,80
30	SOLDA OXIGENIO, INCLUINDO MATERIAL AIR CROSS	UN	10	R\$ 93,33	933,30
31	CAMBAGEM PARA AIR CROSS	UN	8	R\$ 106,67	853,36
32	BALANCEAMENTO PARA AIR CROSS	UN	8	R\$ 26,67	213,36
33	ALINHAMENTO PARA AIR CROSS	UN	3	R\$ 93,33	279,99
34	MÃO DE OBRA AIR CROSS	UN	100	R\$ 113,33	11.333,00

LOTE 4

Valor Máximo do Lote: R\$134.996,70 (cento e trinta e quatro mil, novecentos e noventa e seis reais e setenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	DISCO FREIO VAN DUCATO	UN	12	R\$ 362,67	4.352,04
2	PASTILHA DE FREIO VAN DUCATO	UN	12	R\$ 264,67	3.176,04
3	CABO FREIO DE MÃO VAN DUCATO	UN	1	R\$ 170,00	170,00
4	AMORTECEDOR DIANTEIRO VAN DUCATO	UN	6	R\$ 1.086,67	6.520,02
5	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA VAN DUCATO	UN	6	R\$ 386,67	2.320,02
6	JOGO DE BICO VAN DUCATO	UN	1	R\$ 4.240,00	4.240,00
7	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO VAN DUCATO	UN	6	R\$ 557,33	3.343,98
8	PIVÔ VAN DUCATO	UN	4	R\$ 197,33	789,32
9	TERMINAL DE DIREÇÃO VAN DUCATO	UN	4	R\$ 158,67	634,68
10	HOMICINÉTICA EIXO COMPLETO VAN DUCATO	UN	2	R\$ 1.944,00	3.888,00
11	KIT TURBINA VAN DUCATO	UN	1	R\$ 4.266,67	4.266,67
12	PARAFUSO DE RODA VAN DUCATO	UN	8	R\$ 42,67	341,36
13	CORREIA ALTERNADOR VAN DUCATO	UN	2	R\$ 91,67	183,34
14	RADIADOR VAN DUCATO	UN	1	R\$ 1.840,00	1.840,00
15	CORREIA DENTADA VAN DUCATO	UN	3	R\$ 526,67	1.580,01



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

16	KIT MOLA TRASEIRA VAN DUCATO	UN	2	R\$ 914,67	1.829,34
17	RESERVATÓRIO DE ÁGUA VAN DUCATO	UN	1	R\$ 422,67	422,67
18	MANGUEIRAS DO RADIADOR VAN DUCATO	UN	1	R\$ 251,67	251,67
19	TENSOR DA CORREIA DENTADA VAN DUCATO	UN	3	R\$ 346,67	1.040,01
20	MANGUEIRA DO INTERCOOLER VAN DUCATO	UN	1	R\$ 362,67	362,67
21	SERVO FREIO VAN DUCATO	UN	1	R\$ 2.786,67	2.786,67
22	BOMBA VÁCUO VAN DUCATO	UN	1	R\$ 3.200,00	3.200,00
23	BOMBA DE ALTA PRESSÃO VAN DUCATO	UN	1	R\$ 5.300,00	5.300,00
24	PRATO MOLA DIANTEIRA VAN DUCATO	UN	4	R\$ 180,00	720,00
25	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO VAN DUCATO	UN	8	R\$ 379,33	3.034,64
26	FLEXIVEL FREIO DIANTEIRO VAN DUCATO	UN	4	R\$ 117,33	469,32
27	CABO EMBREAGEM VAN DUCATO	UN	2	R\$ 220,67	441,34
28	BUCHA MOLA TRASEIRA VAN DUCATO	UN	16	R\$ 80,00	1.280,00
29	AMORTECEDOR TRASEIRO VAN DUCATO	UN	6	R\$ 552,00	3.312,00
30	CUBO TRASEIRO VAN DUCATO	UN	4	R\$ 589,33	2.357,32
31	JOGO SAPATA FREIO DE MÃO VAN DUCATO	UN	2	R\$ 320,67	641,34
32	DISCO FREIO TRASEIRO VAN DUCATO	UN	4	R\$ 494,67	1.978,68
33	BUCHA BANDEJA DIANTEIRA VAN DUCATO	UN	6	R\$ 284,00	1.704,00
34	BUCHA BANDEJA TRASEIRA VAN DUCATO	UN	6	R\$ 292,67	1.756,02
35	COIFA EIXO LADO CÂMBIO VAN DUCATO	UN	4	R\$ 113,33	453,32
36	COIFA EIXO LADO RODA VAN DUCATO	UN	4	R\$ 90,67	362,68
37	HOMOCINÉTICA ARO 16 VAN DUCATO	UN	4	R\$ 381,67	1.526,68
38	HOMOCINÉTICA ARO 15 VAN DUCATO	UN	4	R\$ 432,67	1.730,68
39	CALÇO PASTILHA FREIO VAN DUCATO	UN	6	R\$ 64,67	388,02
40	KIT EMBREAGEM 2.8 VAN DUCATO	UN	4	R\$ 2.346,67	9.386,68
41	COXIM MOTOR LADO ESQUERDO VAN DUCATO	UN	2	R\$ 421,67	843,34
42	COXIM MOTOR LADO DIREITO VAN DUCATO	UN	2	R\$ 462,67	925,34
43	COXIM FILTRO AR VAN DUCATO	UN	8	R\$ 266,67	2.133,36
44	SUPORTE FILTRO COMBUSTÍVEL VAN DUCATO	UN	2	R\$ 1.740,00	3.480,00
45	JUNTA CABEÇOTE VAN DUCATO	UN	2	R\$ 462,67	925,34
46	JOGO DE JUNTA SUPERIOR VAN DUCATO	UN	2	R\$ 686,67	1.373,34
47	JUNTA TAMPA VÁLVULA VAN DUCATO	UN	2	R\$ 89,00	178,00
48	VÁLVULA ESCAPE VAN DUCATO	UN	8	R\$ 109,67	877,36
49	VÁLVULA ADMISSÃO VAN DUCATO	UN	8	R\$ 133,33	1.066,64
50	VÁLVULA TERMOSTÁTICA VAN	UN	2	R\$ 292,67	585,34

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR

Fone: (45) 3238-1347 - Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br

Gestão 2021/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

	DUCATO				
51	TUCHO VÁLVULAS VAN DUCATO	UN	8	R\$ 170,67	1.365,36
52	RETENTOR COMANDO VAN DUCATO	UN	2	R\$ 55,67	111,34
53	VEDADOR VÁLVULAS VAN DUCATO	UN	8	R\$ 68,33	546,64
54	CALÇO REGULAGEM VÁLVULA VAN DUCATO	UN	8	R\$ 65,33	522,64
55	CORREIA AR VAN DUCATO	UN	2	R\$ 151,33	302,66
56	BARRA AXIAL VAN DUCATO	UN	4	R\$ 173,00	692,00
57	COIFA CAIXA DIREÇÃO VAN DUCATO	UN	4	R\$ 50,33	201,32
58	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO VAN DUCATO	UN	2	R\$ 185,67	371,34
59	VÁLVULA ANTI-CHAMA VAN DUCATO	UN	2	R\$ 264,67	529,34
60	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA VAN DUCATO	UN	2	R\$ 198,67	397,34
61	BIELETA DIANTEIRA VAN DUCATO	UN	2	R\$ 187,33	374,66
62	SENSOR DE ROTAÇÃO VAN DUCATO	UN	2	R\$ 781,67	1.563,34
63	BOMBA DE DIREÇÃO HIDRAULICA VAN DUCATO	UN	2	R\$ 2.454,00	4.908,00
64	MOLA HELICOIDAL DIANTEIRA VAN DUCATO	UN	2	R\$ 826,67	1.653,34
65	BOMBA DE ÁGUA VAN DUCATO	UN	2	R\$ 926,67	1.853,34
66	CILINDRO FREIO MESTRE VAN DUCATO	UN	2	R\$ 917,33	1.834,66
67	CAIXA DIREÇÃO HIDRÁULICA VAN DUCATO	UN	1	R\$ 3.720,00	3.720,00
68	SOLDA ELETRODO, INCLUINDO MATERIAL PARA VAN DUCATO	UN	40	R\$ 26,67	1.066,80
69	SOLDA OXIGÊNIO INCLUINDO MATERIAL VAN DUCATO	UN	5	R\$ 93,33	466,65
70	CAMBAGEM PARA VAN DUCATO	UN	12	R\$ 106,67	1.280,04
71	BALANCEAMENTO PARA VAN DUCATO	UN	20	R\$ 33,33	666,60
72	ALINHAMENTO PARA VAN DUCATO	UN	15	R\$ 120,00	1.800,00
73	MÃO DE OBRA PARA VAN DUCATO	UN	100	R\$ 120,00	12.000,00

LOTE 5

Valor Máximo do Lote: R\$22.179,74 (vinte e dois mil, cento e setenta e nove reais e setenta e quatro centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO TOYOTA BANDEIRANTES	UN	2	R\$ 323,67	647,34
2	AMORTECEDOR TRASEIRO TOYOTA BANDEIRANTES	UN	2	R\$ 330,67	661,34
3	JOGO LONA DE FREIO TOYOTA BANDEIRANTES	UN	2	R\$ 99,00	198,00
4	CABO FREIO MÃO TOYOTA BANDEIRANTES	UN	1	R\$ 150,67	150,67
5	JOGO DE MOLA TRASEIRA TOYOTA BANDEIRANTES	UN	2	R\$ 502,67	1.005,34
6	JOGO DE MOLA DIANTEIRA TOYOTA	UN	2	R\$ 562,67	1.125,34



PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

	BANDEIRANTES						
7	KIT SINCRONIZADO	TOYOTA	UN	1	R\$ 722,67	722,67	
	BANDEIRANTES						
8	ENGRENAGEM 1 MARCHA	TOYOTA	UN	1	R\$ 686,67	686,67	
	BANDEIRANTES						
9	TERMINAL DIREÇÃO	TOYOTA	UN	2	R\$ 168,00	336,00	
	BANDEIRANTES						
10	BOMBA MANUAL DO COMBUSTIVEL	TOYOTA	UN	1	R\$ 130,67	130,67	
	BANDEIRANTES						
11	CRUZETA CARDA DIANTEIRO	TOYOTA	UN	2	R\$ 119,67	239,34	
	BANDEIRANTES						
12	CRUZETA CARDA TRASEIRO	TOYOTA	UN	2	R\$ 119,33	238,66	
	BANDEIRANTES						
13	JUMELO TOYOTA BANDEIRANTES			UN	R\$ 142,33	569,32	
14	ROLAMENTO RODA TRASEIRO	TOYOTA	UN	2	R\$ 353,33	706,66	
	BANDEIRANTES						
15	FLEXIVEL FREIO DIANTEIRO	TOYOTA	UN	4	R\$ 113,33	453,32	
	BANDEIRANTES						
16	CILINDRO MESTRE	TOYOTA	UN	1	R\$ 726,67	726,67	
	BANDEIRANTES						
17	SERVO FREIO TOYOTA BANDEIRANTES			UN	R\$ 1.130,00	1.130,00	
18	MANGUEIRA RADIADOR	TOYOTA	UN	3	R\$ 92,00	276,00	
	BANDEIRANTES						
19	PINO DE CENTRO	TOYOTA	UN	4	R\$ 41,67	166,68	
	BANDEIRANTES						
20	CORREIA ALTERNADOR	TOYOTA	UN	1	R\$ 68,67	68,67	
	BANDEIRANTES						
21	COROA E PINHÃO DO DIFERENCIAL	TOYOTA	UN	1	R\$ 1.706,67	1.706,67	
	BANDEIRANTES						
22	KIT BARRA DIREÇÃO	TOYOTA	UN	1	R\$ 361,67	361,67	
	BANDEIRANTES						
23	BOMBA DA AGUA	TOYOTA	UN	1	R\$ 598,67	598,67	
	BANDEIRANTES						
24	SUPORTE DO RADIADOR	TOYOTA	UN	1	R\$ 148,00	148,00	
	BANDEIRANTES						
25	JUNTA DA TAMPA DAS VALVULAS	TOYOTA	UN	1	R\$ 84,00	84,00	
	BANDEIRANTES						
26	JUNTA DO CARTER	TOYOTA	UN	1	R\$ 84,67	84,67	
	BANDEIRANTES						
27	PRISIONEIRO DE RODA	TOYOTA	UN	10	R\$ 34,00	340,00	
	BANDEIRANTES						
28	SUPORTE DA CAIXA	TOYOTA	UN	1	R\$ 488,67	488,67	
	BANDEIRANTES						
29	GRAMPO DE MOLA	TOYOTA	UN	6	R\$ 80,00	480,00	
	BANDEIRANTES						
30	VALVULA TERMOSTATICA	TOYOTA	UN	1	R\$ 174,67	174,67	
	BANDEIRANTES						
31	SOLDA ELETRODO INCLUINDO	TOYOTA	UN	40	R\$ 26,67	1.066,80	
	MATERIAL TOYOTA BANDEIRANTES						
32	SOLDA OXIGENIO INCLUINDO MATERIAL	TOYOTA	UN	5	R\$ 93,33	466,65	
	TOYOTA BANDEIRANTES						
33	CAMBAGEM PARA	TOYOTA	UN	8	R\$ 106,67	853,36	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

	BANDEIRANTES					
34	BALANCEAMENTO BANDEIRANTES	TOYOTA	UN	8	R\$ 26,67	213,36
35	ALINHAMENTO BANDEIRANTES	PARA TOYOTA	UN	3	R\$ 113,33	339,99
36	MAO DE OBRA BANDEIRANTES	PARA TOYOTA	UN	40	R\$ 113,33	4.533,20

LOTE 6

Valor Máximo do Lote: R\$52.939,46 (cinquenta e dois mil, novecentos e trinta e nove reais e quarenta e seis centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	DISCO FREIO DIANTEIRO RENAULT MASTER	UN	4	R\$ 526,67	2.106,68
2	DISCO FREIO TRASEIRO RENAULT MASTER	UN	4	R\$ 496,67	1.986,68
3	JOGO PASTILHA DE FREIO TRASEIRO RENAULT MASTER	UN	2	R\$ 226,67	453,34
4	JOGO PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO RENAULT MASTER	UN	2	R\$ 338,67	677,34
5	CABO FREIO DE MÃO RENAULT MASTER	UN	4	R\$ 144,00	576,00
6	AMORTECEDOR DIANTEIRO RENAULT MASTER	UN	4	R\$ 746,67	2.986,68
7	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA RENAULT MASTER	UN	4	R\$ 518,00	2.072,00
8	BICO INJETOR COMBUSTÍVEL MOTOR RENAULT MASTER	UN	4	R\$ 1.926,67	7.706,68
9	PIVO BRAÇO SUSPENSÃO SUPERIOR RENAULT MASTER	UN	4	R\$ 242,67	970,68
10	PIVO BRAÇO SUSPENSÃO RENAULT MASTER	UN	2	R\$ 287,00	574,00
11	BRAÇO DIREÇÃO DE VEÍCULO RENAULT MASTER	UN	2	R\$ 416,33	832,66
12	SEMI EIXO DE TRANSMISSÃO RENAULT MASTER	UN	2	R\$ 1.780,00	3.560,00
13	PARAFUSO DE AÇO DA RODA RENAULT MASTER	UN	8	R\$ 30,67	245,36
14	KIT BELT TENSIONER ACCESSORY RENAULT MASTER	UN	2	R\$ 936,67	1.873,34
15	RADIADOR MOTOR RENAULT MASTER	UN	2	R\$ 2.840,00	5.680,00
16	KIT CORREIA DENTADA 2.5 RENAULT MASTER	UN	2	R\$ 1.080,00	2.160,00
17	MOLA DE FOLHA SUSPENSÃO TRASEIRA RENAULT MASTER	UN	2	R\$ 702,33	1.404,66
18	TRAVA DE ENGATE DA MARCHA RÉ RENAULT MASTER	UN	2	R\$ 566,67	1.133,34
19	RESERVATÓRIO DE EXPANSÃO DO MOTOR RENAULT MASTER	UN	2	R\$ 393,33	786,66
20	TROCADOR DE CALOR TUBULAR	UN	2	R\$ 1.300,00	2.600,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

	RENAULT MASTER				
21	KIT EMBREAGEM RENAULT MASTER	UN	2	R\$ 2.540,00	5.080,00
22	SOLDA ELETRODO, INCLUINDO MATERIAL PARA RENAULT MASTER	UN	40	R\$ 26,67	1.066,80
23	SOLDA OXIGENIO, INCLUINDO MATERIAL PARA RENAULT MASTER	UN	5	R\$ 93,33	466,65
24	CAMBAGEM PARA RENAULT MASTER	UN	8	R\$ 106,67	853,36
25	BALANCEAMENTO PARA RENAULT MASTER	UN	8	R\$ 26,67	213,36
26	ALINHAMENTO PARA RENAULT MASTER	UN	3	R\$ 113,33	339,99
27	MAO DE OBRA PARA RENAULT MASTER	UN	40	R\$ 113,33	4.533,20

LOTE 7

Valor Máximo do Lote: R\$41.057,37 (quarenta e um mil e cinquenta e sete reais e trinta e sete centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	JOGO PASTILHA DE FREIO MB SPRINTER	UN	4	R\$ 480,67	1.922,68
2	DISCO DE FREIO MB SPRINTER	UN	4	R\$ 653,33	2.613,32
3	SENSOR DE DESGASTE DE FREIOS MB SPRINTER	UN	4	R\$ 63,67	254,68
4	TENSOR CORREIA MB SPRINTER	UN	2	R\$ 656,67	1.313,34
5	AMORTECEDOR MB SPRINTER	UN	2	R\$ 1.360,00	2.720,00
6	ROLO TENSOR DA CORREIA BOMBA DA AGUA MB SPRINTER	UN	2	R\$ 326,67	653,34
7	CONJUNTO COMBUSTÍVEL COMPLETO MB SPRINTER	UN	2	R\$ 842,67	1.685,34
8	ELEMENTO FILTRO OLEO MB SPRINTER	UN	2	R\$ 350,67	701,34
9	ELEMENTO DO FILTRO DE AR MB SPRINTER	UN	2	R\$ 173,67	347,34
10	SUORTE CARDÂN MB SPRINTER	UN	1	R\$ 980,00	980,00
11	CRUZETA MB SPRINTER	UN	4	R\$ 272,67	1.090,68
12	KIT EMBREAGEM MB SPRINTER	UN	2	R\$ 3.066,67	6.133,34
13	ATUADOR EMBREAGEM MB SPRINTER	UN	1	R\$ 826,67	826,67
14	VOLANTE EMBREAGEM MB SPRINTER	UN	1	R\$ 3.150,00	3.150,00
15	TERMINAL DIREÇÃO MB SPRINTER	UN	2	R\$ 196,67	393,34
16	BARRA AXIAL MB SPRINTER	UN	2	R\$ 351,67	703,34
17	PIVO MB SPRINTER	UN	2	R\$ 252,67	505,34
18	BOMBA D'AGUA MB SPRINTER	UN	1	R\$ 1.083,33	1.083,33
19	COXIM CÂMBIO TRASEIRO MB SPRINTER	UN	1	R\$ 1.136,67	1.136,67
20	SEMI EIXO DIANTEIRO DIREITO MB SPRINTER	UN	1	R\$ 1.500,00	1.500,00
21	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO MB SPRINTER	UN	2	R\$ 901,67	1.803,34
22	SEMI EIXO DIANTEIRO ESQUERDO MB SPRINTER	UN	1	R\$ 1.920,00	1.920,00
23	SOLDA ELETRODO, INCLUINDO	UN	40	R\$ 26,67	1.066,80



PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

	MATERIAL MB SPRINTER					
24	SOLDA OXIGENIO, INCLUINDO MATERIAL MB SPRINTER	UN	5	R\$ 93,33	466,65	
25	CAMBAGEM PARA MB SPRINTER	UN	8	R\$ 113,33	906,64	
26	BALANCEAMENTO PARA MB SPRINTER	UN	8	R\$ 33,33	266,64	
27	ALINHAMENTO PARA MB SPRINTER	UN	3	R\$ 126,67	380,01	
28	MAO DE OBRA PARA MB SPRINTER	UN	40	R\$ 113,33	4.533,20	

LOTE 8

Valor Máximo do Lote: R\$23.540,10 (vinte e três mil, quinhentos e quarenta reais e dez centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total. (R\$)
1	CILINDRO FREIO RODA TRASEIRA LOGAN	UN	2	R\$ 80,67	161,34
2	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO LOGAN	UN	2	R\$ 196,67	393,34
3	JOGO PASTILHA DE FREIO LOGAN	UN	1	R\$ 156,67	156,67
4	AMORTECEDOR TRASEIRO LOGAN	UN	2	R\$ 326,67	653,34
5	AMORTECEDOR DIANTEIRO LOGAN	UN	2	R\$ 542,67	1.085,34
6	BUCHA EIXO TRASEIRO LOGAN	UN	1	R\$ 71,67	71,67
7	CABO FREIO DE MAO LOGAN	UN	1	R\$ 92,67	92,67
8	BUCHA BANDEJA DIANTEIRA LOGAN	UN	2	R\$ 93,67	187,34
9	BUCHA BANDEJA DIANTEIRA PARTE TRASEIRA LOGAN	UN	2	R\$ 124,67	249,34
10	PIVÔ DE SUSPENSÃO LOGAN	UN	2	R\$ 136,00	272,00
11	BIELETA LOGAN	UN	2	R\$ 71,67	143,34
12	TERMINAL DE DIREÇÃO LOGAN	UN	2	R\$ 110,00	220,00
13	COXIM AMORTECEDOR LOGAN	UN	2	R\$ 1.541,33	3.082,66
14	KIT HASTE AMORTECEDOR DIANTEIRO LOGAN	UN	2	R\$ 105,33	210,66
15	COIFA HOMOCINETICA LADO RODA LOGAN	UN	2	R\$ 53,67	107,34
16	COIFA HOMOCINETICA LADO CAMBIO LOGAN	UN	2	R\$ 99,33	198,66
17	HOMOCINÉTICA LOGAN	UN	2	R\$ 262,67	525,34
18	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO LOGAN	UN	2	R\$ 222,67	445,34
19	DISCO FREIO VENTILADO LOGAN	UN	2	R\$ 188,67	377,34
20	FLEXÍVEL FREIO DIANTEIRO LOGAN	UN	2	R\$ 62,00	124,00
21	CILINDRO MESTRE LOGAN	UN	1	R\$ 388,00	388,00
22	TAMPA RESERVATÓRIO LOGAN	UN	1	R\$ 72,00	72,00
23	RESERVATÓRIO D'ÁGUA LOGAN	UN	1	R\$ 357,33	357,33
24	CORREIA DENTADA LOGAN	UN	1	R\$ 326,67	326,67
25	CORREIA ALTERNADOR LOGAN	UN	1	R\$ 81,67	81,67
26	TENSOR CORREIA DENTADA LOGAN	UN	1	R\$ 200,67	200,67
27	TENSOR CORREIA ALTERNADOR LOGAN	UN	1	R\$ 113,00	113,00
28	VÁLVULA TERMOSTÁTICA LOGAN	UN	1	R\$ 181,33	181,33
29	JOGO VELAS LOGAN	UN	1	R\$ 187,33	187,33
30	BOMBA COMBUSTÍVEL LOGAN	UN	1	R\$ 336,67	336,67



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

31	JOGO CABO VELAS LOGAN	UN	1	R\$ 294,67	294,67
32	SAPATA FREIO TRASEIRO LOGAN	UN	1	R\$ 265,67	265,67
33	VÁLVULA DE ESCAPE LOGAN	UN	1	R\$ 248,67	248,67
34	VALVULA ADMISSÃO LOGAN	UN	1	R\$ 242,67	242,67
35	VEDADOR VALVULA LOGAN	UN	8	R\$ 78,67	629,36
36	RETENTOR COMANDO LOGAN	UN	1	R\$ 82,67	82,67
37	ALAVANCA FREIO DE MÃO LOGAN	UN	1	R\$ 206,67	206,67
38	JUNTA CABEÇOTE LOGAN	UN	1	R\$ 286,67	286,67
39	BARRA AXIAL LOGAN	UN	2	R\$ 137,33	274,66
40	TUBO FLUXO LOGAN	UN	1	R\$ 82,67	82,67
41	SENSOR DE TEMPERATURA LOGAN	UN	1	R\$ 141,33	141,33
42	RADIADOR LOGAN	UN	1	R\$ 564,67	564,67
43	COXIM MOTOR LADO DIREITO LOGAN	UN	1	R\$ 296,67	296,67
44	COXIM MOTOR LADO ESQUERDO LOGAN	UN	1	R\$ 276,67	276,67
45	KIT EMBREAGEM LOGAN	UN	1	R\$ 826,67	826,67
46	CILINDRO EMBREAGEM AUXILIAR LOGAN	UN	1	R\$ 238,00	238,00
47	CILINDRO PEDAL EMBREAGEM LOGAN	UN	1	R\$ 272,67	272,67
48	SOLDA ELETRODO INCLUINDO MATERIAIS PARA LOGAN	UN	40	R\$ 26,67	1.066,80
49	SOLDA OXIGENIO INCLUINDO MATERIAIS PARA LOGAN	UN	5	R\$ 93,33	466,65
50	CAMBAGEM PARA LOGAN	UN	8	R\$ 93,33	746,64
51	BALANCEAMENTO PARA LOGAN	UN	8	R\$ 26,67	213,36
52	ALINHAMENTO PARA LOGAN	UN	3	R\$ 93,33	279,99
53	MAO DE OBRA PARA LOGAN	UN	40	R\$ 113,33	4.533,20

LOTE 9

Valor Máximo do Lote: R\$25.371,26 (vinte e cinco mil, trezentos e setenta e um reais e vinte e seis centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Cilindro freio roda traseira meriva	UN	2	R\$ 113,00	226,00
2	Retentor cubo traseiro meriva	UN	2	R\$ 18,33	36,66
3	Rolamento cubo traseiro meriva	UN	2	R\$ 346,67	693,34
4	Jogo pastilha de freio meriva	UN	1	R\$ 196,67	196,67
5	Amortecedor traseiro meriva	UN	2	R\$ 411,33	822,66
6	Amortecedor dianteiro meriva	UN	2	R\$ 706,67	1.413,34
7	Bucha eixo traseiro meriva	UN	1	R\$ 202,67	202,67
8	Cabo freio de mão meriva	UN	2	R\$ 118,67	237,34
9	Bucha bandeja dianteira meriva	UN	4	R\$ 144,00	576,00
10	Bucha bandeja dianteira parte traseira meriva	UN	4	R\$ 170,67	682,68
11	Pivô suspensão meriva	UN	2	R\$ 160,00	320,00
12	Bieleta meriva	UN	2	R\$ 113,33	226,66
13	Terminal direção meriva	UN	2	R\$ 91,67	183,34
14	Coxim amortecedor meriva	UN	2	R\$ 362,67	725,34
15	Kit haste amortecedor dianteiro	UN	2	R\$ 127,67	255,34



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

	meriva				
16	Coifa homocinetica lado roda meriva	UN	2	R\$ 71,67	143,34
17	Coifa homocinetica lado cambio meriva	UN	2	R\$ 91,67	183,34
18	Homocinetica meriva	UN	2	R\$ 326,67	653,34
19	Rolamento cubo dianteiro meriva	UN	2	R\$ 386,67	773,34
20	Disco freio ventilado meriva	UN	2	R\$ 262,67	525,34
21	Flexível freio dianteiro meriva	UN	2	R\$ 41,67	83,34
22	Cilindro mestre meriva	UN	1	R\$ 426,67	426,67
23	Tampa reservatório meriva	UN	1	R\$ 76,67	76,67
24	Reservatório de água meriva	UN	1	R\$ 186,67	186,67
25	Correia dentada meriva	UN	1	R\$ 146,67	146,67
26	Correia alternador meriva	UN	1	R\$ 129,00	129,00
27	Tensor correia dentada meriva	UN	1	R\$ 160,00	160,00
28	Tensor correia alternador meriva	UN	1	R\$ 346,67	346,67
29	Válvula termostática meriva	UN	1	R\$ 242,87	242,87
30	Jogo velas meriva	UN	1	R\$ 141,67	141,67
31	Bomba combustível meriva	UN	1	R\$ 426,67	426,67
32	Jogo cabo velas meriva	UN	1	R\$ 186,67	186,67
33	Sapata freio traseiro meriva	UN	1	R\$ 286,67	286,67
34	Alavanca freio de mão meriva	UN	1	R\$ 256,67	256,67
35	Junta cabeçote meriva	UN	1	R\$ 244,97	244,97
36	Barra axial meriva	UN	2	R\$ 108,67	217,34
37	Tubo fluxo meriva	UN	1	R\$ 92,67	92,67
38	Sensor temperatura meriva	UN	1	R\$ 182,67	182,67
39	Radiador meriva	UN	1	R\$ 926,67	926,67
40	Coxim motor lado direito meriva	UN	1	R\$ 330,00	330,00
41	Coxim motor lado esquerdo meriva	UN	1	R\$ 340,00	340,00
42	Kit embreagem meriva	UN	1	R\$ 1.466,67	1.466,67
43	Cilindro embreagem auxiliar meriva	UN	1	R\$ 746,67	746,67
44	Cilindro pedal embreagem meriva	UN	1	R\$ 436,67	436,67
45	Caxorete cabeçote meriva	UN	8	R\$ 113,33	906,64
46	Solda eletrodo, incluindo material meriva	UN	40	R\$ 26,67	1.066,80
47	Solda oxigênio, incluindo material meriva	UN	5	R\$ 93,33	466,65
48	Cambagem meriva	UN	8	R\$ 93,33	746,64
49	Balanceamento meriva	UN	8	R\$ 26,67	213,36
50	Alinhamento meriva	UN	3	R\$ 93,33	279,99
51	Mão de obra meriva	UN	40	R\$ 113,33	4.533,20

LOTE 10

Valor Máximo do Lote: R\$39.136,86 (trinta e nove mil, cento e trinta e seis reais e oitenta e seis centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Cilindro freio roda traseira fiorino	UN	4	R\$ 92,67	370,68
2	Retentor cubo traseiro fiorino	UN	4	R\$ 18,33	73,32
3	kit rolamento cubo traseiro fiorino	UN	4	R\$ 232,67	930,68



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

4	Jogo pastilha de freio fiorino	UN	2	R\$ 161,33	322,66
5	Amortecedor traseiro fiorino	UN	4	R\$ 291,67	1.166,68
6	Amortecedor dianteiro fiorino	UN	4	R\$ 473,67	1.894,68
7	Bucha eixo traseiro fiorino	UN	2	R\$ 93,67	187,34
8	Cabo freio de mão fiorino	UN	2	R\$ 152,67	305,34
9	Bucha bandeja dianteira fiorino	UN	4	R\$ 211,67	846,68
10	Pivô suspensão fiorino	UN	4	R\$ 133,33	533,32
11	Terminal direção fiorino	UN	4	R\$ 116,67	466,68
12	Coxim amortecedor fiorino	UN	4	R\$ 222,67	890,68
13	Kit haste amortecedor dianteiro fiorino	UN	4	R\$ 1.118,87	4.475,48
14	Coifa homocinetica lado roda fiorino	UN	4	R\$ 41,67	166,68
15	Coifa homocinetica lado cambio fiorino	UN	4	R\$ 52,67	210,68
16	Homocinetica fiorino	UN	4	R\$ 234,67	938,68
17	Rolamento cubo dianteiro fiorino	UN	4	R\$ 236,67	946,68
18	Disco freio ventilado fiorino	UN	4	R\$ 178,67	714,68
19	Flexível freio dianteiro fiorino	UN	4	R\$ 51,67	206,68
20	Cilindro mestre fiorino	UN	2	R\$ 426,67	853,34
21	Tampa reservatório fiorino	UN	2	R\$ 41,67	83,34
22	Reservatório de água fiorino	UN	2	R\$ 166,67	333,34
23	Correia dentada fiorino	UN	2	R\$ 138,33	276,66
24	Correia alternador fiorino	UN	2	R\$ 73,00	146,00
25	Tensor correia dentada fiorino	UN	2	R\$ 183,33	366,66
26	Tensor correia alternador fiorino	UN	2	R\$ 133,67	267,34
27	Válvula termostática fiorino	UN	2	R\$ 253,67	507,34
28	Jogo velas fiorino	UN	2	R\$ 141,00	282,00
29	Bomba combustível fiorino	UN	2	R\$ 339,33	678,66
30	Jogo cabo velas fiorino	UN	2	R\$ 147,67	295,34
31	sapata freio traseiro fiorino	UN	2	R\$ 215,67	431,34
32	retentor comando fiorino	UN	2	R\$ 52,67	105,34
33	alavanca freio de mão fiorino	UN	2	R\$ 193,33	386,66
34	junta cabeçote fiorino	UN	2	R\$ 137,33	274,66
35	barra axial fiorino	UN	4	R\$ 121,33	485,32
36	tubo fluxo fiorino	UN	2	R\$ 79,33	158,66
37	sensor temperatura fiorino	UN	2	R\$ 166,67	333,34
38	radiador fiorino	UN	2	R\$ 546,67	1.093,34
39	coxim motor lado direito fiorino	UN	2	R\$ 141,67	283,34
40	coxim motor lado esquerdo fiorino	UN	2	R\$ 130,00	260,00
41	kit embreagem fiorino	UN	2	R\$ 640,00	1.280,00
42	Cabo embreagem fiorino	UN	2	R\$ 113,33	226,66
43	Solda eletrodo, incluindo material fiorino	UN	60	R\$ 26,67	1.600,20
44	Solda oxigenio, incluindo material fiorino	UN	10	R\$ 93,33	933,30
45	Cambagem fiorino	UN	16	R\$ 93,33	1.493,28
46	Balanceamento fiorino	UN	16	R\$ 26,67	426,72
47	Alinhamento fiorino	UN	6	R\$ 93,33	559,98
48	Mão de obra fiorino	UN	80	R\$ 113,33	9.066,40



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

LOTE 11

Valor Máximo do Lote: R\$38.192,77 (trinta e oito mil, cento e noventa e dois reais e setenta e sete centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Cilindro freio roda traseira toro	UN	2	R\$ 166,67	333,34
2	Rolamento cubo traseiro externo toro	UN	2	R\$ 650,67	1.301,34
3	Jogo pastilha de freio toro	UN	1	R\$ 426,67	426,67
4	Amortecedor traseiro toro	UN	2	R\$ 926,67	1.853,34
5	Amortecedor dianteiro toro	UN	2	R\$ 1.266,67	2.533,34
6	Bucha eixo traseiro toro	UN	1	R\$ 170,67	170,67
7	Cabo freio de mão toro	UN	1	R\$ 196,67	196,67
8	Bucha bandeja dianteira toro	UN	2	R\$ 246,67	493,34
9	Bucha bandeja dianteira parte traseira toro	UN	2	R\$ 214,67	429,34
10	Pivô suspensão toro	UN	2	R\$ 226,67	453,34
11	Bieleta toro	UN	2	R\$ 176,67	353,34
12	Terminal direção toro	UN	2	R\$ 171,67	343,34
13	Coxim amortecedor toro	UN	2	R\$ 426,67	853,34
14	Kit haste amortecedor dianteiro toro	UN	2	R\$ 192,67	385,34
15	Coifa homocinetica lado roda toro	UN	2	R\$ 91,67	183,34
16	Coifa homocinetica lado cambio toro	UN	2	R\$ 91,33	182,66
17	Homocinetica toro	UN	2	R\$ 686,67	1.373,34
18	Rolamento cubo dianteiro toro	UN	2	R\$ 748,33	1.496,66
19	Disco freio ventilado toro	UN	2	R\$ 346,67	693,34
20	Flexível freio dianteiro toro	UN	2	R\$ 113,33	226,66
21	Cilindro mestre toro	UN	1	R\$ 746,67	746,67
22	Tampa reservatório toro	UN	1	R\$ 113,33	113,33
23	Reservatório de água toro	UN	1	R\$ 646,67	646,67
24	Correia dentada toro	UN	1	R\$ 526,67	526,67
25	Correia alternador toro	UN	1	R\$ 181,67	181,67
26	Tensor correia dentada toro	UN	1	R\$ 486,67	486,67
27	Tensor correia alternador toro	UN	1	R\$ 158,33	158,33
28	Válvula termostática toro	UN	1	R\$ 576,67	576,67
29	Jogo velas toro	UN	1	R\$ 746,67	746,67
30	Bomba combustível toro	UN	1	R\$ 1.120,00	1.120,00
31	Bobina toro	UN	4	R\$ 426,67	1.706,68
32	Sapata freio traseiro toro	UN	1	R\$ 436,67	436,67
33	Alavanca freio de mão toro	UN	1	R\$ 366,67	366,67
34	Barra axial toro	UN	2	R\$ 236,67	473,34
35	Tubo fluxo toro	UN	1	R\$ 106,33	106,33
36	Sensor temperatura toro	UN	1	R\$ 716,67	716,67
37	Radiador toro	UN	1	R\$ 946,67	946,67
38	Coxim motor lado direito toro	UN	1	R\$ 660,33	660,33
39	Coxim motor lado esquerdo toro	UN	1	R\$ 616,67	616,67
40	Kit embreagem toro	UN	1	R\$ 3.400,00	3.400,00
41	Cilindro embreagem auxiliar toro	UN	1	R\$ 916,67	916,67



PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

42	Cilindro pedal embreagem toro	UN	1	R\$ 886,67	886,67
43	Solda eletrodo, incluindo material toro	UN	40	R\$ 26,67	1.066,80
44	Solda oxigênio, incluindo material toro	UN	5	R\$ 93,33	466,65
45	Cambagem toro	UN	8	R\$ 93,33	746,64
46	Balanceamento toro	UN	8	R\$ 30,00	240,00
47	Alinhamento toro	UN	3	R\$ 106,67	320,01
48	Mão de obra toro	UN	40	R\$ 113,33	4.533,20

LOTE 12

Valor Máximo do Lote: R\$54.925,51 (cinquenta e quatro mil, novecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e um centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Cilindro freio roda traseira mobi	UN	10	R\$ 116,67	1.166,70
2	Cubo traseiro mobi	UN	4	R\$ 290,67	1.162,68
3	Jogo pastilha de freio mobi	UN	5	R\$ 182,67	913,35
4	Amortecedor traseiro mobi	UN	6	R\$ 368,67	2.212,02
5	Amortecedor dianteiro mobi	UN	6	R\$ 734,67	4.408,02
6	Bucha eixo traseiro mobi	UN	4	R\$ 176,67	706,68
7	Cabo freio de mão mobi	UN	4	R\$ 140,00	560,00
8	Bucha bandeja dianteira mobi	UN	10	R\$ 136,67	1.366,70
9	Bucha bandeja dianteira parte traseira mobi	UN	10	R\$ 168,33	1.683,30
10	Pivô suspensão mobi	UN	6	R\$ 111,67	670,02
11	Bieleta mobi	UN	6	R\$ 126,67	760,02
12	Terminal direção mobi	UN	4	R\$ 117,33	469,32
13	Coxim amortecedor mobi	UN	6	R\$ 596,67	3.580,02
14	Kit haste amortecedor dianteiro mobi	UN	6	R\$ 120,00	720,00
15	Coifa homocinetica lado roda mobi	UN	6	R\$ 51,67	310,02
16	Coifa homocinetica lado cambio mobi	UN	6	R\$ 81,67	490,02
17	Homocinetica mobi	UN	4	R\$ 236,67	946,68
18	Rolamento cubo dianteiro mobi	UN	6	R\$ 224,67	1.348,02
19	Disco freio ventilado mobi	UN	8	R\$ 181,67	1.453,36
20	Flexível freio dianteiro mobi	UN	4	R\$ 61,67	246,68
21	Cilindro mestre mobi	UN	2	R\$ 331,67	663,34
22	Tampa reservatório mobi	UN	4	R\$ 125,00	500,00
23	Reservatório de água mobi	UN	4	R\$ 286,67	1.146,68
24	Correia dentada mobi	UN	6	R\$ 170,00	1.020,00
25	Correia alternador mobi	UN	6	R\$ 90,00	540,00
26	Tensor correia dentada mobi	UN	5	R\$ 226,67	1.133,35
27	Tensor correia alternador mobi	UN	4	R\$ 113,33	453,32
28	Válvula termostática mobi	UN	4	R\$ 166,67	666,68
29	Jogo velas mobi	UN	5	R\$ 133,33	666,65
30	Bomba combustível mobi	UN	2	R\$ 326,67	653,34
31	Jogo cabo velas mobi	UN	4	R\$ 170,67	682,68
32	Sapata freio traseiro mobi	UN	5	R\$ 261,67	1.308,35



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

33	Jogo válvula escape mobi	UN	2	R\$ 426,67	853,34
34	Jogo valvula admisao mobi	UN	2	R\$ 302,67	605,34
35	Vedador válvula mobi	UN	16	R\$ 46,67	746,72
36	Retentor comando mobi	UN	4	R\$ 61,67	246,68
37	Alavanca freio de mão mobi	UN	2	R\$ 256,67	513,34
38	Junta cabeçote mobi	UN	2	R\$ 146,67	293,34
39	Barra axial mobi	UN	8	R\$ 171,00	1.368,00
40	Tubo fluxo mobi	UN	3	R\$ 256,67	770,01
41	Sensor temperatura mobi	UN	2	R\$ 165,00	330,00
42	Radiador mobi	UN	2	R\$ 546,67	1.093,34
43	Coxim motor lado direito mobi	UN	4	R\$ 130,67	522,68
44	Coxim motor lado esquerdo mobi	UN	4	R\$ 144,00	576,00
45	Kit embreagem mobi	UN	3	R\$ 566,67	1.700,01
46	Cilindro embreagem auxiliar mobi	UN	4	R\$ 226,67	906,68
47	Cilindro pedal embreagem mobi	UN	4	R\$ 264,67	1.058,68
48	Solda eletrodo, incluindo material mobi	UN	40	R\$ 26,67	1.066,80
49	Solda oxigênio, incluindo material mobi	UN	5	R\$ 93,33	466,65
50	Cambagem mobi	UN	10	R\$ 93,33	933,30
51	Balanceamento mobi	UN	30	R\$ 26,67	800,10
52	Alinhamento mobi	UN	10	R\$ 93,33	933,30
53	Mão de obra mobi	UN	40	R\$ 113,33	4.533,20

LOTE 13

Valor Máximo do Lote: R\$24.632,44 (vinte e quatro mil, seiscentos e trinta e dois reais e quarenta e quatro centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Cilindro freio roda traseira uno	UN	2	R\$ 126,67	253,34
2	Cubo traseiro uno	UN	2	R\$ 226,67	453,34
3	Jogo pastilha de freio uno	UN	2	R\$ 146,67	293,34
4	Amortecedor traseiro uno	UN	2	R\$ 434,67	869,34
5	Amortecedor dianteiro uno	UN	2	R\$ 432,00	864,00
6	Bucha eixo traseiro uno	UN	2	R\$ 158,67	317,34
7	Cabo freio de mão uno	UN	2	R\$ 160,33	320,66
8	Bucha bandeja dianteira uno	UN	2	R\$ 74,67	149,34
9	Bucha bandeja dianteira parte traseira uno	UN	2	R\$ 156,67	313,34
10	Pivô suspensão uno	UN	1	R\$ 109,67	109,67
11	Bieleta uno	UN	1	R\$ 104,67	104,67
12	Terminal direção uno	UN	1	R\$ 154,33	154,33
13	Coxim amortecedor uno	UN	2	R\$ 222,67	445,34
14	Kit haste amortecedor dianteiro uno	UN	2	R\$ 119,50	239,00
15	Coifa homocinética lado/roda uno	UN	2	R\$ 52,67	105,34
16	Coifa homocinética lado/câmbio uno	UN	2	R\$ 74,67	149,34
17	Homocinética uno	UN	2	R\$ 222,67	445,34
18	Rolamento cubo dianteiro uno	UN	2	R\$ 202,67	405,34
19	Disco freio ventilado uno	UN	2	R\$ 151,00	302,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

20	Flexível freio dianteiro uno	UN	2	R\$ 74,67	149,34
21	Cilindro mestre uno	UN	1	R\$ 262,67	262,67
22	Tampa reservatório uno	UN	1	R\$ 86,67	86,67
23	Reservatório de água uno	UN	1	R\$ 306,67	306,67
24	Correia dentada uno	UN	1	R\$ 172,00	172,00
25	Correia alternador uno	UN	1	R\$ 61,67	61,67
26	Tensor correia dentada uno	UN	1	R\$ 147,33	147,33
27	Tensor correia alternador uno	UN	1	R\$ 128,67	128,67
28	Válvula termostatica uno	UN	1	R\$ 150,67	150,67
29	Jogo velas uno	UN	1	R\$ 163,33	163,33
30	Bomba combustível uno	UN	1	R\$ 286,67	286,67
31	Jogo cabo velas uno	UN	1	R\$ 181,67	181,67
32	sapata freio traseiro uno	UN	1	R\$ 192,67	192,67
33	Jogo valvula escape uno	UN	1	R\$ 262,67	262,67
34	Jogo valvula admisao uno	UN	1	R\$ 222,83	222,83
35	Vedador válvula uno	UN	4	R\$ 71,67	286,68
36	Retentor comando uno	UN	1	R\$ 52,67	52,67
37	Alavanca freio de mão uno	UN	1	R\$ 176,67	176,67
38	Junta cabeçote uno	UN	1	R\$ 166,67	166,67
39	Barra axial uno	UN	1	R\$ 113,33	113,33
40	Tubo fluxo uno	UN	1	R\$ 266,67	266,67
41	Sensor temperatura uno	UN	1	R\$ 156,67	156,67
42	Radiador uno	UN	1	R\$ 526,67	526,67
43	Coxim motor lado direito uno	UN	2	R\$ 148,00	296,00
44	Coxim motor lado esquerdo uno	UN	2	R\$ 146,67	293,34
45	Kit embreagem uno	UN	1	R\$ 456,67	456,67
46	Cilindro embriagem auxiliar uno	UN	1	R\$ 160,00	160,00
47	Cilindro pedal embriagem uno	UN	1	R\$ 184,00	184,00
48	Solda eletrodo, incluindo material uno	UN	40	R\$ 26,67	1.066,80
49	Solda oxigênio, incluindo material uno	UN	20	R\$ 93,33	1.866,60
50	Cambagem uno	UN	2	R\$ 93,33	186,66
51	Balanceamento uno	UN	2	R\$ 26,67	53,34
52	Alinhamento uno	UN	2	R\$ 93,33	186,66
53	Mão de obra uno	UN	80	R\$ 113,33	9.066,40

LOTE 14

Valor Máximo do Lote: R\$50.039,56 (cinquenta mil e trinta e nove reais e cinquenta e seis centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Jogo cabo velas tracker	UN	1	R\$ 506,67	506,67
2	Bomba óleo tracker	UN	1	R\$ 1.283,33	1.283,33
3	Correia alternador tracker	UN	1	R\$ 336,67	336,67
4	Correia comando tracker	UN	1	R\$ 1.671,67	1.671,67
5	Jogo velas tracker	UN	4	R\$ 736,67	2.946,68
6	Válvula termostatica tracker	UN	1	R\$ 1.210,00	1.210,00
7	Carcaça válvula termostatica	UN	1	R\$ 216,67	216,67



PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

	tracker				
8	Tubo bomba de água tracker	UN	1	R\$ 170,67	170,67
9	Bomba água tracker	UN	1	R\$ 1.370,00	1.370,00
10	Mangueira ar quente tracker	UN	1	R\$ 116,67	116,67
11	Anti-chama tracker	UN	1	R\$ 118,67	118,67
12	Bobina ignição tracker	UN	3	R\$ 516,67	1.550,01
13	Tensor correia alternador tracker	UN	1	R\$ 336,67	336,67
14	Tensor correia dentada tracker	UN	1	R\$ 413,33	413,33
15	Sensor rotação tracker	UN	1	R\$ 497,33	497,33
16	Mangueira superior tracker	UN	1	R\$ 250,67	250,67
17	Radiador tracker	UN	1	R\$ 1.086,67	1.086,67
18	Tucho válvulas tracker	UN	8	R\$ 896,67	7.173,36
19	Bomba combustível tracker	UN	1	R\$ 403,33	403,33
20	Junta tampa válvulas tracker	UN	1	R\$ 207,33	207,33
21	Junta cabeçote tracker	UN	1	R\$ 432,67	432,67
22	Cilindro roda traseira tracker	UN	2	R\$ 350,00	700,00
23	Sapata freio traseira tracker	UN	1	R\$ 683,33	683,33
24	Jogo pastilha freio tracker	UN	2	R\$ 713,33	1.426,66
25	Coifa lado roda tracker	Un	1	R\$ 106,00	106,00
26	Coifa lado câmbio tracker	Un	1	R\$ 228,67	228,67
27	Homocinetica tracker	UN	1	R\$ 439,33	439,33
28	Reparo trambulador tracker	UN	1	R\$ 150,00	150,00
29	Rolamento cubo dianteiro tracker	Un	2	R\$ 806,67	1.613,34
30	Rolamento cubo traseiro externo tracker	Un	1	R\$ 330,00	330,00
31	Rolamento cubo dianteiro interno tracker	Un	2	R\$ 193,33	386,66
32	Cilindro mestre tracker	Un	1	R\$ 715,33	715,33
33	Amortecedor dianteiro tracker	Un	2	R\$ 1.430,00	2.860,00
34	Amortecedor traseiro tracker	Un	2	R\$ 1.176,67	2.353,34
35	Bandeja suspensão dianteira tracker	Un	1	R\$ 230,00	230,00
36	Bucha eixo traseiro tracker	Un	1	R\$ 393,33	393,33
37	Retentor cubo traseiro tracker	Un	1	R\$ 39,00	39,00
38	Pivô suspensão tracker	Un	2	R\$ 406,67	813,34
39	Kit batente amortecedor dianteiro tracker	Un	2	R\$ 436,67	873,34
40	Kit batente amortecedor traseiro tracker	Un	1	R\$ 660,00	660,00
41	Cabo embreagem tracker	Un	1	R\$ 790,00	790,00
42	Terminal direção tracker	Un	1	R\$ 238,67	238,67
43	Silencioso traseiro tracker	Un	1	R\$ 1.276,67	1.276,67
44	Tubo escapamento intermediario tracker	Un	1	R\$ 1.460,00	1.460,00
45	Solda eletrodo, incluindo material tracker	Un	20	R\$ 31,67	633,40
46	Solda oxigenio, incluindo material tracker	Un	20	R\$ 106,67	2.133,40
47	Cambagem tracker	Un	8	R\$ 73,33	586,64
48	Balanceamento tracker	Un	16	R\$ 51,67	826,72
49	Alinhamento tracker	UN	4	R\$ 98,33	393,32



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

50	Mão de obra tracker	UN	40	R\$ 110,00	4.400,00
----	---------------------	----	----	------------	----------

LOTE 15

Valor Máximo do Lote: R\$44.347,79 (quarenta e quatro mil, trezentos e quarenta e sete reais e setenta e nove centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Jogo cabo velas jeep	Un	1	R\$ 230,00	230,00
2	Bomba óleo jeep	Un	1	R\$ 1.506,67	1.506,67
3	Correia alternador jeep	Un	1	R\$ 303,33	303,33
4	Correia comando jeep	Un	1	R\$ 233,33	233,33
5	Jogo velas jeep	Un	4	R\$ 718,33	2.873,32
6	Válvula termostatica jeep	Un	1	R\$ 330,00	330,00
7	Carcaça válvula termostatica jeep	Un	1	R\$ 128,67	128,67
8	Tubo bomba de água jeep	Un	1	R\$ 144,00	144,00
9	Bomba água jeep	Un	1	R\$ 736,67	736,67
10	Mangueira ar quente jeep	Un	1	R\$ 110,00	110,00
11	Anti-chama jeep	Un	1	R\$ 88,67	88,67
12	Bobina ignição jeep	Un	4	R\$ 536,67	2.146,68
13	Tensor correia alternador jeep	Un	1	R\$ 207,33	207,33
14	Tensor correia dentada jeep	Un	1	R\$ 213,33	213,33
15	Sensor rotação jeep	UN	1	R\$ 403,33	403,33
16	Mangueira superior jeep	Un	1	R\$ 123,33	123,33
17	Radiador jeep	UN	1	R\$ 1.846,67	1.846,67
18	Tucho válvulas jeep	Un	16	R\$ 49,00	784,00
19	Bomba combustível jeep	Un	1	R\$ 1.436,67	1.436,67
20	Junta tampa válvulas jeep	Un	1	R\$ 220,00	220,00
21	Junta cabeçote jeep	Un	1	R\$ 380,00	380,00
22	Cilindro roda traseira jeep	Un	2	R\$ 150,00	300,00
23	Sapata freio traseira jeep	Un	2	R\$ 636,67	1.273,34
24	Jogo pastilha freio jeep	Un	2	R\$ 506,67	1.013,34
25	Coifa lado roda jeep	Un	2	R\$ 116,67	233,34
26	Coifa lado câmbio jeep	Un	2	R\$ 213,33	426,66
27	Homocinetica jeep	Un	1	R\$ 420,00	420,00
28	Reparo trambulador jeep	Un	1	R\$ 193,33	193,33
29	Rolamento cubo dianteiro jeep	Un	2	R\$ 1.296,67	2.593,34
30	Rolamento cubo traseiro externo jeep	Un	2	R\$ 1.373,33	2.746,66
31	Rolamento cubo dianteiro interno jeep	Un	1	R\$ 813,33	813,33
32	Cilindro mestre jeep	Un	1	R\$ 916,67	916,67
33	Amortecedor dianteiro jeep	Un	2	R\$ 1.770,00	3.540,00
34	Amortecedor traseiro jeep	Un	2	R\$ 1.673,33	3.346,66
35	Bandeja suspensão dianteira jeep	Un	1	R\$ 400,00	400,00
36	Bucha eixo traseiro jeep	Un	1	R\$ 486,67	486,67
37	Retentor cubo traseiro jeep	Un	1	R\$ 76,00	76,00
38	Pivô suspensão jeep	Un	2	R\$ 506,67	1.013,34
39	Kit batente amortecedor dianteiro jeep	Un	1	R\$ 330,00	330,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

40	Kit batente amortecedor traseiro jeep	Un	1	R\$ 440,00	440,00
41	Cabo embreagem jeep	Un	1	R\$ 130,00	130,00
42	Terminal direção jeep	Un	1	R\$ 214,00	214,00
43	Silencioso traseiro jeep	Un	1	R\$ 751,00	751,00
44	Tube escapamento intermediario jeep	Un	1	R\$ 197,33	197,33
45	Solda eletrodo, incluindo material jeep	Un	20	R\$ 30,00	600,00
46	Solda oxigenio, incluindo material jeep	Un	10	R\$ 103,33	1.033,30
47	Cambagem jeep	Un	8	R\$ 125,00	1.000,00
48	Balanceamento jeep	Un	8	R\$ 31,67	253,36
49	Alinhamento jeep	Un	4	R\$ 123,33	493,32
50	Mão de obra jeep	Un	40	R\$ 116,67	4.666,80

LOTE 16

Valor Máximo do Lote: R\$37.894,51 (trinta e sete mil, oitocentos e noventa e quatro reais e cinquenta e um centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	JOGO CABO VELAS VIRTUS	UN	2	R\$ 428,33	856,66
2	BOMBA ÓLEO VIRTUS	UN	1	R\$ 783,33	783,33
3	CORREIA ALTERNADOR VIRTUS	UN	1	R\$ 135,33	135,33
4	CORREIA COMANDO VIRTUS	UN	1	R\$ 1.046,67	1.046,67
5	JOGO VELAS VIRTUS	UN	1	R\$ 716,67	716,67
6	VÁLVULA TERMOSTÁTICA VIRTUS	UN	1	R\$ 470,00	470,00
7	CARÇAÇA VALVULA TERMOSTÁTICA VIRTUS	UN	1	R\$ 343,33	343,33
8	TUBO BOMBA D'ÁGUA VIRTUS	UN	1	R\$ 173,33	173,33
9	BOMBA ÁGUA VIRTUS	UN	1	R\$ 1.393,33	1.393,33
10	MANGUEIRA AR QUENTE VIRTUS	UN	1	R\$ 215,67	215,67
11	ANTI-CHAMA VIRTUS	UN	1	R\$ 125,00	125,00
12	BOBINA IGNIÇÃO VIRTUS	UN	4	R\$ 593,33	2.373,32
13	TENSOR CORREIA ALTERNADOR VIRTUS	UN	1	R\$ 233,33	233,33
14	TENSOR CORREIA DENTADA VIRTUS	UN	1	R\$ 623,33	623,33
15	SENSOR ROTAÇÃO VIRTUS	UN	1	R\$ 230,00	230,00
16	MANGUEIRA SUPERIOR VIRTUS	UN	1	R\$ 139,00	139,00
17	RADIADOR VIRTUS	UN	1	R\$ 1.380,00	1.380,00
18	TUCHO VÁLVULAS VIRTUS	UN	8	R\$ 350,00	2.800,00
19	BOMBA COMBUSTÍVEL VIRTUS	UN	1	R\$ 736,67	736,67
20	JUNTA TAMPA VÁLVULAS VIRTUS	UN	1	R\$ 128,33	128,33
21	JUNTA CABEÇOTE VIRTUS	UN	1	R\$ 435,00	435,00
22	CILINDRO RODA TRASEIRA VIRTUS	UN	2	R\$ 165,00	330,00
23	SAPATA FREIO TRASEIRA VIRTUS	UN	1	R\$ 440,00	440,00
24	JOGO PASTILHA DE FREIO VIRTUS	UN	2	R\$ 523,33	1.046,66
25	COIFA LADO RODA VIRTUS	UN	2	R\$ 78,33	156,66
26	COIFA LADO CÂMBIO VIRTUS	UN	2	R\$ 87,33	174,66



PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

27	HOMOCINETICA VIRTUS	UN	1	R\$ 413,33	413,33
28	REPARO TRAMBULADOR VIRTUS	UN	1	R\$ 109,67	109,67
29	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO VIRTUS	UN	1	R\$ 531,67	531,67
30	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO EXTERNO	UN	1	R\$ 736,67	736,67
31	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO INTERNO	UN	2	R\$ 710,67	1.421,34
32	CILINDRO MESTRE VIRTUS	UN	1	R\$ 629,33	629,33
33	AMORTECEDOR DIANTEIRO VIRTUS	UN	2	R\$ 1.086,67	2.173,34
34	AMORTECEDOR TRASEIRO VIRTUS	UN	2	R\$ 993,33	1.986,66
35	BANDEJA SUSPENSÃO DIANTEIRA VIRTUS	UN	2	R\$ 240,00	480,00
36	BUCHA EIXO TRASEIRO VIRTUS	UN	2	R\$ 281,67	563,34
37	RETENTOR CUBO TRASEIRO VIRTUS	UN	1	R\$ 49,00	49,00
38	PIVÔ DE SUSPENSÃO VIRTUS	UN	2	R\$ 214,00	428,00
39	KIT BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO VIRTUS	UN	1	R\$ 174,00	174,00
40	KIT BATENTE AMORTECEDOR TRASEIRO VIRTUS	UN	1	R\$ 167,67	167,67
41	CABO EMBREAGEM VIRTUS	UN	1	R\$ 89,00	89,00
42	TERMINAL DIREÇÃO VIRTUS	UN	1	R\$ 253,33	253,33
43	SILENCIOSO TRASEIRO VIRTUS	UN	1	R\$ 1.496,67	1.496,67
44	TUBO ESCAPAMENTO INTERMEDIÁRIO VIRTUS	UN	1	R\$ 1.291,33	1.291,33
45	SOLDA ELETRODO INCLUINDO MATERIAL PARA VIRTUS	UN	20	R\$ 30,00	600,00
46	SOLDA OXIGENIO INCLUINDO MATERIAL PARA VIRTUS	UN	10	R\$ 105,00	1.050,00
47	CAMBAGEM PARA VIRTUS	UN	4	R\$ 116,00	464,00
48	BALANCEAMENTO PARA VIRTUS	UN	8	R\$ 31,67	253,36
49	ALINHAMENTO PARA VIRTUS	UN	4	R\$ 128,33	513,32
50	MÃO DE OBRA PARA VIRTUS	UN	40	R\$ 113,33	4.533,20

LOTE 17

Valor Máximo do Lote: R\$25.581,00 (vinte e cinco mil, quinhentos e oitenta e um reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	JOGO CABO VELAS GOL	UN	2	R\$ 175,00	350,00
2	BOMBA ÓLEO GOL	UN	1	R\$ 490,00	490,00
3	CORREIA ALTERNADOR GOL	UN	1	R\$ 135,33	135,33
4	CORREIA COMANDO GOL	UN	1	R\$ 152,67	152,67
5	JOGO VELAS GOL	UN	4	R\$ 141,33	565,32
6	VÁLVULA TERMOSTÁTICA GOL	UN	1	R\$ 190,00	190,00
7	CARÇAÇA VÁLVULA TERMOSTÁTICA GOL	UN	1	R\$ 216,67	216,67
8	TUBO BOMBA D'ÁGUA GOL	UN	1	R\$ 88,33	88,33
9	BOMBA ÁGUA GOL	UN	1	R\$ 206,67	206,67
10	MANGUEIRA AR QUENTE GOL	UN	1	R\$ 63,33	63,33
11	ANTI-CHAMA GOL	UN	1	R\$ 68,33	68,33



PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

12	BOBINA IGNIÇÃO GOL	UN	4	R\$ 240,00	960,00
13	TENSOR CORREIA ALTERNADOR GOL	UN	1	R\$ 133,67	133,67
14	TENSOR CORREIA DENTADA GOL	UN	1	R\$ 210,67	210,67
15	SENSOR DE ROTAÇÃO GOL	UN	1	R\$ 181,67	181,67
16	MANGUEIRA SUPERIOR GOL	UN	1	R\$ 145,00	145,00
17	RADIADOR GOL	UN	1	R\$ 352,00	352,00
18	TUCHO VÁLVULAS GOL	UN	8	R\$ 283,33	2.266,64
19	BOMBA COMBUSTÍVEL GOL	UN	1	R\$ 442,67	442,67
20	JUNTA TAMPA VÁLVULAS GOL	UN	1	R\$ 200,00	200,00
21	JUNTA CABEÇOTE GOL	UN	1	R\$ 138,33	138,33
22	CILINDRO RODA TRASEIRA GOL	UN	1	R\$ 90,67	90,67
23	SAPATA FREIO TRASEIRA GOL	UN	1	R\$ 219,67	219,67
24	JOGO PASTILHA FREIO GOL	UN	2	R\$ 290,00	580,00
25	COIFA LADO RODA GOL	UN	2	R\$ 47,33	94,66
26	COIFA LADO CÂMBIO GOL	UN	2	R\$ 158,67	317,34
27	HOMOCINÉTICA GOL	UN	1	R\$ 335,00	335,00
28	REPARO TRAMBULADOR GOL	UN	1	R\$ 51,00	51,00
29	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO GOL	UN	2	R\$ 316,00	632,00
30	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO EXTERNO GOL	UN	2	R\$ 180,33	360,66
31	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO INTERNO GOL	UN	2	R\$ 193,67	387,34
32	CILINDRO MESTRE GOL	UN	1	R\$ 558,67	558,67
33	AMORTECEDOR DIANTEIRO GOL	UN	2	R\$ 1.330,00	2.660,00
34	AMORTECEDOR TRASEIRO GOL	UN	2	R\$ 936,67	1.873,34
35	BANDEJA SUSPENSÃO DIANTEIRA GOL	UN	2	R\$ 131,33	262,66
36	BUCHA EIXO TRASEIRO GOL	UN	2	R\$ 140,33	280,66
37	RETENTOR CUBO TRASEIRO GOL	UN	2	R\$ 24,00	48,00
38	PIVÔ SUSPENSÃO GOL	UN	4	R\$ 165,67	662,68
39	KIT BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO GOL	UN	1	R\$ 121,67	121,67
40	KIT BATENTE AMORTECEDOR TRASEIRO GOL	UN	1	R\$ 135,33	135,33
41	CABO EMBREAGEM GOL	UN	1	R\$ 113,33	113,33
42	TERMINAL DE DIREÇÃO GOL	UN	2	R\$ 131,33	262,66
43	SILENCIOSO TRASEIRO GOL	UN	1	R\$ 334,33	334,33
44	TUBO ESCAPAMENTO INTERMEDIÁRIO GOL	UN	1	R\$ 350,67	350,67
45	SOLDA ELETRODO INCLUINDO MATERIAIS PARA GOL	UN	10	R\$ 33,33	333,30
46	SOLDA OXIGENIO INCLUINDO MATERIAIS PARA GOL	UN	10	R\$ 105,67	1.056,70
47	CAMBAGEM PARA GOL	UN	4	R\$ 126,67	506,68
48	BALANCEAMENTO PARA GOL	UN	8	R\$ 35,00	280,00
49	ALINHAMENTO PARA GOL	UN	4	R\$ 128,67	514,68
50	MAO DE OBRA PARA GOL	UN	40	R\$ 115,00	4.600,00

LOTE 18



PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

Valor Máximo do Lote: R\$42.671,00 (quarenta e dois mil, seiscentos e setenta e um reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	JOGO CABO VELAS ONIX	UN	2	R\$ 318,33	636,66
2	BOMBA ÓLEO ONIX	UN	2	R\$ 534,00	1.068,00
3	CORREIA ALTERNADOR ONIX	UN	2	R\$ 142,00	284,00
4	CORREIA COMANDO ONIX	UN	8	R\$ 200,00	1.600,00
5	JOGO VELAS ONIX	UN	2	R\$ 136,67	273,34
6	VÁLVULA TERMOSTÁTICA ONIX	UN	2	R\$ 170,00	340,00
7	CARÇAÇA VÁLVULA TERMOSTÁTICA ONIX	UN	2	R\$ 110,00	220,00
8	TUBO BOMBA D'ÁGUA ONIX	UN	2	R\$ 90,00	180,00
9	BOMBA ÁGUA ONIX	UN	2	R\$ 166,67	333,34
10	MANGUEIRA AR QUENTE ONIX	UN	2	R\$ 40,00	80,00
11	ANTI-CHAMA ONIX	UN	8	R\$ 80,00	640,00
12	BOBINA IGNIÇÃO ONIX	UN	2	R\$ 287,67	575,34
13	TENSOR CORREIA ALTERNADOR ONIX	UN	2	R\$ 113,33	226,66
14	TENSOR CORREIA DENTADA ONIX	UN	2	R\$ 175,33	350,66
15	SENSOR ROTAÇÃO ONIX	UN	2	R\$ 234,00	468,00
16	MANGUEIRA SUPERIOR ONIX	UN	2	R\$ 156,67	313,34
17	RADIADOR ONIX	UN	2	R\$ 910,00	1.820,00
18	TUCHO VÁLVULAS ONIX	UN	16	R\$ 76,00	1.216,00
19	BOMBA COMBUSTÍVEL ONIX	UN	2	R\$ 324,00	648,00
20	JUNTA TAMPA VÁLVULAS ONIX	UN	2	R\$ 139,33	278,66
21	JUNTA CABEÇOTE ONIX	UN	2	R\$ 203,67	407,34
22	CILINDRO RODA TRASEIRA ONIX	UN	4	R\$ 94,67	378,68
23	SAPATA FREIA TRASEIRA ONIX	UN	2	R\$ 335,33	670,66
24	JOGO PASTILHA DE FREIO ONIX	UN	4	R\$ 296,00	1.184,00
25	COIFA LADO RODA ONIX	UN	2	R\$ 50,67	101,34
26	COIFA LADO CÂMBIO ONIX	UN	2	R\$ 75,33	150,66
27	HOMOCINÉTICA ONIX	UN	2	R\$ 332,67	665,34
28	REPARO TRAMBULADOR ONIX	UN	2	R\$ 30,00	60,00
29	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO ONIX	UN	4	R\$ 329,33	1.317,32
30	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO EXTERNO ONIX	UN	4	R\$ 262,67	1.050,68
31	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO INTERNO ONIX	UN	4	R\$ 235,33	941,32
32	CILINDRO MESTRE ONIX	UN	2	R\$ 551,33	1.102,66
33	AMORTECEDOR DIANTEIRO ONIX	UN	4	R\$ 630,00	2.520,00
34	AMORTECEDOR TRASEIRO ONIX	UN	4	R\$ 493,33	1.973,32
35	BANDEJA SUSPENSÃO DIANTEIRA ONIX	UN	4	R\$ 232,00	928,00
36	BUCHO EIXO TRASEIRO ONIX	UN	4	R\$ 158,00	632,00
37	RETENTOR CUBO TRASEIRO ONIX	UN	2	R\$ 43,33	86,66
38	PIVÔ SUSPENSÃO ONIX	UN	4	R\$ 162,67	650,68
39	KIT BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO ONIX	UN	2	R\$ 127,33	254,66
40	KIT BATENTE AMORTECEDOR TRASEIRO ONIX	UN	2	R\$ 143,00	286,00



41	CABO EMBREAGEM ONIX	UN	2	R\$ 116,00	232,00
42	TERMINAL DE DIREÇÃO ONIX	UN	4	R\$ 135,67	542,68
43	SILENCIOSO TRASEIRO ONIX	UN	2	R\$ 436,00	872,00
44	TUBO ESCAPAMENTO INTERMEDIÁRIO ONIX	UN	2	R\$ 214,00	428,00
45	SOLDA ELETRODO INCLUINDO MATERIAL PARA ONIX	UN	20	R\$ 31,67	633,40
46	SOLDA OXIGENIO INCLUINDO MATERIAL PARA ONIX	UN	10	R\$ 110,00	1.100,00
47	CAMBAGEM ONIX	UN	8	R\$ 128,33	1.026,64
48	BALANCEAMENTO ONIX	UN	16	R\$ 35,00	560,00
49	ALINHAMENTO ONIX	UN	8	R\$ 128,67	1.029,36
50	MÃO DE OBRA ONIX	UN	80	R\$ 116,67	9.333,60

1 – Os produtos deverão atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

2 - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos serviços/produtos.

3 - O pagamento será efetuado somente na quantidade executada ou entregue.

4 – Fique claro aos licitantes que a quantidade é estimativa, sendo que serão solicitados somente os serviços/produtos que forem necessários, e somente serão pagos serviços solicitados/efetuados ou produtos adquiridos.

5 - Os serviços/produtos deverão ser executados/entregues mediante a ordem de compra da administração.

6 - Os produtos/serviços deverão ser entregues/executados no Município contratante, sendo que tais despesas correm por conta da empresa contratada.

7 – Caso seja necessária remoção do veículo/máquina para conserto em outro local, isto poderá ser feito com autorização do Município, contudo a despesa de remoção e devolução do veículo/máquina correm por conta da contratada.

8 – As peças deverão ser originais e/ou paralelas de primeira linha.

9 – A empresa deverá dispor de ferramentas, mão-de-obra, e equipamentos necessários para desenvolvimento de todo o trabalho solicitado.

10 – É de responsabilidade da empresa vencedora (Contratada) as ações de segurança relativas à saúde do trabalhador (PPRA/PGR, PCMSO), as quais serão fiscalizadas pelo fiscal da ata.

11 - O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega do produto e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços, em conformidade com o Decreto nº 1637/2021.
- Requisições de entrega emitidas pela Secretaria Competente,
- Certidão de Regularidade perante a Fazenda Federal;
- Certidão de Regularidade perante a Fazenda Estadual;
- Certidão de regularidade de Tributos Municipais;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

- Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;

12 – A entrega deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias após a solicitação emitida pela municipalidade

13 – O prazo de validade da ata de registro de preço é 12 meses a partir da assinatura da ata.

14 – A vigência da ata é de 30 dias além do prazo de validade da mesma, para fins de pagamento.

15 – A Nota Fiscal deverá conter as seguintes informações:

- Modalidade da licitação,
- Número e ano da licitação,
- Número e ano do contrato,
- Número do convênio, se houver,
- Número e nome do banco,
- Número da agência,
- Número da conta corrente ou poupança,
- Tipo da conta (física ou jurídica),
- Código de operação.

LOCAL DE ENTREGA – Secretaria solicitante ou local indicado na solicitação.



ANEXO IV

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº ____.

PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2023.

VALIDADE: 12 MESES.

Aos ____ dias do mês de ____ de ____, na Prefeitura do **MUNICÍPIO DE xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, com sede a Avenida xxxxxxxxxxxxxx, nº xxxxxxxxxxxx, excelentíssimo senhor prefeito municipal abaixo assinado, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8666/93 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em epígrafe registra os preços para **REGISTRA OS PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES DA FROTA MUNICIPAL**, conforme o certame licitatório desta, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) cuja(s) proposta(s) foi(ram) classificada(s) conforme segue. Fazem parte desta ata de registro de preços o edital e anexo constantes do pregão presencial nº **xx/2023**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os produtos deverão atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência anexo ao Edital. Os produtos devem ser de primeira qualidade, obedecendo o padrão de qualidade de todos os órgãos fiscalizadores.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A estimativa de aquisição é a constante do anexo III - Termo de Referência do edital.

PARÁGRAFO QUARTO – A quantidade especificada no objeto não gera direito adquirido ao fornecedor, tratando-se de mera estimativa, não obrigando ao município a aquisição de todo o material, durante a vigência da ata.

PARAGRAFO QUINTO - A entrega do objeto deverá ser feita de forma parcelada, conforme solicitação, mediante autorização de fornecimento.

PARAGRAFO SEXTO - A empresa deverá dispor de ferramentas, mão-de-obra, e equipamentos necessários para desenvolvimento de todo o trabalho solicitado.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Os produtos/serviços/serviços deverão ser entregues no Município contratante, sendo que tais despesas correm por conta da empresa contratada.

PARÁGRAFO OITAVO – Caso seja necessária remoção do veículo para conserto em outro local, isto poderá ser feito com autorização do Município, contudo a despesa de



remoção e devolução do veículo correm por conta da contratada.

PARÁGRAFO NONO – As peças deverão ser originais e/ou paralelas de primeira linha

PARÁGRAFO DÉCIMO – É de responsabilidade da empresa vencedora (Contratada) as ações de segurança relativas à saúde do trabalhador (PPRA/PGR, PCMSO), as quais serão fiscalizadas pelo fiscal da ata.

CLÁUSULA SEGUNDA – CLASSIFICAÇÃO

Empresa detentora do direito de preferência para os itens conforme segue:

EMPRESA

ENDEREÇO

CNPJ

REPRESENTANTE LEGAL: ENDEREÇO CPF

ITEM	QTDE ESTI MADA	Unid	DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1						

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGISTRO E REAJUSTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

I - O valor poderá ser reajustado caso a empresa tenha apresentado planilha de valores juntamente com a proposta, na qual esteja evidenciado valores verídicos de custos com combustível e mão-de-obra, sendo que somente sobre estes valores, desde que sofram variações consideráveis (mais de 10%).

PARÁGRAFO SEGUNDO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUARTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:

À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

1 - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor



total da requisição, até 05 (cinco) dias consecutivos, sendo que após esse prazo o instrumento firmado será rescindido e a contratada ficará sujeita a aplicação das penalidades previstas no edital.

2 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos e demais penalidades estipuladas neste edital, aplicação de multa na razão de R\$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora até a conclusão do caso.

3 - Pela entrega em desacordo com o solicitado, recusa de fornecimento, ou problemas na emissão da Nota Fiscal (caso esta não seja regularizada), aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da nota, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para o efetivo refazimento dos serviços.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

1 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

2 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A entrega do objeto deverá ser feita em até 5 (cinco) dias conforme solicitação, mediante autorização de fornecimento.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O prazo de validade da ata de registro de preço é 12 meses a partir da assinatura da mesma.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A vigência da ata é de 30 dias além do prazo de validade da mesma, para fins de pagamento.

PARÁGRAFO QUARTO - LOCAL DE ENTREGA:

I - Os produtos/serviços deverão ser entregues no Município contratante, sendo que tais despesas correm por conta da empresa contratada.

II – Caso seja necessária remoção do veículo para conserto em outro local, isto poderá ser feito com autorização do Município, contudo a despesa de remoção e devolução do veículo correm por conta da contratada.

III – As peças deverão ser originais e/ou paralelas de primeira linha.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO



PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias após execução/entrega e emissão da nota fiscal, sendo que esta deve vir acompanhada dos seguintes documentos:

- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços, conforme Decreto nº 1637/2021.
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Prova de regularidade de tributos Municipais;

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

PARAGRAFO QUARTO - Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

04.001.04.122.0002.2.006.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

04.001.04.122.0002.2.006.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

04.001.04.122.0002.2.006.3.3.90.39.00.00. - 504 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

04.001.04.122.0002.2.006.3.3.90.39.00.00. - 510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

04.001.04.122.0002.2.006.3.3.90.39.00.00. - 511 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

05.001.20.606.0003.2.008.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

05.001.20.606.0003.2.008.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

06.001.26.782.0006.2.010.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

06.001.26.782.0006.2.010.3.3.90.30.00.00. - 504 - MATERIAL DE CONSUMO

06.001.26.782.0006.2.010.3.3.90.30.00.00. - 511 - MATERIAL DE CONSUMO

06.001.26.782.0006.2.010.3.3.90.30.00.00. - 512 - MATERIAL DE CONSUMO

06.001.26.782.0006.2.010.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

06.001.26.782.0006.2.010.3.3.90.39.00.00. - 504 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

06.001.26.782.0006.2.010.3.3.90.39.00.00. - 511 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

06.002.15.452.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

06.002.15.452.0007.2.012.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

09.001.08.244.0010.2.300.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO



09.001.08.244.0010.2.300.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.002.08.243.0010.2.302.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.002.08.243.0010.2.302.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.001.12.361.0011.2.101.3.3.90.30.00.00. - 103 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.12.361.0011.2.101.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.12.361.0011.2.101.3.3.90.30.00.00. - 107 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.12.361.0011.2.101.3.3.90.39.00.00. - 103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.001.12.361.0011.2.101.3.3.90.39.00.00. - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.001.12.361.0011.2.101.3.3.90.39.00.00. - 107 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
11.001.10.301.0009.2.201.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
11.001.10.301.0009.2.201.3.3.90.30.00.00. - 49401 - MATERIAL DE CONSUMO
11.001.10.301.0009.2.201.3.3.90.30.00.00. - 49412 - MATERIAL DE CONSUMO
11.001.10.301.0009.2.201.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
11.001.10.301.0009.2.201.3.3.90.39.00.00. - 49401 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
11.001.10.301.0009.2.201.3.3.90.39.00.00. - 49412 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.001.08.244.0010.2.303.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.08.244.0010.2.303.3.3.90.30.00.00. - 934 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.08.244.0010.2.303.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.001.08.244.0010.2.303.3.3.90.39.00.00. - 934 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

PARAGRAFO QUINTO – Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.

PARÁGRAFO SEXTO - A Nota Fiscal deverá conter as seguintes informações:

- Modalidade da licitação,
- Número e ano da licitação,
- Número e ano do contrato,
- Número do convênio, se houver,
- Número e nome do banco,
- Número da agência,
- Número da conta corrente ou poupança,
- Tipo da conta (física ou jurídica),
- Código de operação.



CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata/contrato e iniciar outro processo licitatório.

PARAGRAFO SEGUNDO - O cancelamento da Ata/Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 5 (cinco) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.

PARAGRAFO TERCEIRO – A ata/contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:

1 - descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;

2 - recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

3 - for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

4 - for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

PARAGRAFO QUARTO - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

PARAGRAFO QUINTO - A anulação do procedimento licitatório induz à da ata/Contrato.

PARAGRAFO SEXTO - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.

PARAGRAFO SÉTIMO - A comunicação do cancelamento da ata/Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.

PARAGRAFO OITAVO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.

PARAGRAFO NONO - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

PARAGRAFO DÉCIMO - Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.



CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

1 - SÃO OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

- 1.1** - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
- 1.2** - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
- 1.3** - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;
- 1.4** - Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da (s) mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;
- 1.5** - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.

- 2.1** - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
- 2.2** - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 2.3** - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;
- 2.4** - Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
- 2.5** - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
- 2.6** - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
- 2.7** - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
- 2.8** - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos serviços;
- 2.9** - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- 2.10** - Entregar a mercadoria conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.

2.11 - Garantir a qualidade das mercadorias, obrigando-se a repor aquela que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e

3 - ADICIONALMENTE, O FORNECEDOR DEVERÁ:

- 3.1** - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na



época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.

3.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;

3.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

3.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.

3.5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.

3.6 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:

3.6.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;

3.6.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.

3.6.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

CLAUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação no diário oficial.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial em epígrafe.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes do presente contrato será de responsabilidade da Sra. Neusa Aparecida Treviso Monari.

PARAGRAFO QUARTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;



c) **PRÁTICA COLUSIVA:** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) **PRÁTICA COERCITIVA:** causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:**

I - Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital.

II - Atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

III – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

IV – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, xx/xx/2022.

MUNICÍPIO DE xxxxxxxxxxxx
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Prefeita Municipal
CPF xxxxxxxxxxxx

CONTRATADA
REPRESENTANTE
CPFxxxxxxxxxxxx



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Fiscal da Ata



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

ANEXO V

DECLARAÇÃO IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de xxxxxxxxxxxxxxxx– PR

Pregão Presencial nº. xx/2023

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade de **Pregão Presencial**, sob nº. xx/2023, instaurado pelo Município de xxxxxx, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores,

_____, _____ de _____ de 20xx.

(Carimbo CNPJ, nome e assinatura do responsável legal)
(carteira de identidade número e órgão emissor)



ANEXO VI

CREDENCIAMENTO

A empresa _____, inscrita no
CNPJ/MF sob nº. _____, com sede à
_____,
neste ato representada pelo(s) sócio(s), Sr. _____
RG _____ CPF/MF _____
residente na _____ nº _____, Bairro
_____, Cidade de _____ Estado
_____ pelo presente instrumento de mandato, nomeia e
constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s)
_____ RG _____
CPF/MF _____ residente na _____
_____ nº _____, Bairro _____, Cidade de
_____ Estado _____, a quem
confere(m) amplos poderes para junto ao Município de xxxxxxxx, praticar os atos
necessários com relação a licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº xx/2023**,
usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais
condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar
quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais
poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.
_____, _____ de _____ de 20xx.

(Nome e assinatura)

(nos termos do item 12.1 e 12.1.1 do edital)



ANEXO VII

Declaração de Enquadramento de Microempresa (ME); ou Empresa de Pequeno Porte (EPP).

Ilmo Sr. pregoeira, do Município de xxxxxxxxxxxxxxxx – Pr.

Declaro sob as penas da lei, para os devidos fins e a quem interessar possa que a empresa,..... estabelecida na Bairro....., na cidade de....., nos termos da Lei complementar nº. 123, de 14 de Dezembro de 2006 e Decreto nº 6.204, de 05 de Setembro de 2007, se enquadra na condição de:

- () Microempresa (ME);
- () Empresa de Pequeno Porte (EPP);
- () Outras.

Cidade/data

**Nome e Assinatura da Empresa
(nos termos do item 12.8 do edital)**

OBS:

- 1) Assinalar com um “X” a condição da empresa.
- 2) Deverá ser apresentada juntamente com esta Declaração, **Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial** do respectivo Estado ou documento substitutivo idôneo emitido por entidade/órgão público idôneo (juntamente demais documentos exigidos no edital) capaz de comprovar de que está enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.
- 3) Esta declaração, assim como o documento constante no item 12.8.1, deverão ser entregues aa pregoeira e Equipe de Apoio, durante o credenciamento, e e demais documentos exigidos no edital, pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

ANEXO VIII

Modelo de declaração de atendimento ao disposto no art. 7, inciso XXXIII da Constituição Federal

Declaramos não possuir em nosso quadro de pessoal empregados com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e, menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, e artigo 27, inciso V da Lei 8.666/93.

_____, _____ de _____ de 20xx.

(Nome e assinatura)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

ANEXO IX

Modelo de Declaração de Ausência de Servidor Público no quadro societário

Eu, _____ (nome completo pessoa física), carteira de identidade nº _____, expedida pela _____ e CPF nº _____, Representante legal da _____ (nome completo da pessoa jurídica), inscrita no CNPJ sob o nº _____, DECLARO, sob as penas da Lei, para os devidos fins que a empresa não possui em quadro societário servidores da Administração Pública Municipal que tenham relação com o processo licitatório.

Local e data _____, ____/____/____.

Assinatura: _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

ANEXO X

Modelo de declaração contendo informações para fins de assinatura do contrato

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

CIDADE:

CEP:

TELEFONE:

E-MAIL:

DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

NOME:

FUNÇÃO:

RG:

CPF:

ENDEREÇO:

CIDADE:

CEP:

TELEFONE:

E-MAIL:

Local e data _____, ____/____/____.

CARIMBO CNPJ
ASSINATURA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

ANEXO XI

MANUAL DE OPERAÇÃO DO ANEXO EM CD / PENDRIVE

1- DOWNLOAD DOS ARQUIVOS RELATIVOS A PROPOSTA DO EDITAL

O arquivo para preenchimento da proposta, bem como instruções de preenchimento do mesmo, estão disponíveis no Portal Transparência do Município ou solicitado no e-mail: licita@pibema.pr.gov.br.



ANEXO XII

DECLARAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE PROPOSTA, CONHECIMENTO E SUBMISSÃO DO EDITAL

Declaramos, que em nosso preço estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para perfeito fornecimento do serviço, inclusive as despesas com mão de obra especializada ou não, encargos da legislação social trabalhista, previdenciária, da infortunística do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, bem como todos os custos necessários para atendimento às exigências e determinações do Edital;

Declaramos ainda, que:

- a) Temos pleno conhecimento do objeto; de todas as normas deste edital e seus anexos, notadamente quanto às exigências previstas no Termo de Referência – Anexo do Edital;
- b) Recebemos do Município todas as informações necessárias a elaboração da nossa proposta;
- c) Estamos cientes da forma de pagamento especificados no edital, com eles concordamos plenamente;
- d) Obrigamo-nos, ainda, caso nos seja adjudicado o objeto, a assinar o contrato ou documento equivalente dentro do prazo estabelecido, a contar da data de notificação do Município bem como atender a todas as condições prévias a sua assinatura, sob pena das sanções cabíveis;

Local e data _____, ____/____/____.

Assinatura: _____

Representante legal da empresa



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**Comprovante de Execução
de Licitação**

Referente ao Edital de Licitação Nº 10/2023

de: 29 de março de 2023.

Modalidade:

- a) CONVITE ()
- b) TOMADA DE PREÇOS ()
- c) CONCORRÊNCIA ()
- d) ALIENAÇÃO ()
- e) **PREGÃO (x)**

Abertura dia: 19 de abril de 2023 às 08:30

Recebemos do MUNICÍPIO DE IBEMA, a cópia do EDITAL acima referido.

LICITANTE: _____

MUNICÍPIO DE: _____

FONE/FAX: _____

E-MAIL: _____

<p>Recebido em</p> <p>____/____/____</p> <p>_____ Assinatura/Carimbo</p>	<p>OBJETO:</p> <p>REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES DA FROTA MUNICIPAL</p>
--	--

SENHOR LICITANTE:

Visando a comunicação futura entre o Município e vossa empresa, solicitamos preencher o recibo de execução do edital e remeter ao Setor de Licitações, pessoalmente ou por meio do e-mail: licita@pibema.pr.gov.br.

A não remessa do recibo exime o Setor de Licitações da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.